



# MUNICÍPIO DE MERCEDES ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

**ESPÉCIE:**

**EDITAL N °:** 123/2024.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n° 45/2024.

**OBJETO:** Contratação de serviços gráficos e de confecção de *banners*.

**DATA:** 09 de agosto de 2024.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Mercedes																						
Setor requisitante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças																						
Responsável pela Elaboração do Documento: Camila Andressa Beyer																						
E-mail: <a href="mailto:compras@mercedes.pr.gov.br">compras@mercedes.pr.gov.br</a>	Telefone: (45) 3256-8008																					
<b>1. Objeto (o que - descrição sucinta):</b> Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e de confecção de <i>banners</i> , atendendo as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes.																						
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação (descrever a situação de fato que motiva a contratação, por que o objeto é necessário e como ele vai atender a demanda existente):</b> A contratação pretendida justifica-se tendo em vista que materiais gráficos personalizados desempenham um papel crucial na comunicação visual do Município. Isso porque, a utilização de cartilhas, folders, banners, dentre outros, possibilita que os munícipes sejam informados acerca de eventos, políticas públicas e serviços desempenhados pela Administração Municipal, ao passo que também proporcionam a criação de uma identidade visual. Ademais, a confecção de agendas escolares e cadernos pedagógicos tem como objetivo o cumprimento do dever de promoção da educação, contribuindo diretamente para a melhoria de sua qualidade através do fornecimento de recursos didáticos essenciais ao processo de ensino-aprendizagem. A contratação de serviços gráficos para a referida finalidade, por sua vez, proporciona a padronização e qualidade dos materiais a serem distribuídos. No mesmo sentido, há a necessidade de confecção de materiais que são utilizados diariamente nas atividades desempenhadas no Centro de Saúde do Município, tais como atestados médicos, receituários e fichas odontológicas, os quais são essenciais para viabilizar o acesso à tratamentos de saúde, além de permitir que os pacientes recebam medicações adequadas, bem como serviços médicos de qualidade. Destaca-se que a confecção de forma padronizada facilita o manuseio e reconhecimento da origem da documentação emitida. Por fim, menciona-se que o Município não dispõe de maquinário e pessoal necessários à realização dos serviços cuja contratação se pretende, de modo que a realização de processo licitatório se torna essencial.																						
<b>3. Tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços*, unidade de fornecimento, quantidade a ser contratada, e valores unitários e totais:</b> <b>LOTE 01 – Envelopes</b>																						
<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Qtd</th><th>Unid</th><th>Catserv</th><th>Descrição</th><th>R\$ Unit</th><th>R\$ Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>34</td><td>Centena</td><td>483839</td><td>Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 24x34cm (modelo 1)</td><td>169,96</td><td>5.778,64</td></tr><tr><td>2</td><td>28</td><td>Centena</td><td>483839</td><td>Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca SEMAE, seleção de cores, 24x34cm</td><td>169,63</td><td>4.749,64</td></tr></tbody></table>	Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total	1	34	Centena	483839	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 24x34cm (modelo 1)	169,96	5.778,64	2	28	Centena	483839	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca SEMAE, seleção de cores, 24x34cm	169,63	4.749,64	
Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total																
1	34	Centena	483839	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 24x34cm (modelo 1)	169,96	5.778,64																
2	28	Centena	483839	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca SEMAE, seleção de cores, 24x34cm	169,63	4.749,64																

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: [mercedes@mercedes.pr.gov.br](mailto:mercedes@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

3	42	Centena	483839	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 11,5x22,9cm (modelo 1)	78,66	3.303,72
4	37	Centena	483839	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 25x18,5cm (modelo 1)	112,33	4.156,21
<b>Total</b>					<b>RS 17.988,21</b>	

### LOTE 02 – Cartilha, agenda escolar, caderno pedagógico, folder e pastas

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	1800	Und.	485744	Cartilha 08 páginas + capa; impressão colorida papel couchê 150g; formato fechado 150x210mm; acabamento com 02 grampos; arte e acabamentos inclusos	3,86	6.948,00
2	800	Und.	485744	Agenda escolar. 224 páginas; tam 16x21cm; capa dura; 4x1 cores, com plastificação brilho, papel supremo não inferior 350g, 22 furos para espiral; miolo 1x1 cor; papel sulfite 75g, com espiral plástico, 22 gomos; contendo saco plástico canguru com fechamento; com 2 (duas) páginas personalizadas e coloridas; Layout enviado pelo Município; arte e acabamentos inclusos	21,32	17.056,00
3	400	Und.	439966	Pasta Sala do Empreendedor; impressão em cores; tam 23,5x31, dobrada; papel duplex branco x branco 300g; aba interna, inteira; acabamento com laminação brilho total; vincos para dobra; impressão 4x4 cores; arte e acabamentos inclusos	6,04	2.416,00
4	1710	Und.	439966	Pasta Prefeitura; impressão em cores; tam 23,5x31, dobrada; papel duplex branco x branco 300g; aba interna, inteira; acabamento com laminação brilho total; vincos para dobra; impressão 4x4 cores; arte e acabamentos inclusos	6,04	10.328,40
5	1000	Und.	439966	Folder Campanha de Coleta Seletiva; papel couchê 150g; impressão 4x4; tamanho aberto: 45x21cm, tamanho	1,42	1.420,00



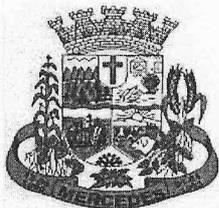
# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

				dobrado: 15x21cm; dobrado com 02 vincos (modelo 2);		
6	150	Und.	439966	Caderno Pedagógico. Caderno personalizado do professor; capa dura; 200mm x 275mm; com montagem artesanal e fotos exclusivas; com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, 4x0 cores; tinta escala, com aplicação de verniz ou plastificação e revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, fotolito incluso, miolo 300 páginas, no formato 200mm x 275mm; 4x4 cor; 04 primeiras páginas personalizadas 4x4 cores em papel sulfite 75gr; acabamento perfurado com espiral ou aplicação wire-ô; com saco plástico canguru com fechamento; Criação artesanal exclusiva da matriz em E.V.A., Patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta da Secretaria de Educação e Cultura	62,26	9.339,00
7	500	Und.	439966	Pasta Processos; tam 26x32cm, 1x0 cor em Cartão Triplex 300g. CTP Incluso. Refilado, Corte/Vinco (modelo 3)	2,59	1.295,00
8	300	Und.	439966	Credencial - 10x14cm, 4x0 cores em papel couchê brilho, 300gr, refilado	2,53	759,00
<b>Total</b>					<b>RS 49.561,40</b>	

### LOTE 03 – Controle, separador de notas e nota fiscal de produtor rural

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	40	Bloco	439966	Controle Incentivo Inseminação Bovina/suína, papel superbond amarelo, 50 folhas, numerado, Tam.14,5x17,5cm autocopiativo	11,25	450,00
2	15	Und.	439966	Separador de notas; 22cm x 28cm; sem impressão; plastificado	3,90	58,50
3	10	Milheiro	439966	Nota Fiscal de Produtor Rural, papel autocopiativo, formulário contínuo, 4 vias; tam 23x28cm (sem abas), 24x27,5cm (com abas para	1.975,00	19.750,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

				impressão); modelo disponível na Secretaria interessada		
<b>Total</b>					<b>R\$ 20.258,50</b>	

### LOTE 04 – Papel timbrado

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	51	Resma (500)	483809	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , seleção de cores; tam 210x297mm (brasão e logo); (modelo 4)	327,83	16.719,33
2	1000	Und.	483809	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , seleção de cores; tam 210x297mm – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; com logomarca; (modelo 5)	0,50	500,00
3	1000	Und.	483809	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , seleção de cores; tam 210x297mm – Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS; com logomarca; (modelo 6)	0,50	500,00
4	1000	Und.	483809	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , seleção de cores; tam 210x297mm – Conselho Tutelar; com logomarca; (modelo 7)	0,50	500,00
5	200	Und.	483809	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , seleção de cores; tam 210x297mm (brasão e logomarca SEMAE) (modelo 8)	0,89	178,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 18.397,33</b>	

### LOTE 05 – Impressão em seleção de cores, folders, panfletos e cartaz

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	1000	Und.	485751	Impressão em seleção de cores sobre papel sulfite 180grs; 15x21cm; arte e acabamentos inclusos	0,48	480,00
2	1000	Und.	485751	Impressão em seleção de cores sobre papel couchê 150grs; 15x21cm; arte e acabamentos inclusos	0,49	490,00
3	2000	Und.	485751	Folder tamanho 15x20cm; formato 150x210mm; papel couchê 115g; impressão colorida 02 lados; logomarca CRAS; arte e acabamentos inclusos	0,46	920,00



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

4	5000	Und.	485751	Folder impressão em seleção de cores sobre papel couchê 150grs; 15x21cm; arte e acabamentos inclusos	0,46	2.300,00
5	3000	Und.	485751	Panfleto tamanho 15X21 cm papel couche 90gs 4x0 cores; arte e acabamentos inclusos	0,35	1.050,00
6	600	Und.	485751	Cartaz; impressão em cores; tam 50x70cm; papel couchê liso 150g; arte e acabamentos inclusos	8,24	4.944,00
7	4500	Und.	485751	Panfleto seleção de cores, papel couchê 115grs, Tam.14,5x22cm; arte e acabamentos inclusos	0,33	1.485,00
8	3000	Und.	485751	Panfletos - 10x15cm, 4x0 cores, tinta escala em papel couche brilho 150g, refilado	0,20	600,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 12.269,00</b>	

#### LOTE 06 – Atestados, receituários, autorização e ficha odontológica

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	200	Bloco	445715	Receituário médico, 1 cor, papel sulfite, 56grs; tam 10x20cm (1x50)	8,05	1.610,00
2	50	Bloco	445715	Notificação de receita; papel superbond azul; 10x20cm (receita azul), 1x50	11,50	575,00
3	100	Bloco	445715	Autorização, 1 cor; tam 10x14,5cm (2x50) – Saúde	12,71	1.271,00
4	10	Bloco	445715	Receituário médico, 1 cor, papel autocopiativo; tam 13x14,5 cm (receita amarela) 2x50	18,15	181,50
5	20	Bloco	480155	Receituário médico; 1 cor; papel autocopiativo; tam 13x14,5 (receita branca) 2x50;	17,05	341,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 3.978,50</b>	

#### LOTE 07 – Cartão de visita, adesivos, blocos e placa de PVC

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	500	Und.	601178	Cartão de visita; papel couchê 300g; impressão em cores; com logomarca; arte e acabamentos inclusos	0,27	135,00
2	230	M <sup>2</sup>	482765	Adesivo impresso em brilho 180 g – Externo; arte e acabamentos inclusos	160,00	36.800,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

3	960	Und.	486141	Adesivo para urna 19,5x29,2x14,8cm cor impresso em adesivo vinil 180 g – Externo, arte e acabamentos inclusos	14,13	13.564,80
4	10300	Und.	485642	Blocos cupons para sorteio 50x1 – sulfite 75g – impressão 4x0 cores – tamanho 8x15,5cm	1,64	16.892,00
5	310	Und.	485642	Bloco de fichas 50x1; tamanho 11x6,5cm; impressão em cores; papel couchê 115g; arte e acabamentos inclusos.	4,54	1.407,40
6	270	Und.	485642	Bloco de fichas 50x1; tamanho 12x6,5cm; impressão em cores; papel couchê 115g; arte e acabamentos inclusos; com canhoto e numeração.	12,50	3.375,00
7	85	M <sup>2</sup>	482765	Adesivo perfurado personalizado; vinil adesivo para porta de vidro; alta resolução; excelente durabilidade; acabamento perfeito; tinta empregada é do tipo solvente e eco solvente em pequeno e grandes formatos; recorte a laser; sob medida. As dimensões serão definidas pela Contratante. Serviços de instalação incluso no preço.	220,00	18.700,00
8	205	M <sup>2</sup>	473411	Placa de PVC; 2mm; vinil autoadesivo. As dimensões serão definidas pela Contratante.	260,00	53.300,00
9	400	Und.	374069	Vale Compras R\$ 100,00 70x140mm, 4x4 cores em papel couche brilho 250g, refilado	1,03	412,00
<b>Total</b>					<b>RS 144.586,20</b>	

### LOTE 08 – Ordens de serviço e ficha de controle

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	15	Bloco	601178	Ordem de Serviço Secretaria de Viação e Obras, 1 cor, Tam. 18x14,5cm, papel copiativo; 50x2, numerado sequencialmente (modelo 9)	25,93	388,95
2	50	Bloco	601178	Ordem de Serviço Secretaria de Agricultura pecuária e Meio Ambiente, 2 via, (cor Branca e amarela) carbonado Tam. 10,5x 22,5, papel sulfite.	19,63	981,50



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

3	1000	Und.	601178	Ficha de Controle Fisiopatológico da Reprodução, Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na cor amarelo escuro, com impressão dos dois lados, 16,5 x 20,0 – papel cartolina 180 gramas.	0,55	550,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 1.920,45</b>	

### LOTE 09 – Adesivo vinil e etiqueta auto-adesiva

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	950	Und.	474965	Adesivo vinil para vitrine 50x50cm cor impresso em adesivo brilho – Externo, arte e acabamentos inclusos	72,67	69.036,50
2	500	Und.	482765	Etiqueta, auto-adesiva; 3,0cm x 5,0cm, arte e acabamentos inclusos; impresso em brilho 180g; colorida	0,51	255,00
3	300	Und.	614353	Adesivo Trânsito Livre - 8x15cm 4x0 cores em adesivo vinil	3,85	1.155,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 70.446,50</b>	

### LOTE 10 – Crachá personalizado

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	100	Und.	479151	Crachá personalizado de identificação funcional; confeccionados em PVC; colorido; medidas aproximadas de 54 x 86 mm; personalização a definir; apresentação vertical; frente: foto digitalizada do servidor, nome e cargo; brasão do município e identificação do órgão; verso: demais dados do servidor; cordão personalizado com presilha (cor a definir); presilha tipo jacaré	38,16	3.816,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 3.816,00</b>	

### LOTE 11 – Confeção de banner

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	475	M <sup>2</sup>	18724	Confeção de banner. Banner em lona front Light de gramatura 440gsm, fabricada em PVC, certificada, produção ecológica e ambientalmente	143,33	68.081,75



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

				correta. Impressa com tintas eco solventes, também ecologicamente corretas, com durabilidade esperada de 1 a 18 meses, expostas ao tempo, e em ambientes fechados até 36 meses. Arte e acabamentos inclusos; tamanho variável para cada banner, conforme solicitação e necessidade do Município.		
<b>Total</b>					<b>RS 68.081,75</b>	

\*Nos termos do inciso II do art. 33 do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023, utiliza-se o catálogo eletrônico do Governo Federal (CATMAT ou CATSER), haja vista a inexistência de catálogo próprio.

**Justificativa do quantitativo previsto (como se definiu o mesmo):** As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual das secretarias, tendo como base as demandas registradas no sistema utilizado pelo Município para a aquisição dos referidos serviços.

**4. Estimativa preliminar do valor total da contratação (se para elaboração do PCA, indicar o valor correspondente ao exercício financeiro do Plano):**

R\$ 411.303,84 (quatrocentos e onze mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

**5. Previsão da data desejada para a contratação:** 30/08/2024.

**6. Grau de prioridade da compra ou contratação:**

( ) Baixa      ( ) Média      ( x ) Alta      ( ) Muito Alta

**7. Há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, visando a determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas:**

( ) SIM – Qual:  
( x ) NÃO

**8. Classificação orçamentária da despesa, indicando a ação, até nível de elemento e desdobramentos:**

**02.001.04.122.0002.2002 – Gestão do Gabinete do Poder Executivo.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 505

**02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 505, 000

**02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 104, 107, 505



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

**02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 107, 505

**02.005.13.392.0005.2021 – Gestão do Centro Cultural e Biblioteca Cidadã.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 000, 505

**02.007.10.301.0006.2025 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 000, 494, 505

**02.007.10.304.0006.2027 – Vigilância Sanitária.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 000, 510

**02.007.10.305.0006.2029 – Vigilância em Saúde.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 000, 494, 20494

**02.008.20.122.0007.2032 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 000, 505

**02.009.15.122.0008.2037 – Gestão da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 000

**02.010.04.122.0011.2044 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 000

**02.014.27.812.0012.2048 – Gestão da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 505

**02.014.27.812.0012.2049 – Atividades Esportivas e de Lazer.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 000, 505

**02.011.08.243.0013.2052 – Conselho Tutelar.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Fonte de recurso: 000, 505

02.011.08.244.0013.2051 – Gestão da Política de Assistência Social.  
Elemento de despesa: 333903923, 33390396301, 33390396302  
Fonte de recurso: 505, 000

02.012.08.244.0013.2053 – Serviço de Proteção Social Básica.  
Elemento de despesa: 333903923, 33390396301, 33390396302  
Fonte de recurso: 000, 505, 934, 936

02.012.08.244.0013.2055 – Serviço de Proteção Social Especial.  
Elemento de despesa: 333903923, 33390396301, 33390396302  
Fonte de recurso: 935

9. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos é opcional (§ 7º do art. 7º do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023):

( x ) SIM ( ) NÃO

Justificativa (especificar porque é opcional, se for o caso): Contratação de objeto de baixo valor e complexidade.

Mercedes-PR, 03 de julho de 2024.

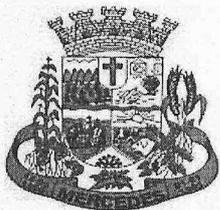
Assinatura do Responsável pela Formalização da Demanda

Ciente e de acordo:

Secretário da Pasta Interessada (nome): Edson Knaul

Assinatura: EDSON KNAUL:88632350  
900

Assinado de forma digital por  
EDSON KNAUL:88632350900  
Dados: 2024.07.03 16:21:29  
-03'00'



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### CERTIDÃO DE ADOÇÃO DE MODELO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

CERTIFICO que o Documento de Formalização de Demanda – DFD, relativo à contratação de serviços gráficos e de confecção de *banners*, foi elaborado nos termos do Decreto n.º 031/2023, e que foi utilizada a minuta padronizada disponibilizada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Mercedes, 03 de julho de 2024.

EDSON                      Assinado de forma  
                                         digital por EDSON  
KNAUL:8863              KNAUL:88632350900  
2350900                  Dados: 2024.07.03  
                                         16:23:17 -03'00'

**Edson Knaul**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de serviços gráficos e de confecção de banners

#### INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Descreva a sua necessidade:** A contratação pretendida justifica-se tendo em vista que materiais gráficos personalizados desempenham um papel crucial na comunicação visual do Município. Isso porque, a utilização de cartilhas, folders, banners, dentre outros, possibilita que os munícipes sejam informados acerca de eventos, políticas públicas e serviços desempenhados pela Administração Municipal, ao passo que também proporcionam a criação de uma identidade visual. Ademais, a confecção de agendas escolares e cadernos pedagógicos tem como objetivo o cumprimento do dever de promoção da educação, contribuindo diretamente para a melhoria de sua qualidade através do fornecimento de recursos didáticos essenciais ao processo de ensino-aprendizagem. A contratação de serviços gráficos para a referida finalidade, por sua vez, proporciona a padronização e qualidade dos materiais a serem distribuídos. No mesmo sentido, há a necessidade de confecção de materiais que são utilizados diariamente nas atividades desempenhadas no Centro de Saúde do Município, tais como atestados médicos, receituários e fichas odontológicas, os quais são essenciais para viabilizar o acesso à tratamentos de saúde, além de permitir que os pacientes recebam medicações adequadas, bem como serviços médicos de qualidade. Destaca-se que a confecção de forma padronizada facilita o manuseio e reconhecimento da origem da documentação emitida. Por fim, menciona-se que o Município não dispõe de maquinário e pessoal necessários à realização dos serviços cuja contratação se pretende, de modo que a realização de processo licitatório se torna essencial.

#### 2. ALINHAMENTO COM PCA



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Fica dispensado o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024, em conformidade com o Decreto 242/2023 de 22 de dezembro de 2023.**

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **Descreva os requisitos da contratação:**

As despesas relativas ao desenvolvimento da arte gráfica e acabamento do objeto solicitado pelo Município estão inclusas nos valores dos itens constantes das tabelas;

Arte gráfica não integra anexo, sendo elaborada posteriormente, em conjunto, pelo Município de Mercedes e a fornecedora, sem cobrança de valores adicionais para a sua elaboração;

Os itens cuja finalidade não consta indicada na sua descrição destinam-se à diferentes objetivos, ou seja, a quantidade total de determinado item não irá dispor da mesma elaboração gráfica, podendo ser dividido em partes, conforme a necessidade do Município e a finalidade à qual o material gráfico será utilizado;

A confecção dos materiais, de forma fracionada de acordo com a necessidade, deverá ser iniciada após a emissão da Ordem de Serviço, devendo a entrega ser efetuada no prazo de 20 (vinte) dias;

A entrega deverá ser efetuada junto ao Paço Municipal, situado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes/PR, no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17h00), devendo esta ser acompanhada por representante do Município;

Os bens serão recebidos provisoriamente no ato de entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

Verificadas quaisquer inconformidades nos serviços, os materiais confeccionados deverão ser substituídos, no prazo de 05 (cinco) dias;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados;

No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do serviço, inclusive a despesa com a entrega do material;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos/serviços fornecidos;

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

Não será admitida subcontratação do objeto contratual;



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Não será exigida garantia da execução contratual, tendo em vista que trata-se de contratação de baixa complexidade.

### 4. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

**Fundamentação:** Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021). A classificação dos bens e serviços, se comuns ou especiais, define a modalidade da licitação e o prazo de publicação do edital. A classificação do fornecimento em contínuo e não contínuo, por seu turno, define as regras aplicáveis a vigência da contratação.

**Indique os quantitativos:**

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
1	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 24x34cm (modelo 1)	Centena	34
2	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca SEMAE, seleção de cores, 24x34cm	Centena	28
3	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 11,5x22,9cm (modelo 1)	Centena	42
4	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 25x18,5cm (modelo 1)	Centena	37
5	Cartilha 08 páginas + capa; impressão colorida papel couchê 150g; formato fechado 150x210mm; acabamento com 02 grampos; arte e acabamentos inclusos	Und.	1800
6	Agenda escolar. 224 páginas; tam 16x21cm; capa dura; 4x1 cores, com plastificação brilho, papel supremo não inferior 350g, 22 furos para espiral; miolo 1x1 cor; papel sulfite 75g, com espiral plástico, 22 gomos; contendo saco plástico canguru com fechamento; com 2 (duas) páginas personalizadas e coloridas; Layout enviado pelo Município; arte e acabamentos inclusos	Und.	800
7	Pasta Sala do Empreendedor; impressão em cores; tam 23,5x31, dobrada; papel duplex branco x branco 300g; aba interna, inteira; acabamento com laminação brilho total; vincos para dobra; impressão 4x4 cores; arte e acabamentos inclusos	Und.	400
8	Pasta Prefeitura; impressão em cores; tam 23,5x31, dobrada; papel duplex branco x branco 300g; aba interna, inteira; acabamento com laminação brilho total; vincos para dobra; impressão 4x4 cores; arte e acabamentos inclusos	Und.	1710
9	Folder Campanha de Coleta Seletiva; papel couchê 150g; impressão 4x4; tamanho aberto: 45x21cm, tamanho dobrado: 15x21cm; dobrado com 02 vincos (modelo 2)	Und.	1000
10	Caderno Pedagógico. Caderno personalizado do professor;	Und.	150



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
	capa dura; 200mm x 275mm; com montagem artesanal e fotos exclusivas; com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, 4x0 cores; tinta escala, com aplicação de verniz ou plastificação e revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, fotolito incluso, miolo 300 páginas, no formato 200mm x 275mm; 4x4 cor; 04 primeiras Und.páginas personalizadas 4x4 cores em papel sulfite 75gr; acabamento perfurado com espiral ou aplicação wire-ô; com saco plástico canguru com fechamento; Criação artesanal exclusiva da matriz em E.V.A., Patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta da Secretaria de Educação e Cultura		
11	Pasta Processos; tam 26x32cm, 1x0 cor em Cartão Triplex 300g. CTP Incluso. Refilado, Corte/Vinco	Und.	500
12	Credencial - 10x14cm, 4x0 cores em papel couche brilho, 300gr, refilado	Und.	300
13	Controle Incentivo Inseminação Bovina/suína, papel superbond amarelo, 50 folhas, numerado, Tam.14,5x17,5cm autocopiativo	Bloco	40
14	Separador de notas; 22cm x 28cm; sem impressão; plastificado	Und.	15
15	Nota Fiscal de Produtor Rural, papel autocopiativo, formulário contínuo, 4 vias; tam 23x28cm (sem abas), 24x27,5cm (com abas para impressão); modelo disponível na Secretaria interessada	Milheiro	10
16	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , seleção de cores; tam 210x297mm (brasão e logo); (modelo 3)	Resma (500)	51
17	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , seleção de cores; tam 210x297mm – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; com logomarca; (modelo 4)	Und.	1000
18	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , seleção de cores; tam 210x297mm – Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS; com logomarca; (modelo 5)	Und.	1000
19	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , seleção de cores; tam 210x297mm – Conselho Tutelar; com logomarca; (modelo 6)	Und.	1000
20	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , seleção de cores; tam 210x297mm (brasão e logomarca SEMAE) (modelo 7)	Und.	200
21	Impressão em seleção de cores sobre papel sulfite 180grs; 15x21cm; arte e acabamentos inclusos	Und.	1000
22	Impressão em seleção de cores sobre papel couchê 150grs; 15x21cm; arte e acabamentos inclusos	Und.	1000



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
23	Folder tamanho 15x20cm; formato 150x210mm; papel couchê 115g; impressão colorida 02 lados; logomarca CRAS; arte e acabamentos inclusos	Und.	2000
24	Folder impressão em seleção de cores sobre papel couchê 150grs; 15x21cm; arte e acabamentos inclusos	Und.	5000
25	Panfleto tamanho 15X21 cm papel couche 90gs 4x0 cores; arte e acabamentos inclusos	Und.	3000
26	Cartaz; impressão em cores; tam 50x70cm; papel couchê liso 150g; arte e acabamentos inclusos	Und.	600
27	Panfleto seleção de cores, papel couchê 115grs, Tam.14,5x22cm; arte e acabamentos inclusos	Und.	4500
28	Panfletos - 10x15cm, 4x0 cores, tinta escala em papel couche brilho 150g, refilado	Und.	3000
29	Receituário médico, 1 cor, papel sulfite, 56grs; tam 10x20cm (1x50)	Bloco	200
30	Notificação de receita; papel superbond azul; 10x20cm (receita azul), 1x50	Bloco	50
31	Autorização, 1 cor; tam 10x14,5cm (2x50) – Saúde	Bloco	100
32	Receituário médico, 1 cor, papel autocopiativo; tam 13x14,5 cm (receita amarela) 2x50	Bloco	10
33	Receituário médico; 1 cor; papel autocopiativo; tam 13x14,5 (receita branca) 2x50	Bloco	20
34	Cartão de visita; papel couchê 300g; impressão em cores; com logomarca; arte e acabamentos inclusos	Und.	500
35	Adesivo impresso em brilho 180 g – Externo; arte e acabamentos inclusos	M <sup>2</sup>	230
36	Adesivo para urna 19,5x29,2x14,8cm cor impresso em adesivo vinil 180 g – Externo, arte e acabamentos inclusos	Und.	960
37	Blocos cupons para sorteio 50x1 – sulfite 75g – impressão 4x0 cores – tamanho 8x15,5cm	Und.	10300
38	Bloco de fichas 50x1; tamanho 11x6,5cm; impressão em cores; papel couchê 115g; arte e acabamentos inclusos	Und.	310
39	Bloco de fichas 50x1; tamanho 12x6,5cm; impressão em cores; papel couchê 115g; arte e acabamentos inclusos; com canhoto e numeração	Und.	270
40	Adesivo perfurado personalizado; vinil adesivo para porta de vidro; alta resolução; excelente durabilidade; acabamento perfeito; tinta empregada é do tipo solvente e eco solvente em pequeno e grandes formatos; recorte a laser; sob medida. As dimensões serão definidas pela Contratante. Serviços de instalação incluso no preço	M <sup>2</sup>	85
41	Placa de PVC; 2mm; vinil autoadesivo. As dimensões serão definidas pela Contratante	M <sup>2</sup>	205



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
42	Vale Compras R\$ 100,00 70x140mm, 4x4 cores em papel couche brilho 250g, refileado	Und.	400
43	Ordem de Serviço Secretaria de Viação e Obras, 1 cor, Tam. 18x14,5cm, papel copiativo; 50x2, numerado sequencialmente (modelo 11)	Bloco	15
44	Ordem de Serviço Secretaria de Agricultura pecuária e Meio Ambiente, 2 via, (cor Branca e amarela) carbonado Tam. 10,5x 22,5, papel sulfite	Bloco	50
45	Ficha de Controle Fisiopatológico da Reprodução, Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na cor amarelo escuro, com impressão dos dois lados, 16,5 x 20,0 – papel cartolina 180 gramas	Und.	1000
46	Adesivo vinil para vitrine 50x50cm cor impresso em adesivo brilho – Externo, arte e acabamentos inclusos	Und.	950
47	Etiqueta, auto-adesiva; 3,0cm x 5,0cm, arte e acabamentos inclusos; impresso em brilho 180g; colorida	Und.	500
48	Adesivo Trânsito Livre - 8x15cm 4x0 cores em adesivo vinil	Und.	300
49	Crachá personalizado de identificação funcional; confeccionados em PVC; colorido; medidas aproximadas de 54 x 86 mm; personalização a definir; apresentação vertical; frente: foto digitalizada do servidor, nome e cargo; brasão do município e identificação do órgão; verso: demais dados do servidor; cordão personalizado com presilha (cor a definir); presilha tipo jacaré	Und.	100
50	Confecção de banner. Banner em lona <i>front Light</i> de gramatura 440gsm, fabricada em PVC, certificada, produção ecológica e ambientalmente correta. Impressa com tintas eco solventes, também ecologicamente corretas, com durabilidade esperada de 1 a 18 meses, expostas ao tempo, e em ambientes fechados até 36 meses. Arte e acabamentos inclusos; tamanho variável para cada banner, conforme solicitação e necessidade do Município	M <sup>2</sup>	475

**Classificação dos bens/serviços:**

Comuns.

Especiais.

Continuado.

Não continuado.

**Justificativa:** Trata-se de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

O fornecimento pretendido é classificado como continuado, uma vez que a aquisição/contratação é necessária para a manutenção da atividade administrativa, e decorre de necessidades permanentes ou prolongadas.

### Vigência da contratação (no caso de fornecimentos contínuos):

Plurianual

Não plurianual.

**Justificativa:** A vigência plurianual, por seu turno, representa maior vantagem econômica, uma vez que possibilitará a realização de prorrogações sucessivas se a contratação continuar vantajosa, afastando a necessidade da realização de novo, moroso e caro procedimento de aquisição.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

#### Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Realização de Pregão Eletrônico para contratação de serviços gráficos e de confecção de banners.
2	Utilização de outros meios de divulgação.

#### Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A Solução atenderá as expectativas da Administração?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução trará economia para a Administração?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		

#### Registro de soluções consideradas inviáveis

A presente contratação tem como objeto a confecção de materiais personalizados destinados, em sua maioria, à divulgação de eventos, políticas públicas e serviços desempenhados pela Administração Municipal aos municípios. Quanto a referida finalidade, da análise das soluções



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

existentes no mercado verificou-se que, ao menos em tese, seria possível realizar as divulgações através de meios digitais, gerando inclusive, menor impacto ambiental.

Ocorre que, analisando-se o contexto de forma ampla, levando em considerações características populacionais, é fato que a utilização de meios tradicionais, tais como cartilhas, folders, banners, adesivos, dentre outros, gerará maior alcance à divulgação pretendida.

Ademais, muitos dos itens serão utilizados para realização de atividades internas, bem como de atendimento à população no Centro de Saúde municipal, os quais não podem ser substituídos, eis que essenciais para o bom funcionamento da Administração,

Diante disso, a solução 2 não é viável, eis que não atende satisfatoriamente a integralidade da demanda. Em contrapartida, a solução 1, além de suprir a necessidade das secretarias interessadas, proporcionará economia, eis que possibilita a escolha da melhor proposta.

#### **Análise comparativa de custos das soluções viáveis**

Não se aplica, tendo em vista que somente fora identificada uma solução viável.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

#### **Estimativa do valor da contratação**

---

**Valor estimado da solução escolhida:** R\$ 411.303,84 (quatrocentos e onze mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

---

**Parâmetros utilizados:** Pesquisa de mercado através de cotações diretamente com fornecedores, buscas em sites na internet, bem como contratações de outros municípios. Destaca-se que não foi possível obter 03 (três) orçamentos da integralidade dos itens. Isso porque, embora tenham sido solicitadas cotações junto à cerca de 08 (oito) empresas, estas, por desinteresse, não apresentaram resposta, conforme consta na documentação anexa. Ademais, os objetos licitados possuem características e medidas específicas, fato que impossibilitou a utilização de contratações realizadas por outros Municípios ou através da internet. No mesmo sentido, as descrições contidas no Painel de Preços não abrangem a singularidade dos materiais cuja aquisição se pretende. Há que se pontuar que a demora na tramitação do processo administrativo em razão da ausência de orçamentos poderá prejudicar o interesse público.

---

**Metodologia utilizada:** Utilização de média dos valores obtidos em pesquisa.

---

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**Descreva a solução como um todo:** Após a finalização do estudo comparativo das soluções, concluiu-se pela realização de Pregão Eletrônico para a contratação de serviços gráficos e de confecção de banner, cuja a necessidade fora descrita no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar.

### 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

**Justificativa do parcelamento:** O art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 prevê que as licitações atenderão ao princípio do parcelamento sempre que este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Por sua vez, o §1º do referido dispositivo legal dispõe que, na aplicação do princípio em questão, deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para administração, bem como o dever de buscar a ampliação da competição, evitando concentração de mercado. Diante do exposto, concluiu-se, no presente caso, pela necessidade de mitigação do princípio do parcelamento. Isso porque, a redução do número de contratos favorece o melhor controle e fiscalização, especialmente se consideradas as limitações materiais e de pessoal inerentes a pequenos entes como o Município de Mercedes. Considerando que o procedimento em tela possui 50 itens, conclui-se que, ao menos em tese, caso fosse adotado o critério de julgamento do menor preço por item, poderiam advir mais de quatro dezenas de contratos. Referido fato, por sua vez, traria embaraço não só a administração da aquisição do objeto, ante a necessidade do contato com diversos fornecedores, com a fiscalização da própria execução. Neste sentido, pontua-se que a possibilidade da aglutinação de itens em lotes, quando volumosos, foi, inclusive, reconhecida pelo TCU no Acórdão 5301/13.

Destaca-se ainda, que a adjudicação do objeto em itens acarretaria em falta de padronização, variação de tonalidades, cortes e impressões, prejudicando a integridade visual dos objetos. Em contrapartida, acredita-se que o agrupamento resultará em considerável ampliação da competitividade, bem como maior economia de escala, instrumento fundamental para a diminuição de custos.

Diante disso, na presente contratação verificou-se que a opção mais vantajosa para a Administração Pública é o agrupamento dos itens em lotes, tendo em vista que não há restrição à competitividade na adoção da referida medida.

Quanto à forma de fornecimento, a contratação será feita parceladamente, conforme a demanda de cada secretaria, com a entrega da ordem de serviço.

### 9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

**Descreva os resultados esperados:** Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das secretarias municipais, de forma eficaz e econômica.

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

**Descreva as providências prévias:** Não há necessidade de providências prévias ao contrato.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

**Indique as contratações correlatas/interdependentes:** Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

**Descreva impactos e medidas:** Os impactos ambientais podem ser conceituados como as alterações no ambiente geradas por ações humanas, podendo estes ser positivos ou negativos. Na presente contratação, verificou-se que poderão ser gerados impactos negativos decorrentes do processo de confecção dos materiais. Diante disso, a fim de mitiga-los, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);

Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010).

### 13. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Fundamentação:** Nos termos do art. 40, II, da Lei nº 14.133, de 2021, as compras deverão ser processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. As hipóteses de utilização do registro de preços constam dos incisos do art. 64 do Decreto Municipal nº 034, de 2023.

Deverá ser adotado o sistema de registro de preços.

Não deverá ser adotado o sistema de registro de preços conforme justificativa.

**Descreva a justificativa para não adoção do sistema de registro de preços:** A não utilização, no presente processo, do Sistema de Registro de Preços justifica-se tendo em vista que o objeto (serviços gráficos e de confecção de banners) é de fornecimento continuado, com quantitativos definidos com base em relatórios de sistema de quantidades adquiridas em anos anteriores.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### 14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

**Posicionamento conclusivo:** A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo município.

**Classificação:** Por fim, considerando as informações levantadas, os responsáveis pela elaboração entendem que o ETP e o orçamento estimado da contratação devem ser classificados como não sigilosos, nos termos da Lei n.º 12.527/2011 e da Lei n.º 14.133/2021.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, 03 de julho de 2024.

EDSON  
KNAUL:8863  
2350900

Assinado de forma  
digital por EDSON  
KNAUL:88632350900  
Dados: 2024.07.03  
16:23:54 -03'00'

**Edson Knaul**

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### CERTIDÃO DE ADOÇÃO DE MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CERTIFICO que o Estudo Técnico Preliminar – ETP, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e de confecção de banners, foi elaborado nos termos do Decreto n.º 031/2023, e que foi utilizada a minuta padronizada disponibilizada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Mercedes, 03 de julho de 2024.

EDSON

KNAUL:88632350  
900

Assinado de forma digital por  
EDSON KNAUL:88632350900  
Dados: 2024.07.03 16:24:29  
-03'00'

**Edson Knaul**

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Santa Helena-PR, 17 de MAIO de 2024

**Prefeitura Mercedes**

Endereço: Rua Dr Oswaldo Cruz, Nº 555 Centro

Cidade: Mercedes – Pr

Cnpj: 95.719.373/0001-23

Fone: (45)3256-8000

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	34	Centena	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 24x34cm (modelo 1)	1,65	5.610,00
2	28	Centena	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca SEMAE, seleção de cores, 24x34cm	1,64	4.620,00
3	42	Centena	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 11,5x22,9cm (modelo 1)	0,65	2.730,00
4	37	Centena	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 25x18,5cm (modelo 1)	0,95	3.515,00
1	1800	unid.	Cartilha 08 páginas + capa; impressão colorida papel couchê 150g; formato fechado 150x210mm; acabamento com 02 grampos; arte e acabamentos inclusos	2,38	4.284,00
2	800	unid.	Agenda escolar. 224 páginas; tam 16x21cm; capa dura; 4x1 cores, com plastificação brilho, papel supremo não inferior 350g, 22 furos para espiral; miolo 1x1 cor; papel sulfite 75g, com espiral plástico, 22 gomos; contendo saco plástico canguru com fechamento; com 2 (duas) páginas personalizadas e coloridas; Layout enviado pelo Município; arte e acabamentos inclusos	29,00	23.200,00
3	400	und	Pasta Sala do Empreendedor; impressão em cores; tam 23,5x31, dobrada; papel duplex branco x branco 300g; aba interna, inteira; acabamento com laminação brilho total; vincos para dobra; impressão 4x4 cores; arte e acabamentos inclusos	3,70	1.480,00

4	1710	unid.	Pasta Prefeitura; impressão em cores; tam 23,5x31, dobrada; papel duplex branco x branco 300g; aba interna, inteira; acabamento com laminação brilho total; vincos para dobra; impressão 4x4 cores; arte e acabamentos inclusos	3,70	6.327,00
5	1000	unid.	Folder Campanha de Coleta Seletiva; papel couchê 150g; impressão 4x4; tamanho aberto: 45x21cm, tamanho dobrado: 15x21cm; dobrado com 02 vincos (modelo 2);	1,25	1.250,00
6	150	unid.	Caderno Pedagógico. Caderno personalizado do professor; capa dura; 200mm x 275mm; com montagem artesanal e fotos exclusivas; com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, 4x0 cores; tinta escala, com aplicação de verniz ou plastificação e revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, fotolito incluso, miolo 300 páginas, no formato 200mm x 275mm; 4x4 cor; 04 primeiras páginas personalizadas 4x4 cores em papel sulfite 75gr; acabamento perfurado com espiral ou aplicação wire-ô; com saco plástico canguru com fechamento; Criação artesanal exclusiva da matriz em E.V.A., Patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta da Secretaria de Educação e Cultura	127,00	19.050,00
7	500	unid.	Pasta Processos; tam 26x32cm, 1x0 cor em Cartão Triplex 300g. CTP Incluso. Refilado, Corte/Vinco	2,38	1.190,00
1	40	Bloco	Controle Incentivo Inseminação Bovina/suína, papel superbond amarelo, 50 folhas, numerado, Tam.14,5x17,5cm autocopiativo	13,50	540,00
3	15	unid.	Separador de notas; 22cm x 28cm; sem impressão; plastificado	5,00	75,00
1	101	Resma (500 folhas)	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , seleção de cores; tam 210x297mm (brasão e logo); (modelo 3)	350,00 (resma)	-
2	1000	unid.	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , seleção de cores; tam 210x297mm – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; com logomarca; (modelo 4)	0,60	600,00
3	1000	unid.	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , seleção de cores; tam 210x297mm – Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS; com logomarca; (modelo 5)	0,60	600,00

4	1000	unid.	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , seleção de cores; tam 210x297mm – Conselho Tutelar; com logomarca; (modelo 6)	0,60	600,00
5	200	unid.	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , seleção de cores; tam 210x297mm (brasão e logomarca SEMAE) (modelo 7)	1,75	350,00
1	1100	unid.	Impressão em seleção de cores sobre papel sulfite 180grs; 15x21cm; arte e acabamentos inclusos	0,37	4.070,00
2	100	unid.	Impressão em seleção de cores sobre papel sulfite 75grs; 15x21cm; arte e acabamentos inclusos	3,50	350,00
3	1100	unid.	Impressão em seleção de cores sobre papel couchê 150grs; 15x21cm; arte e acabamentos inclusos	0,65	715,00
4	2000	unid.	Folder tamanho 15x20cm; formato 150x210mm; papel couchê 115g; impressão colorida 02 lados; logomarca CRAS; arte e acabamentos inclusos	0,65	1.300,00
6	4100	und	Folder impressão em seleção de cores sobre papel couchê 150grs; 15x21cm; arte e acabamentos inclusos	0,65	2.665,00
7	3000	unid.	Panfletos tamanho 15X21 cm papel couche 90gs 4x0 cores; arte e acabamentos inclusos	0,65	1.950,00
8	650	unid.	Cartaz; impressão em cores; tam 50x70cm; papel couchê liso 150g; arte e acabamentos inclusos	12,00	7.800,00
9	4000	unid.	Panfletos seleção de cores, papel couchê 115grs, Tam.14,5x22cm; arte e acabamentos inclusos	0,35	1.400,00
1	60	Bloco	Atestado médico 1 cor; papel sulfite 56grs; tam 14,5x22cm (1x50)	13,00	780,00
2	600	Bloco	Receituário médico, 1 cor, papel sulfite, 56grs; tam 10x20cm (1x50)	11,00	6.600,00
3	50	Bloco	Notificação de receita; papel superbond azul; 10x20cm (receita azul), 1x50	15,00	750,00
4	100	Bloco	Autorização, 1 cor; tam 10x14,5cm (2x50) – Saúde	28,00	2.800,00
5	20	Bloco	Receituário médico, 1 cor, papel autocopiativo; tam 13x14,5 cm (receita amarela) 2x50	28,00	560,00

6	400	unid.	Ficha odontológica, 1 cor, papel sulfite 180grs; tam 14,5x22cm	0,60	240,00
7	40	Bloco	Receituário médico; 1 cor; papel autocopiativo; tam 13x14,5 (receita branca) 2x50;	28,00	1.120,00
1	1000	unid	Cartão de visita; papel couchê 300g; impressão em cores; com logomarca; arte e acabamentos inclusos	0,35	350,00
2	442	m <sup>2</sup>	Adesivo impresso em brilho 180 g – Externo; arte e acabamentos inclusos	130,00	-
3	960	unid	Adesivo para urna 19,5x29,2x14,8cm cor impresso em adesivo vinil 180 g – Externo, arte e acabamentos inclusos	25,00	24.000,00
4	10300	unid	Blocos cupons para sorteio 50x1 – sulfite 75g – impressão 4x0 cores – tamanho 8x15,5cm	1,98	20.394,00
5	310	und	Bloco de fichas 50x1; tamanho 11x6,5cm; impressão em cores; papel couchê 115g; arte e acabamentos inclusos.	2,87	889,70
6	270	unid	Bloco de fichas 50x1; tamanho 12x6,5cm; impressão em cores; papel couchê 115g; arte e acabamentos inclusos; com canhoto e numeração.	18,00	4.860,00
7	366,5	m <sup>2</sup>	Adesivo perfurado personalizado; vinil adesivo para porta de vidro; alta resolução; excelente durabilidade; acabamento perfeito; tinta empregada é do tipo solvente e eco solvente em pequeno e grandes formatos; recorte a laser; sob medida. As dimensões serão definidas pela Contratante. Serviços de instalação incluso no preço.	250,00	-
8	205	m <sup>2</sup>	Placa de PVC; 2mm; vinil autoadesivo. As dimensões serão definidas pela Contratante.	250,00	-
1	130	Unid	Crachá personalizado de identificação funcional; confeccionados em PVC; colorido; medidas aproximadas de 54 x 86 mm; personalização a definir; apresentação vertical; frente: foto digitalizada do servidor, nome e cargo; brasão do município e identificação do órgão; verso: demais dados do servidor; cordão personalizado com presilha (cor a definir); presilha tipo jacaré.	26,00	3.380,00

1	15	Bloco	Ordem de Serviço Secretaria de Viação e Obras, 1 cor, Tam. 18x14,5cm, papel copiativo; 50x2, numerado sequencialmente (modelo 11)	28,00	420,00
3	50	Blocos	Ordem de Serviço Secretaria de Agricultura pecuária e Meio Ambiente, 2 via, (cor Branca e amarela) carbonado Tam. 10,5x 22,5, papel sulfite.	28,00	1.400,00
4	1000	Unid.	Ficha de Controle Fisiopatológico da Reprodução, Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na cor amarelo escuro, com impressão dos dois lados, 16,5 x 20,0 – papel cartolina 180 gramas.	0,60	600,00
1	950	unid	Adesivo vinil para vitrine 50x50cm cor impresso em adesivo brilho – Externo, arte e acabamentos inclusos	97,00	92.150,00
2	500	unid	Etiqueta, auto-adesiva; 3,0cm x 5,0cm, arte e acabamentos inclusos; impresso em brilho 180g; colorida.	0,50	250,00
2	10	milheiro	Nota Fiscal de Produtor Rural, papel autocopiativo, formulário contínuo, 4 vias; tam 23x28cm (sem abas), 24x27,5cm (com abas para impressão); modelo disponível na Secretaria interessada	1.950,00	(milheiro)

*Feliciano*  
 Allan Vinícius Bortolim Feliciano  
 Administrador  
 RG:9.911.360-7 - CPF:087.943.069-19

78.790.631/0001-49

GRÁFICA BENACCHIO E  
 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

Av Brasil 2368 - Centro  
 85.892-000 - Santa Helena - PR

Empresa: Gráfica Marechal LTDA - CNPJ: 78.112.703/0001-07

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	34	Centena	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 24x34cm (modelo 1)	1,53 um.	5.202,00.
2	28	Centena	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca SEMAE, seleção de cores, 24x34cm	1,53.	4.284,00.
3	42	Centena	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 11,5x22,9cm (modelo 1)	0,92.	3.864,00.
4	37	Centena	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 25x18,5cm (modelo 1)	1,32.	4.884,00.
1	1800	unid.	Cartilha 08 páginas + capa; impressão colorida papel couchê 150g; formato fechado 150x210mm; acabamento com 02 grampos; arte e acabamentos inclusos	3,40.	6.120,00.

2	800	unid.	Agenda escolar. 224 páginas; tam 16x21cm; capa dura; 4x1 cores, com plastificação brilho, papel supremo não inferior 350g, 22 furos para espiral; miolo 1x1 cor; papel sulfite 75g, com espiral plástico, 22 gomos; contendo saco plástico canguru com fechamento; com 2 (duas) páginas personalizadas e coloridas; Layout enviado pelo Município; arte e acabamentos inclusos	25,70	20.560,00
3	400	und	Pasta Sala do Empreendedor; impressão em cores; tam 23,5x31, dobrada; papel duplex branco x branco 300g; aba interna, inteira; acabamento com laminação brilho total; vincos para dobra; impressão 4x4 cores; arte e acabamentos inclusos	9,23.	3.692,00
4	1710	unid.	Pasta Prefeitura; impressão em cores; tam 23,5x31, dobrada; papel duplex branco x branco 300g; aba interna, inteira; acabamento com laminação brilho total; vincos para dobra; impressão 4x4 cores; arte e acabamentos inclusos	9,23.	15.783,30
5	1000	unid.	Folder Campanha de Coleta Seletiva; papel couchê 150g; impressão 4x4; tamanho aberto: 45x21cm, tamanho dobrado: 15x21cm; dobrado com 02 vincos (modelo 2);	1,90	1.900,00

6	150	unid.	<p>Caderno Pedagógico. Caderno personalizado do professor; capa dura; 200mm x 275mm; com montagem artesanal e fotos exclusivas; com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, 4x0 cores; tinta esca, com aplicação de verniz ou plastificação e revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, fotolito incluso, miolo 300 páginas, no formato 200mm x 275mm; 4x4 cor; 04 primeiras páginas personalizadas 4x4 cores em papel sulfite 75gr; acabamento perfurado com espiral ou aplicação wire-ô; com saco plástico canguru com fechamento; Criação artesanal exclusiva da matriz em E.V.A., Patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta da Secretaria de Educação e Cultura</p>	35,00.	5.250,00.
7	500	unid.	<p>Pasta Processos; tam 26x32cm, 1x0 cor em Cartão Triplex 300g. CTP Incluso. Refilado, Corte/Vinco</p>	2,80.	1.400,00.
1	40	Bloco	<p>Controle Incentivo Inseminação Bovina/suína, papel superbond amarelo, 50 folhas, numerado, Tam.14,5x17,5cm autocopiativo</p>	9,00.	360,00.

3	15	unid.	Separador de notas; 22cm x 28cm; sem impressão; plastificado	2,80	42,00
1	101	Resma (500 folhas)	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , seleção de cores; tam 210x297mm (brasão e logo); (modelo 3)	385,00	38.885,00
2	1000	unid.	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , seleção de cores; tam 210x297mm - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS; com logomarca; (modelo 4)	0,42 <del>0,42</del>	420,00
3	1000	unid.	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , seleção de cores; tam 210x297mm - Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS; com logomarca; (modelo 5)	0,42	420,00
4	1000	unid.	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , seleção de cores; tam 210x297mm - Conselho Tutelar; com logomarca; (modelo 6)	0,42	420,00
5	200	unid.	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , seleção de cores; tam 210x297mm (brasão e logomarca SEMAE) (modelo 7)	0,42	420,00

1	1100	unid.	Impressão em seleção de cores sobre papel sulfite 180grs; 15x21cm; arte e acabamentos inclusos	0,49 <del>0,50</del>	<del>539,00</del> <del>539,00</del> 539,00
2	100	unid.	Impressão em seleção de cores sobre papel sulfite 75grs; 15x21cm; arte e acabamentos inclusos	2,80	280,00
3	1100	unid.	Impressão em seleção de cores sobre papel couchê 150grs; 15x21cm; arte e acabamentos inclusos	0,45	495,00
4	2000	unid.	Folder tamanho 15x20cm; formato 150x210mm; papel couchê 115g; impressão colorida 02 lados; logomarca CRAS; arte e acabamentos inclusos	0,36	720,00
6	4100	und	Folder impressão em seleção de cores sobre papel couchê 150grs; 15x21cm; arte e acabamentos inclusos	0,27	1.107,00
7	3000	unid.	Panfleto tamanho 15X21 cm papel couche 90gs 4x0 cores; arte e acabamentos inclusos	0,24	720,00

8	650	unid.	Cartaz; impressão em cores; tam 50x70cm; papel couchê liso 150g; arte e acabamentos inclusos	7,50.	4.875,00.
9	4000	unid.	Panfleto seleção de cores, papel couchê 115grs, Tam.14,5x22cm; arte e acabamentos inclusos	0,30.	1.200,00.
1	60	Bloco	Atestado médico 1 cor; papel sulfite 56grs; tam 14,5x22cm (1x50)	8,00.	480,00.
2	600	Bloco	Receituário médico, 1 cor, papel sulfite, 56grs; tam 10x20cm (1x50)	5,10.	3.060,00.
3	50	Bloco	Notificação de receita; papel superbond azul; 10x20cm (receita azul), 1x50	8,00.	400,00.
4	100	Bloco	Autorização, 1 cor; tam 10x14,5cm (2x50) – Saúde	6,20.	620,00.

5	20	Bloco	Receituário médico, 1 cor, papel autocopiativo; tam 13x14,5 cm (receita amarela) 2x50	8,30.	166,00.
6	400	unid.	Ficha odontológica, 1 cor, papel sulfite 180grs; tam 14,5x22cm	1,80.	720,00.
7	40	Bloco	Receituário médico; 1 cor; papel autocopiativo; tam 13x14,5 (receita branca) 2x50;	6,10.	244,00.
1	1000	unid	Cartão de visita; papel couchê 300g; impressão em cores; com logomarca; arte e acabamentos inclusos	0,26.	260,00.
2	442	m <sup>2</sup>	Adesivo impresso em brilho 180 g – Externo; arte e acabamentos inclusos	199,00.	83.980,00.
3	960	unid	Adesivo para urna 19,5x29,2x14,8cm cor impresso em adesivo vinil 180 g – Externo, arte e acabamentos inclusos	3,25.	3.120,00.

4	10300	unid	Blocos cupons para sorteio 50x1 – sulfite 75g – impressão 4x0 cores – tamanho 8x15,5cm	1,30.	13.390,00.
5	310	und	Bloco de fichas 50x1; tamanho 11x6,5cm; impressão em cores; papel couchê 115g; arte e acabamentos inclusos.	6,20.	1.922,00.
6	270	unid	Bloco de fichas 50x1; tamanho 12x6,5cm; impressão em cores; papel couchê 115g; arte e acabamentos inclusos; com canhoto e numeração.	7,00.	1.890,00.
7	366,5	m <sup>2</sup>	Adesivo perfurado personalizado; vinil adesivo para porta de vidro; alta resolução; excelente durabilidade; acabamento perfeito; tinta empregada é do tipo solvente e eco solvente em pequeno e grandes formatos;	190,00.	69.635,00.
8	205	m <sup>2</sup>	Placa de PVC; 2mm; vinil autoadesivo. As dimensões serão definidas pela Contratante.	270,00	55.350,00.

Santa Helena-PR, 20 de junho de 2024

**Solicitante:**

Prefeitura de Mercedes

CNPJ: 95.719.373/0001-23

Endereço: Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555

Impressões e encadernações dos materiais relacionados nas seguintes tabelas:

Item	Und.	Qtd	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	Und.	30	Adesivo Trânsito Livre - 8x15cm 4x0 corem em adesivo vinil	5,00	150,00
2	Und	3000	Panfletos - 10x15cm, 4x0 cores, tinta escala em papel couche brilho 150g, refilado	0,25	750,00
3	Und	400	Vale Compras R\$ 100,00 70x140mm, 4x4 cores em papel couche brilho 250g, refilado	0,80	320,00
4	Und	300	CREDENCIAL - 10x14CM, 4X0 CORES EM PAPEL COUCHE BRILHO, 300GR, REFILADO	2,00	600,00

*Feliciano*  
Allan Vinícius Bortolim Feliciano  
Administrador  
RG:9.911.860-7 - CPF:087.943.059-19

78.790.631/0001-49

GRÁFICA BENACCHIO E  
COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

Av Brasil 2369 - Centro  
85.892-000 - Santa Helena - PR

## Orçamento

Empresa: CR2 Comunicação Visual

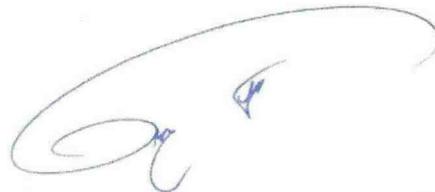
CNPJ: 32.149.253/0001-18

Endereço: Avenida Rio Grande Do Sul 3223

### Especificações Técnicas e Valor de Mercado:

Item	Und.	Qtd	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	Und	30	Adesivo Trânsito Livre - 8x15cm 4x0 cores; em adesivo vinil	R\$2,50	R\$75,00
2	Und	400	Vale Compras R\$ 100,00 70x140mm, 4x4 cores em papel couche brilho 250g, refilado	-	-

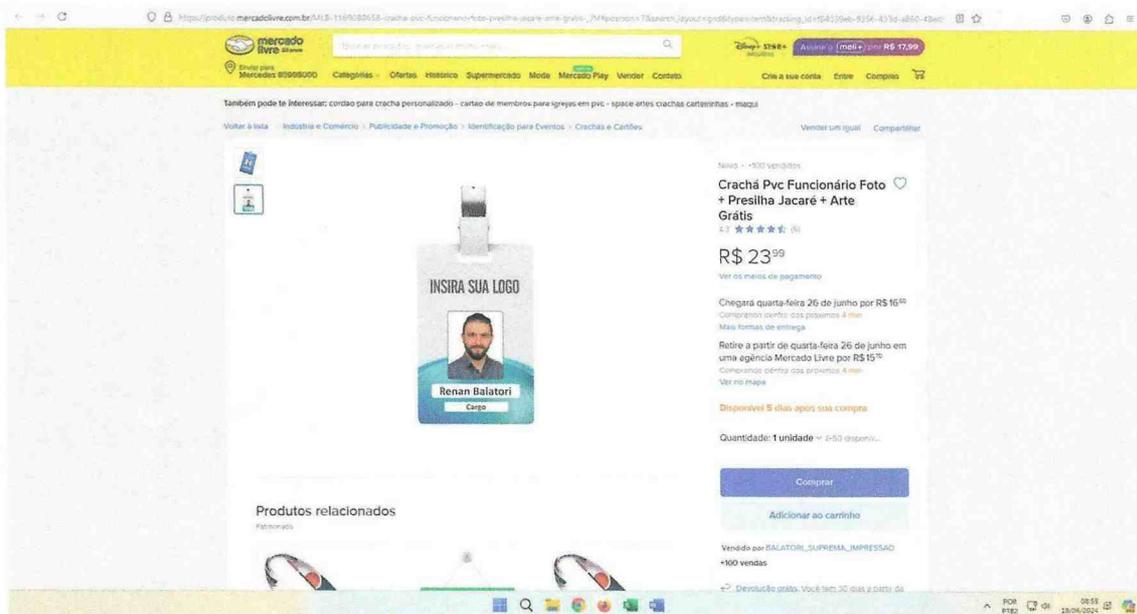
Data:27/06/2024



---

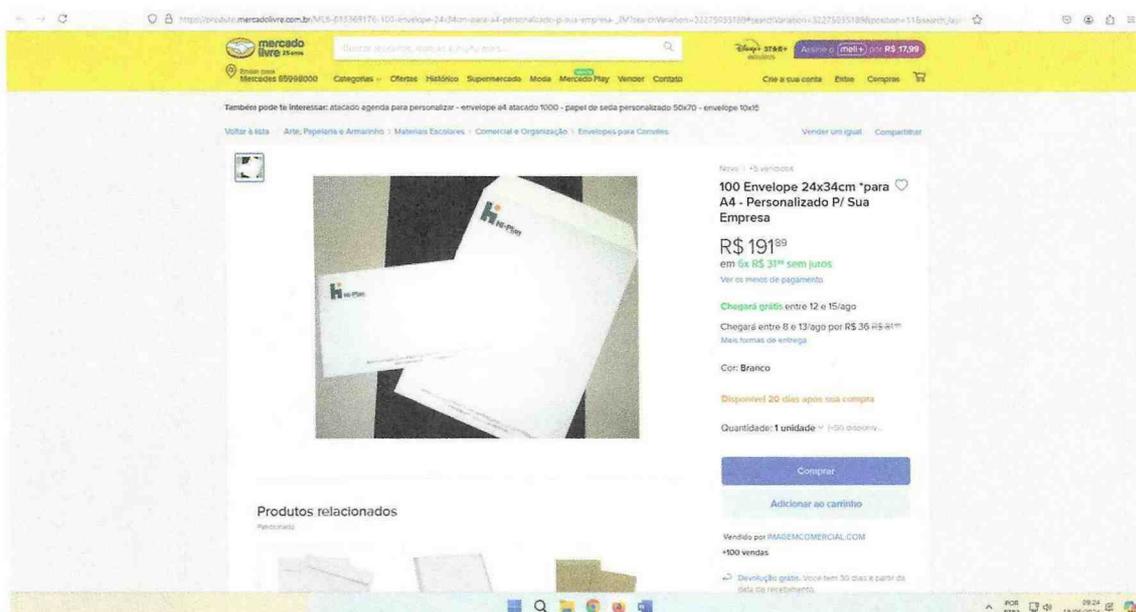
Raport Comunicação Visual  
Paulo Rodrigo Coppetti

### Item 01 – LOTE 10



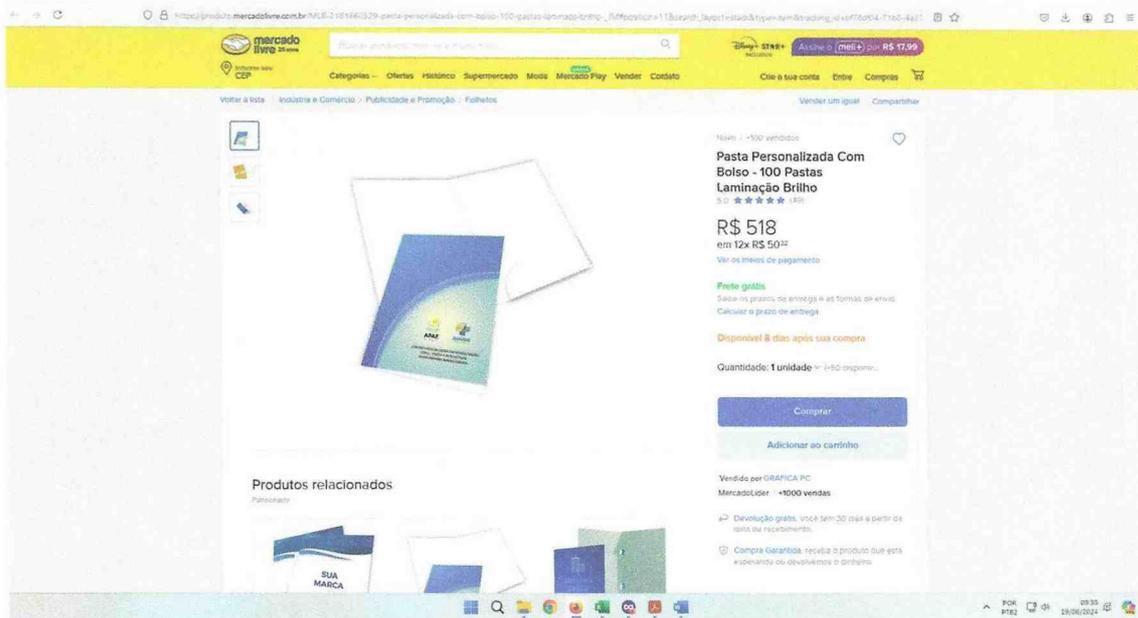
[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1169088658-cracha-pvc-funcionario-foto-presilha-jacare-arte-gratis- JM#position=7&search\\_layout=grid&type=item&tracking\\_id=f84039eb-9356-433d-a860-48edb46574a3](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1169088658-cracha-pvc-funcionario-foto-presilha-jacare-arte-gratis- JM#position=7&search_layout=grid&type=item&tracking_id=f84039eb-9356-433d-a860-48edb46574a3)

### Itens 1 e 2 – Lote 01



[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-813369176-100-envelope-24x34cm-para-a4-personalizado-p-sua-empresa- JM?searchVariation=32275035189#searchVariation=32275035189&position=11&search\\_layout=stack&type=item&tracking\\_id=3f7d43f3-72c1-48e1-bf36-f1bef4b9f029](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-813369176-100-envelope-24x34cm-para-a4-personalizado-p-sua-empresa- JM?searchVariation=32275035189#searchVariation=32275035189&position=11&search_layout=stack&type=item&tracking_id=3f7d43f3-72c1-48e1-bf36-f1bef4b9f029)

## Itens 3 e 4 – Lote 02



### Descrição

100 Pastas personalizadas para documentos - LAMINADAS

LAMINAÇÃO TOTAL BRILHO (Capa e Contra-capas)

Formato: Altura: 31cm - Largura: 46cm (aberta) / 23cm (fechada)

Impressão colorida na parte externa (frente e verso) com parte interna branca e bolso para documentos (bolso branco)

Papel cartão 300gr

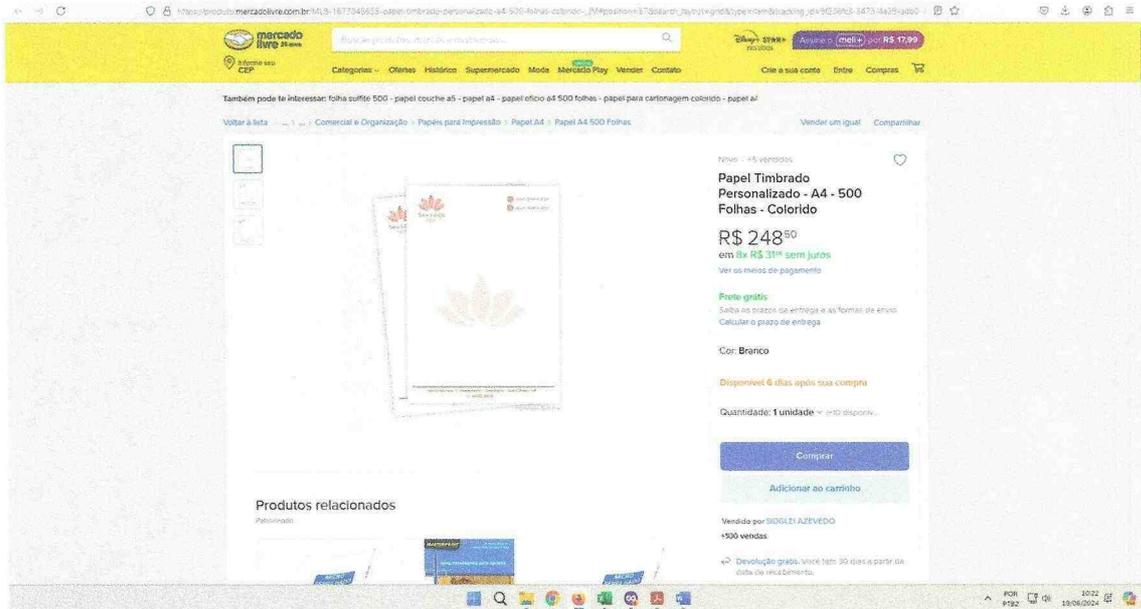
Prazo de entrega: 10 dias após a aprovação da arte. (Postagem nos Correios) mais o prazo de entrega dos correios que pode variar dependendo da região.

Montamos a arte gratuitamente, envie seu logo e os dados para a pasta que criamos o layout e enviamos para aprovação.

[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2181660329-pasta-personalizada-com-bolso-100-pastas-laminacao-brilho-  
JM#position=11&search\\_layout=stack&type=item&tracking\\_id=bf78df04-71b8-4a33-a112-71899ca209db](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2181660329-pasta-personalizada-com-bolso-100-pastas-laminacao-brilho_JM#position=11&search_layout=stack&type=item&tracking_id=bf78df04-71b8-4a33-a112-71899ca209db)

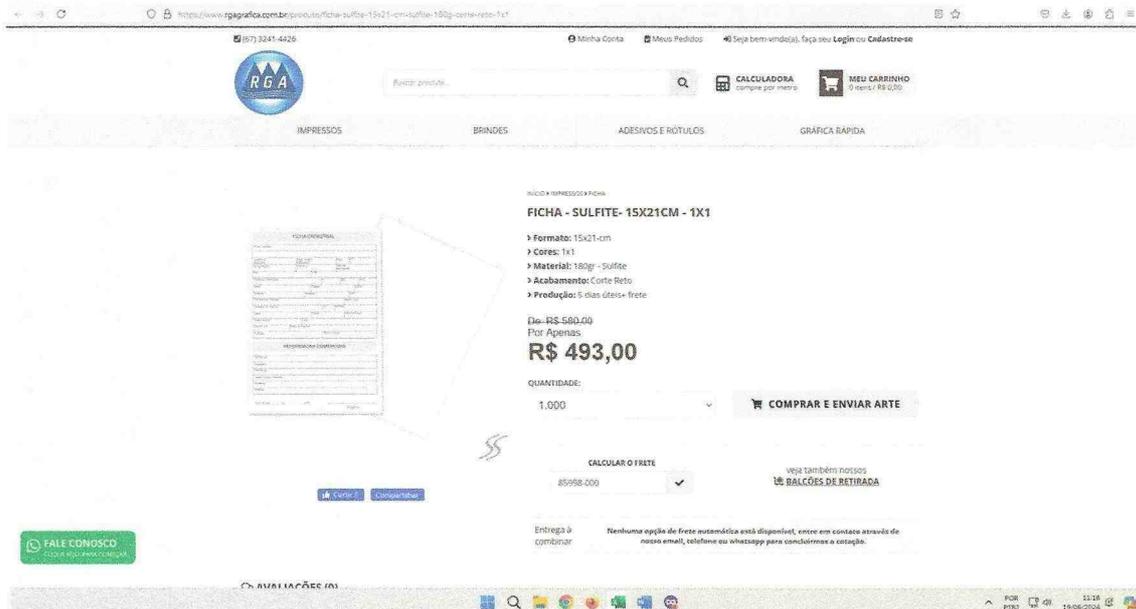
**Lote 04**

**\*\* Considerou-se o valor de R\$ 248,50 para o item 1 (resma); para os demais, calculou-se o valor unitário da folha;**



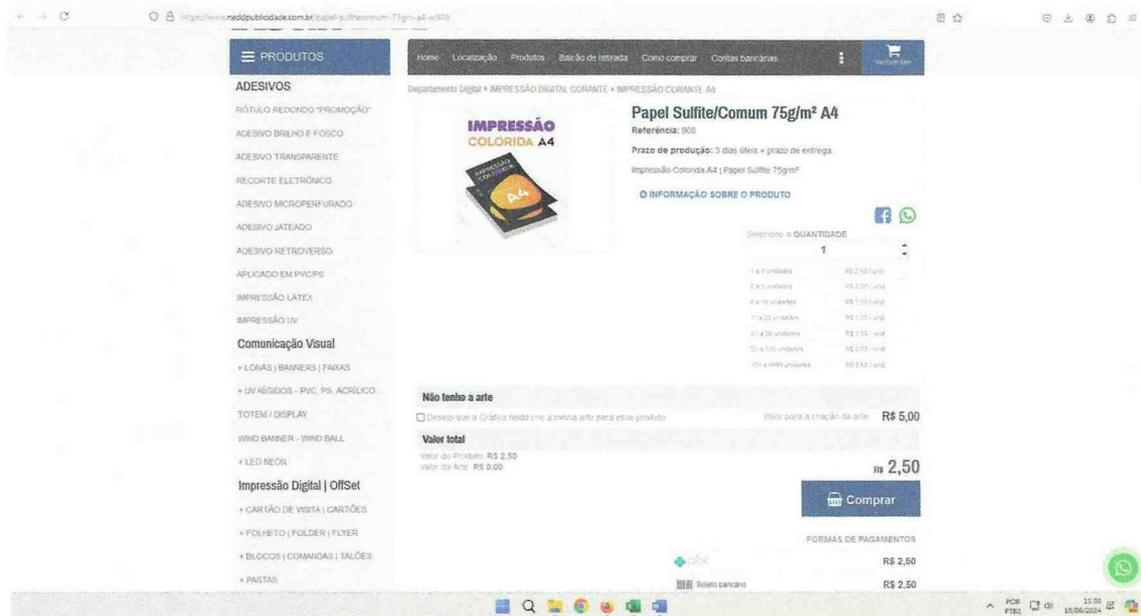
[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1677048655-papel-timbrado-personalizado-a4-500-folhas-colorido- JM#position=37&search\\_layout=grid&type=item&tracking\\_id=9f236fc3-3473-4a39-adb0-20305514d1bb](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1677048655-papel-timbrado-personalizado-a4-500-folhas-colorido- JM#position=37&search_layout=grid&type=item&tracking_id=9f236fc3-3473-4a39-adb0-20305514d1bb)

**Item 01 – Lote 05**



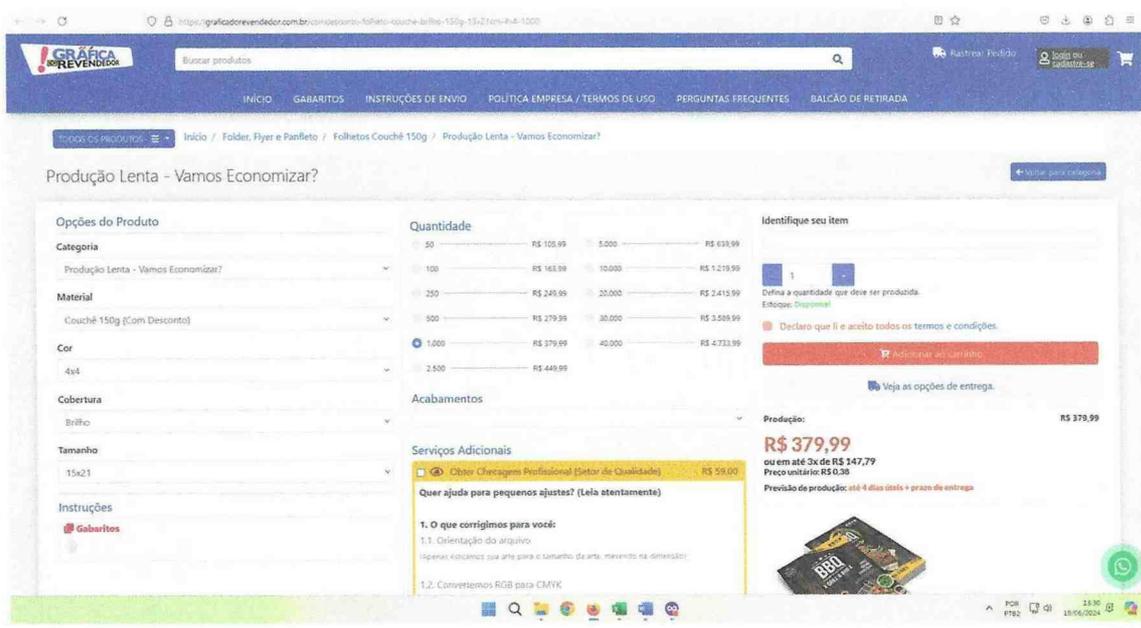
<https://www.rgagrafica.com.br/produto/ficha-sulfite-15x21-cm-sulfite-180g-corte-reto-1x1>

### Item 02 – Lote 05



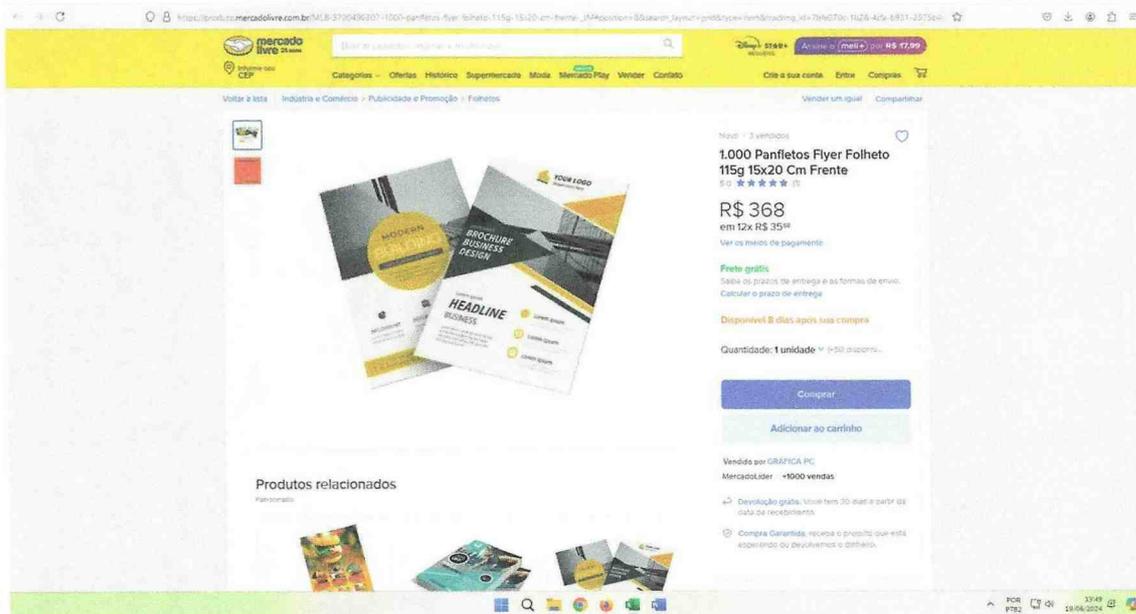
<https://www.neddpublicidade.com.br/papel-sulfitecomum-75gm-a4-w908>

### Item 03 – Lote 05



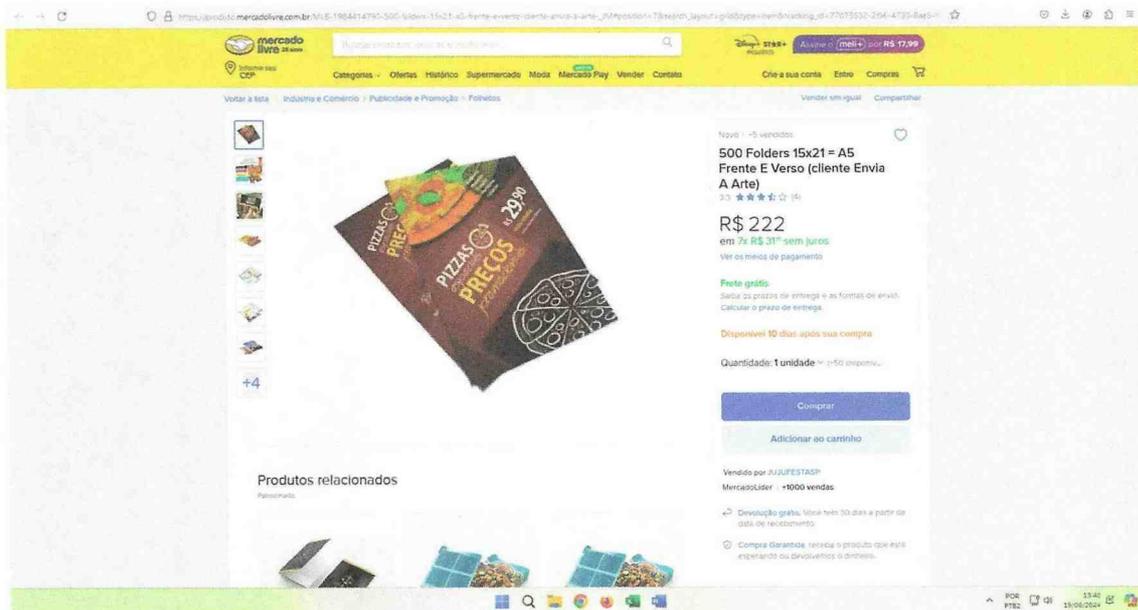
<https://graficadorevendedor.com.br/comdesconto-folheto-couche-brilho-150g-15x21cm-4x4-1000>

### Item 04 – Lote 05



[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3700490307-1000-panfletos-flyer-folheto-115g-15x20-cm-frente-JM#position=8&search\\_layout=grid&type=item&tracking\\_id=7bfe070c-1b28-4cfa-b931-2575b4d4fcc](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3700490307-1000-panfletos-flyer-folheto-115g-15x20-cm-frente-JM#position=8&search_layout=grid&type=item&tracking_id=7bfe070c-1b28-4cfa-b931-2575b4d4fcc)

### Item 05 – Lote 05



[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1984414790-500-folders-15x21-a5-frente-verso-cliente-envia-a-arte-JM#position=7&search\\_layout=grid&type=item&tracking\\_id=77073532-2f56-4730-8ae5-9701116d0ed0](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1984414790-500-folders-15x21-a5-frente-verso-cliente-envia-a-arte-JM#position=7&search_layout=grid&type=item&tracking_id=77073532-2f56-4730-8ae5-9701116d0ed0)

### Item 06 – Lote 05

The screenshot shows the ATUAL CARD website interface. The main product is 'Folders Couchê 90g'. The configuration options are as follows:

- Opções do Produto:**
  - Categoria: Folders Couchê 90g
  - Material: Couchê 90g
  - Cor: 410
  - Cobertura: Sem Verniz
  - Tamanho: 15x21 cm
  - Padrões: Instruções de Montagem e Fechamento
- Quantidade:**
  - 1000: R\$ 165,00
  - 2000: R\$ 1.923,00
  - 2500: R\$ 2.876,00
  - 5000: R\$ 5.415,00
  - 10000: R\$ 1.070,00
  - 20000: R\$ 4.346,00
- Acabamentos Opcionais:**
  - 01 (unid) Dobra (+ 1 dia): R\$ 20,00
  - 02 (unid) Dobra (+ 1 dia): R\$ 20,00
  - 01 (unid) Corte Adicional (+ 1 dia): R\$ 10,00
  - 02 (unid) Corte (+ 1 dia): R\$ 20,00
  - 01 (unid) - Tamanho Menor: R\$ 10,00
  - 01 (unid) Corte Adicional (+ 1 dia): R\$ 40,00
- Serviços Opcionais:**
  - Chegagem Profissional *O que é isso?*
  - Dirigir obter a Chegagem Profissional **R\$ 25,00**

The final price shown is **R\$ 165,00** (ou em 6x de R\$ 27,50). The page includes a 'Comprar' button and a 'Adicionar aos favoritos' button.

[https://atualgraf.atualcard.com.br/folders-couche-90g/134/135/folders-couche-90g-couche-90g-4x0-sem-verniz-7x10-cm-2000-10543?gad\\_source=1&gclid=EA1aIQobChMlyb7xr5LohgMVFUVIAB2zDQtmEAAYASAAEgIL7fD\\_BwE](https://atualgraf.atualcard.com.br/folders-couche-90g/134/135/folders-couche-90g-couche-90g-4x0-sem-verniz-7x10-cm-2000-10543?gad_source=1&gclid=EA1aIQobChMlyb7xr5LohgMVFUVIAB2zDQtmEAAYASAAEgIL7fD_BwE)

### Item 07 – Lote 05

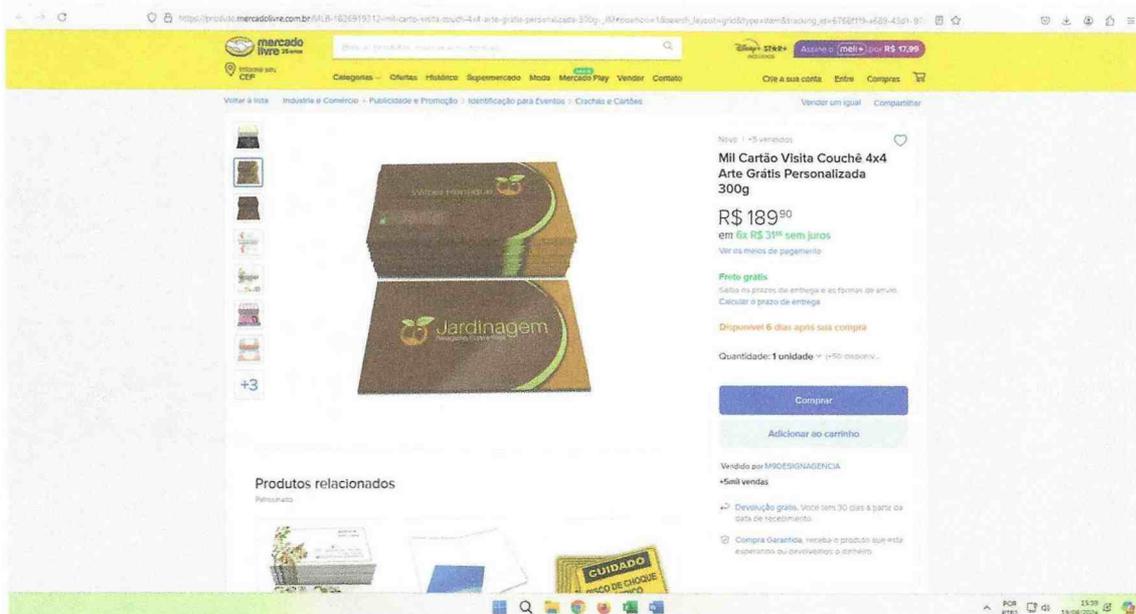
The screenshot shows the NET EXPRESS website interface. The main product is '250 Cartazes - 50x72cm - Couchê 150g - Cantos retos'. The configuration options are as follows:

- Descrição:**
  - Tamanho: 50x72cm
  - Substrato: papel couchê 150g
  - Impressão: offset plana colorida
  - Cor: 4x0 cores (colando frente e sem verso)
  - Acabamento: cantos retos
  - Quantidade: 250 cartazes
  - Peso: 14,31 kg
  - Preço unitário: 54 reais/Unid
  - Valor: 1.304,00
- Preço:** R\$ 1.304,00

The page includes a 'Comprar' button and a 'Adicionar aos favoritos' button.

[https://graficanetexpress.com.br/loja/index.php?route=product/product&path=568&product\\_id=447](https://graficanetexpress.com.br/loja/index.php?route=product/product&path=568&product_id=447)

**Item 01 – Lote 07**



[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1826919312-mil-carto-visita-couch-4x4-arte-gratis-personalizada-300g-\\_JM#position=1&search\\_layout=grid&type=item&tracking\\_id=6768f1f9-a689-43d1-9720-f05691daea33](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1826919312-mil-carto-visita-couch-4x4-arte-gratis-personalizada-300g-_JM#position=1&search_layout=grid&type=item&tracking_id=6768f1f9-a689-43d1-9720-f05691daea33)

**Item 09 – Lote 07**



[https://www.360imprimir.com.br/cartao-de-agradecimento?id=2589&productGroupId=134&indexManagementId=1&queryId=1bbc29a81598e30569c64de9f77c4d9d&objectId=P16\\_THANK\\_YOU\\_CARDS\\_2589](https://www.360imprimir.com.br/cartao-de-agradecimento?id=2589&productGroupId=134&indexManagementId=1&queryId=1bbc29a81598e30569c64de9f77c4d9d&objectId=P16_THANK_YOU_CARDS_2589)

### Item 01 – Lote 02

**NÃO POSSUI A ARTE? CONTRATE AQUI!**

**REVISTA COUCHE 150G 08 PÁGINAS 150X210MM Colorido frente e verso - 500 un.**

- 1 un.
- 5 un.
- 10 un.
- 25 un.
- 50 un.
- 500 un.
- 1000 un.
- 2500 un.
- 5000 un.

**Total R\$ 2.893,00**

**COMPRAR**

**Características**

<b>Material</b>	COUCHE BRILHO
<b>Gramatura</b>	150g
<b>Tamanho/Formato</b>	150,0X210,0mm
<b>Cor</b>	Colorido frente e verso
<b>Quantidade</b>	500 un.
<b>Acabamentos Padrão</b>	GRAMPEL DORSAL ANTERIOGAR
<b>Tamanho da Arte</b>	141,0X197,0mm
<b>cpu</b>	processo

**Enviar minha arte final** **Opção de Arte Profissional**

**Prazo de Produção: 12 dias úteis + frete**

<https://www.altaprint.com.br/revista-couche-150g-08-paginas-150x210mm-p-19162>

### Item 05 – Lote 02

**Pedindo urgentemente**

**Folder 2 Dobras**

**Material**

Couchê Brilho 150g

**Formato**

210x105mm

**Cores**

4x4 - Colorido Frente e Verso

**Enobrecimento**

Sem Enobrecimento

**Acabamento**

2 Dobras Modelo Carteira

**Prazo de produção: 3 dias úteis + frete**

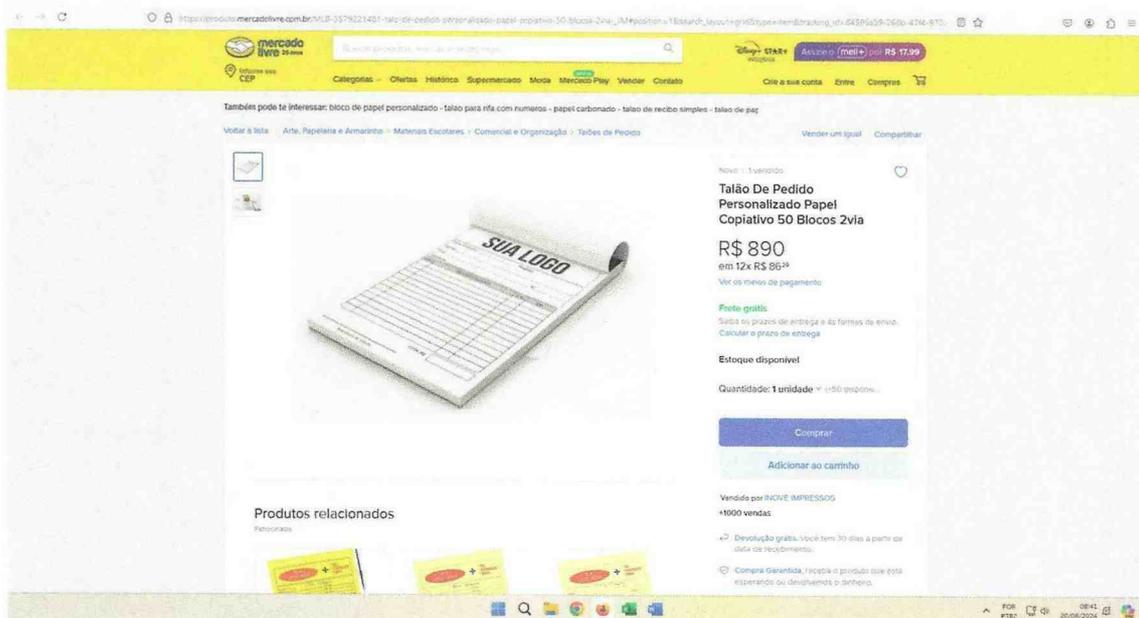
**1000 Folders - 210x105mm em Couchê Brilho 150g - A4 - Sem Enobrecimento - 2 Dobras Modelo Carteira (29769)**

- 25 un. R\$ 75,99 (R\$ 3,04/un)
- 50 un. R\$ 124,99 (R\$ 2,50/un)
- 100 un. R\$ 208,99 (R\$ 2,09/un)
- 250 un. R\$ 405,99 (R\$ 1,62/un)
- 500 un. R\$ 787,99 (R\$ 1,58/un)
- 1.000 un. R\$ 1.091,99 (R\$ 1,09/un)
- 2.500 un. R\$ 1.221,99 (R\$ 0,49/un)
- 5.000 un. R\$ 2.407,99 (R\$ 0,48/un)
- 10.000 un. R\$ 4.759,99 (R\$ 0,48/un)
- 20.000 un. R\$ 9.503,99 (R\$ 0,48/un)

**Formato: Aberto: 210-310mm**

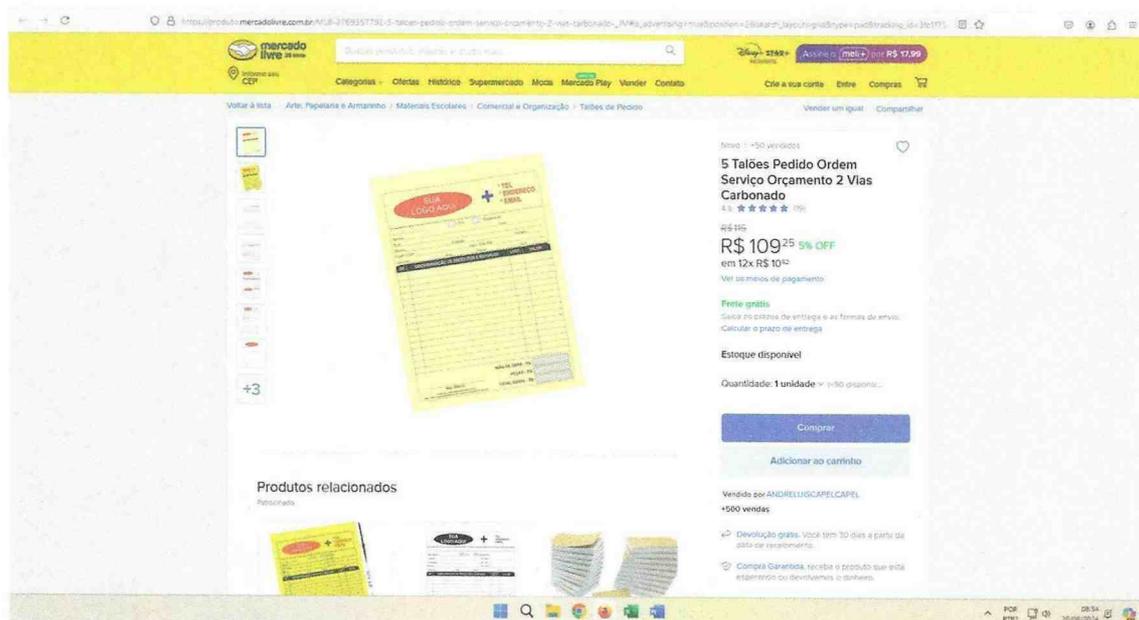
<https://www.futuraim.com.br/produto/folder-2-dobras?id=29769#>

## Item 01 – Lote 08



[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3579221481-talo-de-pedido-personalizado-papel-copiativo-50-blocos-2via-JM#position=1&search\\_layout=grid&type=item&tracking\\_id=84595a59-268b-47f4-970a-5c5a112d51b6](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3579221481-talo-de-pedido-personalizado-papel-copiativo-50-blocos-2via-JM#position=1&search_layout=grid&type=item&tracking_id=84595a59-268b-47f4-970a-5c5a112d51b6)

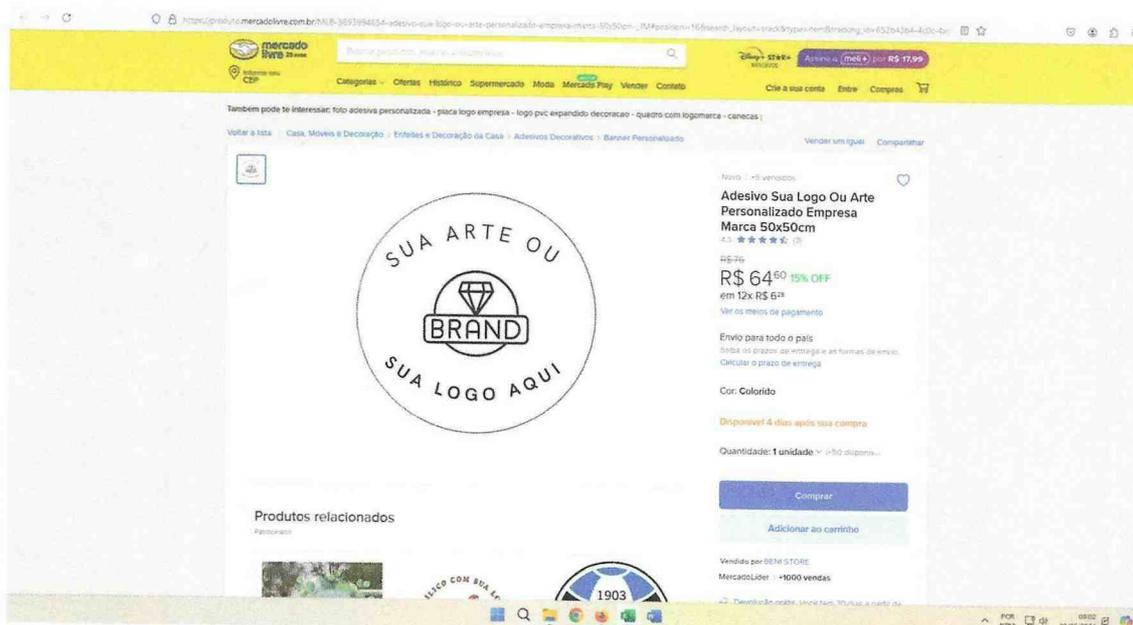
## Item 02 – Lote 08



[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2769357792-5-taloes-pedido-ordem-servico-orcamento-2-vias-carbonado-JM#is\\_advertising=true&position=2&search\\_layout=grid&type=pad&tracking\\_id=3fc1f75c-d1d2-4ee0-9f42-13c22cee5274&is\\_advertising=true&ad\\_domain=VQCATCORE\\_LST&ad\\_position=2](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2769357792-5-taloes-pedido-ordem-servico-orcamento-2-vias-carbonado-JM#is_advertising=true&position=2&search_layout=grid&type=pad&tracking_id=3fc1f75c-d1d2-4ee0-9f42-13c22cee5274&is_advertising=true&ad_domain=VQCATCORE_LST&ad_position=2)

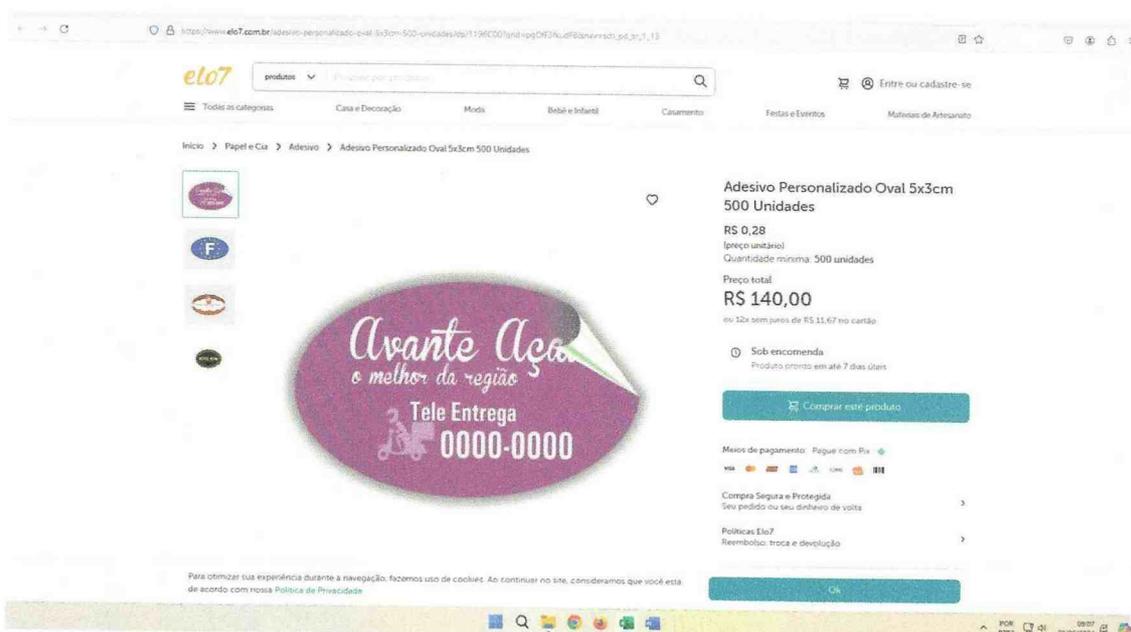
[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3893994854-adesivo-sua-logo-ou-arte-personalizado-empresa-marca-50x50cm-?JM#position=16&search\\_layout=stack&type=item&tracking\\_id=652b43b4-4c0c-4a6f-8f9e-b6cb9a12d974](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3893994854-adesivo-sua-logo-ou-arte-personalizado-empresa-marca-50x50cm-?JM#position=16&search_layout=stack&type=item&tracking_id=652b43b4-4c0c-4a6f-8f9e-b6cb9a12d974)

### Item 01 – Lote 09



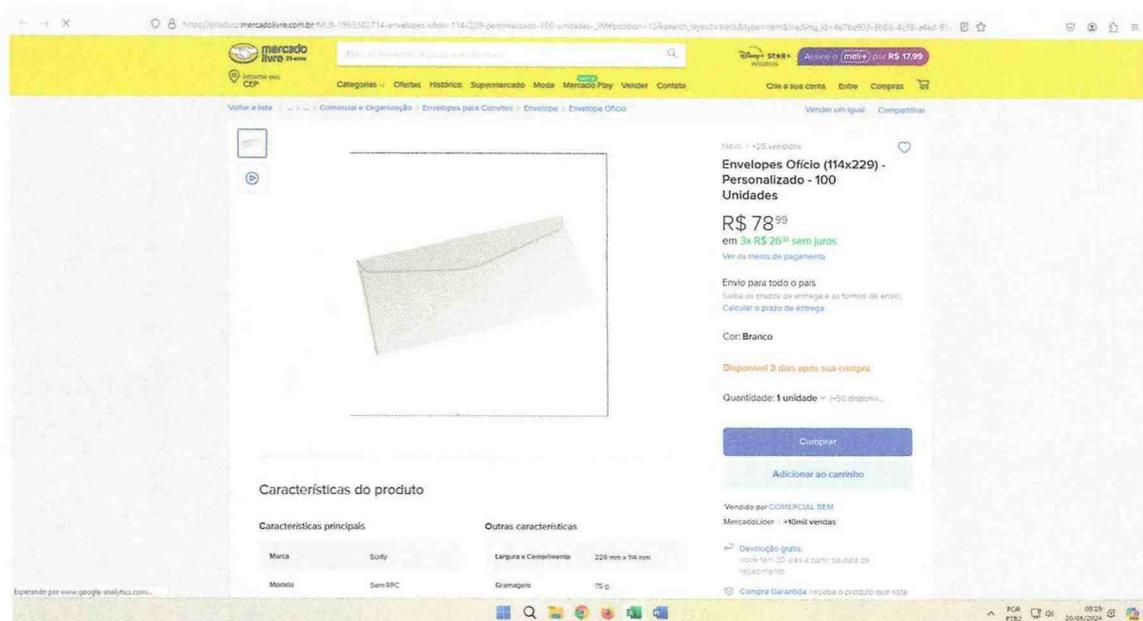
[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3893994854-adesivo-sua-logo-ou-arte-personalizado-empresa-marca-50x50cm-?JM#position=16&search\\_layout=stack&type=item&tracking\\_id=652b43b4-4c0c-4a6f-8f9e-b6cb9a12d974](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3893994854-adesivo-sua-logo-ou-arte-personalizado-empresa-marca-50x50cm-?JM#position=16&search_layout=stack&type=item&tracking_id=652b43b4-4c0c-4a6f-8f9e-b6cb9a12d974)

### Item 02 – Lote 09



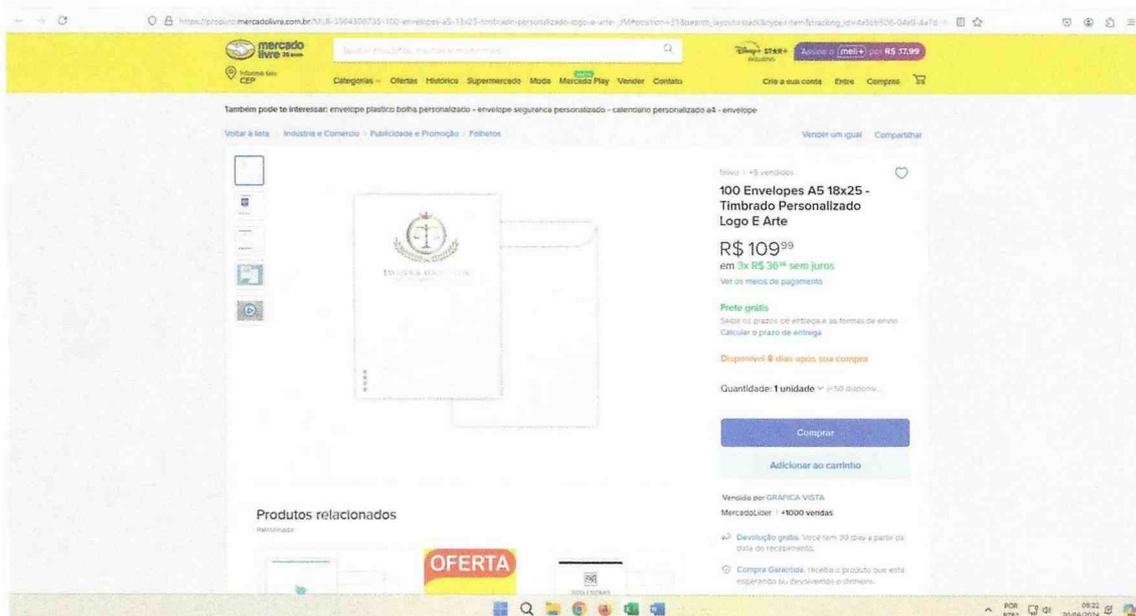
[https://www.elo7.com.br/adesivo-personalizado-oval-5x3cm-500-unidades/dp/1196C00?qid=pgOIF3fkudF8&nav=sch\\_pd\\_sr\\_1\\_13](https://www.elo7.com.br/adesivo-personalizado-oval-5x3cm-500-unidades/dp/1196C00?qid=pgOIF3fkudF8&nav=sch_pd_sr_1_13)

### Item 3 – Lote 01



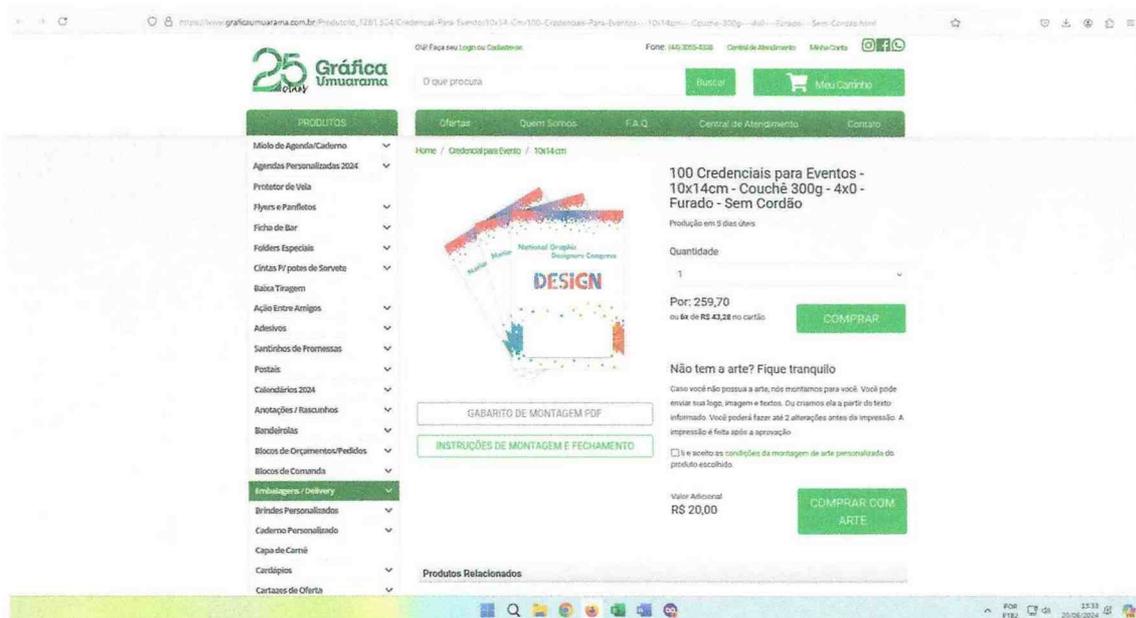
[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1953382714-envelopes-oficio-114x229-personalizado-100-unidades-?JM#position=15&search\\_layout=stack&type=item&tracking\\_id=4e7ba903-9b88-4c38-a4ed-956d045e3b76](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1953382714-envelopes-oficio-114x229-personalizado-100-unidades-?JM#position=15&search_layout=stack&type=item&tracking_id=4e7ba903-9b88-4c38-a4ed-956d045e3b76)

### Item 04 – Lote 01

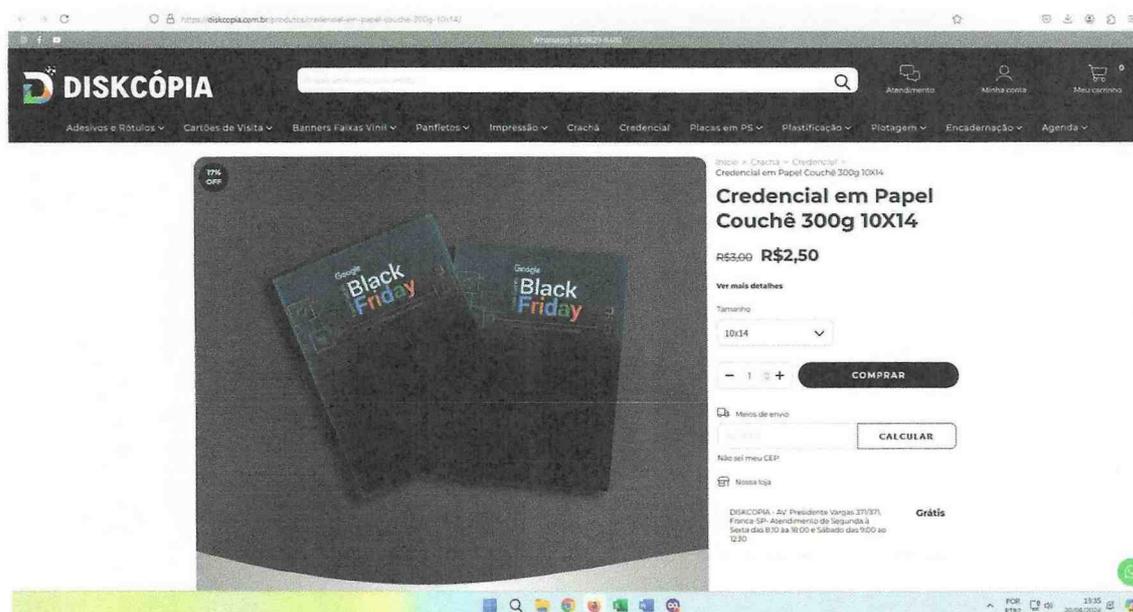


[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3564308735-100-envelopes-a5-18x25-timbrado-personalizado-logo-e-arte-?JM#position=31&search\\_layout=stack&type=item&tracking\\_id=4e3bb508-04e9-4a7d-9b8f-5f6a0fe22745](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3564308735-100-envelopes-a5-18x25-timbrado-personalizado-logo-e-arte-?JM#position=31&search_layout=stack&type=item&tracking_id=4e3bb508-04e9-4a7d-9b8f-5f6a0fe22745)

## Item 08 – Lote 02



[https://www.graficaumarama.com.br/ProdutoId\\_1281,324/Credencial-Para-Evento/10x14-Cm/100-Credenciais-Para-Eventos---10x14cm---Couchê-300g---4x0---Furado---Sem-Cordão.html](https://www.graficaumarama.com.br/ProdutoId_1281,324/Credencial-Para-Evento/10x14-Cm/100-Credenciais-Para-Eventos---10x14cm---Couchê-300g---4x0---Furado---Sem-Cordão.html)



<https://diskcopia.com.br/produtos/credencial-em-papel-couchê-300g-10x14/>

## Item 09 – Lote 05

1000 PANFLETOS - 10X15CM - 4X0 - COUCHÊ 150G  
**R\$204,00**

2 X DE R\$102,00 SEM JUROS

VISA

5% de desconto pagando com Pix

QUANTIDADE: 1

**COMPRAR**

Meios de envio:  **CALCULAR**

Não sei meu CEP

Nossa loja

SC Editora Gráfica - Rua Polares, 39 - Jardim Riacho das Pedras - Contagem/MG - Atendimento de Segunda à Sábada das 08:00

Crátis

Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para agilizar a sua experiência de compra. ENTENDI

<https://www.scgrafica.com.br/produtos/10000-panfletos-21x30cm-4x4-couche-115g-copial/>

1.000 unidades Panfletos 10x15 - 4x0 - Couchê 150g - 1.000un.

**R\$149,90**

Parcelamento via Cielo

1x de: R\$149,90sem juros

2x de: R\$74,95sem juros

3x de: R\$49,97sem juros

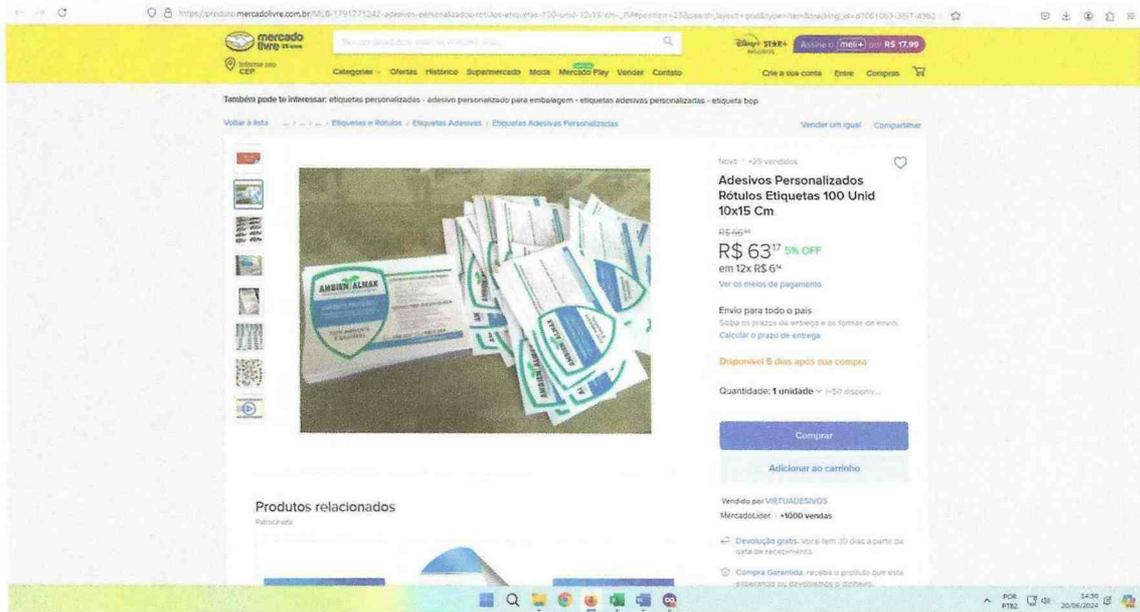
Envie seu arquivo **Procurar** Nenhum arquivo selecionado

(Tamanho máximo: 17,66 MB, Tipo: jpg, png, pdf, gif, tiff, doc, docx, ppt, pptx)

<https://panfletosbh.com.br/item/panfletos-10x15-4x0-couche-150g-1000un>

PAG.	ASS.
55	8

Item 09 - Lote 07



[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1791771242-adesivos-personalizados-rotulos-etiquetas-100-unid-10x15-cm-JM#position=25&search\\_layout=grid&type=item&tracking\\_id=d70610b3-3f57-49b2-bf38-8a5d893ee02e](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1791771242-adesivos-personalizados-rotulos-etiquetas-100-unid-10x15-cm-JM#position=25&search_layout=grid&type=item&tracking_id=d70610b3-3f57-49b2-bf38-8a5d893ee02e)



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, com sede na Rua Espírito Santo, nº 777, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.814/0001-24, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Marcio Andrei Rauber, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2024, publicada no PNCP, processo licitatório n.º 81/2024**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 77/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a aquisição de materiais gráficos, de serigrafia e correlatos para atender a demanda das secretarias municipais**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 32/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s), independentemente de transcrição.

### 2. DA EMPRESA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### Empresa detentora da Ata

**2.1. ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**, estabelecida na Rua Rocha Loures, nº 665, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.259.843/0001-56, neste ato representada pelo seu representante, Sr(a). SILVANEY BEREZOVSKI, portador(a) do CPF 620.590.419-53.

#### Preços, especificações e quantidades

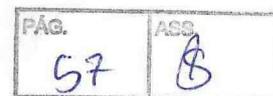
2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens da Licitação					
Item	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Descrição: 48779 - BLOCO DE ATESTADO, 50 X 1, 18,5 CM X 12,5 CM EM PAPEL SULFITE 75G/M², COR 1 X 0. (CONFORME MODELO ANEXO)					
16	80,00	BLOCO	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	2,470	197,60
Descrição: 48772 - BLOCO DE AUTORIZAÇÃO COR 1, TAMANHO 14,5 CM X 10 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO, FTO 18, 75G/M², 2 VIAS, COM 50 UNIDADES CADA BLOCO, (CONFORME MODELO ANEXO)					
18	200,00	BLOCO	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	3,940	788,00
Descrição: 65106 - BLOCO DE NOTIFICAÇÃO - SAM, 3 X 50, PAPEL AUTOCOPIATIVO, FTO 18, PICOTADO, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA VERDE, COR 4 X 0, TAMANHO 13 CM X 20 CM, COM 100 UNIDADES CADA BLOCO. (CONFORME MODELO ANEXO)					
23	200,00	BLOCO	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	6,890	1.378,00
Descrição: 65111 - BLOCOS 50 X 3 NUMERADO, PAPEL AUTOCOPIATIVO, COR 4 X 0 TAMANHO 11 CM X 15 CM, 56G, CONFECCIONADO EM 3 CORES (1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AZUL E 3ª VIA AMARELA) COM GRAMPO PARA FIXAÇÃO E PICOTE (SENDO 20 BLOCOS POR PRODUÇÃO)					
32	100,00	BLOCO	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	8,690	869,00
Descrição: 65128 - CADERNETA DA CRIANÇA (MENINO OU MENINA), TAMANHO 14,5 CM X 21 CM FECHADO, TAMANHO 29 CM X 21 CM ABERTO, PAPEL CAPA SULFITE 180 GR, 4X4 CORES, MIOLO EM PAPEL SULFITE 75 GR, 4X4 CORES GRAMPEADO E COLADO, PARA GARANTIR QUE NÃO SOLTEM AS FOLHAS COM FACILIDADE, 36 PAGINAS . ARTE SERÁ FORNECIDA EM FORMATO PDF, COM ENVIO DA ORDEM DE COMPRA ATÉ A DATA DA COMPRA (CONFORME MODELO ANEXO).					
40	1.000,00	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	3,690	3.690,00
Descrição: 69791 - CADERNETA DA PESSOA IDOSA - CAPA - 1 LÂMINA COM 1 DOBRA - 4 PÁGINAS - PAPEL COUCHE FOSCO 250G - A5 (FECHADO) 15 X 21 CM - 4X4 CORES, MIOLO - 8 LÂMINAS - PAPEL OFFSET 120G - 4X4 CORES SENDO: 1 LÂMINA COM DUAS DOBRAS - 6 PÁGINAS; 7 LÂMINAS COM 1 DOBRA - 28 PÁGINAS; TOTALIZANDO 38 PÁGINAS. ACABAMENTO: DOIS GRAMPOS, VINCO, REFILE E VERNIZ DE MÁQUINA.					
41	10.000,00	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	1,550	15.500,00
Descrição: 69332 - CADERNETA DA GESTANTE - CAPA: 4 PÁGINAS; PAPEL: COUCHE 180G; MIOLO: 40 PÁGINAS PAPEL: OFFSET 90G; TAMANHO: A5 (FECHADO) - 15X21CM; COR: 4X4 CORES; ACABAMENTO - 2 GRAMPOS, DOBRA, VINCO E REFILE; - FAÇA ESPECIAL EM DUAS LÂMINAS INTERNAS (DIVISÓRIAS).					
42	500,00	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	3,840	1.920,00
Descrição: 48787 - CADERNOS BROCHURA TAMANHO A4, CAPA E CONTRA CAPA, COR 4 X 4, COUCHÊ 300G/M² COM PASTINHA PLÁSTICA DEPOIS DA CAPA - MIOLO 20 PÁGINAS F/V COR 4 X 4 - 70 PÁGINAS EM BRANCO EM PAPEL SULFITE 75GR					
43	144,00	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	26,890	3.872,16



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



Contrato nº 11/2024

### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA START TECNOLOGIA LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, o Exmo. Sr. Alexandre Graunke, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Sigefredo Back, n.º 800, centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 829.350.179-00, portador da Carteira de Identidade n.º. 4.746.970-8, expedida pela SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Start Tecnologia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 43.712.596/0001-65, Inscrição Estadual n.º 20.000.225-2, com sede na Avenida C1, n.º. 1191, quadra 211, lote 01, sala 207, CEP 74.265-010, Jardim América, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jandimar Damaceno Rocha, residente e domiciliado na Rua Turim, s/n.º., quadra 19, lote 11, CEP 74.957-680, Setor Jardim Florença, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade n.º. 2148854, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob n.º. 721.355.901-00, tendo em vista o que consta no Processo n.º 278/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020, e da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 100/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços gráficos, atendendo as necessidades da Administração do Município de Mercedes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3 Discriminação do objeto:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
2	125	unid	Caderno Pedagógico. Caderno personalizado do professor; capa dura; 200mm x 275mm; com montagem artesanal e fotos exclusivas; com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, 4x0 cores; tinta escala, com aplicação de verniz ou plastificação e revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, fotolito incluso, miolo 300 páginas, no formato 200mm x	24,7920	3.099,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



Contrato nº 10/2024

### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PRINT ONE NEGÓCIOS LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, o Exmo. Sr. Alexandre Graunke, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Sigefredo Back, n.º 800, centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 829.350.179-00, portador da Carteira de Identidade n.º. 4.746.970-8, expedida pela SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Print One Negócios Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 50.651.174/0001-92, Inscrição Estadual n.º 91003664-50, com sede na Av. São Domingos, n.º. 1269, sala 01, CEP 87.040-000, Vila Morangueira, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Adriana Piola, residente e domiciliada na Rua Pioneira Ana Cordeiro Dias, n.º. 1235, CEP 87.023-100, Parque Residencial Cidade Nova, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 6.132.894-7 expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 016.106.699-24, tendo em vista o que consta no Processo n.º 278/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020, e da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 100/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços gráficos, atendendo as necessidades da Administração do Município de Mercedes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3 Discriminação do objeto:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	680	unid	Agenda escolar. 224 páginas; tam 16x21cm; capa dura; 4x1 cores, com plastificarão brilho, papel supremo não inferior 350g, 22 furos para espiral; miolo 1x1 cor; papel sulfite 75g, com espiral plástico, 22 gomos; com saco plástico canguru com fechamento; com 2 (duas) páginas coloridas; Layout enviado pelo Município; arte e acabamentos inclusos; <b>Fabricação própria</b>	9,26	6.296,80

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

## Orçamento

Empresa: Cr2 comunicação visual (Raport)

CNPJ: 32.149253/0001-18

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul 3223

### Especificações Técnicas e Valor de Mercado:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unitário
1	1	M <sup>2</sup>	<b>Confecção de banner.</b> Banner em lona front Light de gramatura 440gsm, fabricada em PVC, certificada, produção ecológica e ambientalmente correta. Impressa com tintas eco solventes, também ecologicamente corretas, com durabilidade esperada de 1 a 18 meses, expostas ao tempo, e em ambientes fechados até 36 meses. Arte e acabamentos inclusos; tamanho variável para cada banner, conforme solicitação e necessidade do Município.	R\$120,00m <sup>2</sup>

Assinatura e/ou carimbo.

Data:16/05/2024



---

Raport Comunicação Visual  
Paulo Rodrigo Coppetti

Santa Helena-PR, 17 de MAIO de 2024

**Prefeitura Mercedes**

Endereço: Rua Dr Oswaldo Cruz, Nº 555 Centro

Cidade: Mercedes – Pr

Cnpj: 95.719.373/0001-23

Fone: (45)3256-8000

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unitário
1	1	M <sup>2</sup>	<b>Confecção de banner.</b> Banner em lona front Light de gramatura 440gsm, fabricada em PVC, certificada, produção ecológica e ambientalmente correta. Impressa com tintas eco solventes, também ecologicamente corretas, com durabilidade esperada de 1 a 18 meses, expostas ao tempo, e em ambientes fechados até 36 meses. Arte e acabamentos inclusos; tamanho variável para cada banner, conforme solicitação e necessidade do Município.	<b>130,00</b>

*Feliciano*  
 Allan Vinícius Bortolom Feliciano  
 Administrador  
 RG:9.917.160-7 - CPF:087.943.059-19

78.790.631/0001-49

GRÁFICA BENACCHIO E  
 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

Av. Brasil 2369 - Centro  
 85.892-000 - Santa Helena - PR



CNPJ: 35.611.176/0001-64 I.E. 9083390

Telefone ( 45) 3254-1544 WhatsApp (45) 99959-1442

Rua São Paulo,533 Centro Marechal Cândido Rondon PR

Marechal Cândido Rondon, 20 de maio de 2024

### Orçamento

#### Especificações Técnicas e Valor de Mercado:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unitário
1	1	M <sup>2</sup>	<b>Confecção de banner.</b> Banner em lona <i>front Light</i> de gramatura 440gsm, fabricada em PVC, certificada, produção ecológica e ambientalmente correta. Impressa com tintas eco solventes, também ecologicamente corretas, com durabilidade esperada de 1 a 18 meses, expostas ao tempo, e em ambientes fechados até 36 meses. Arte e acabamentos inclusos; tamanho variável para cada banner, conforme solicitação e necessidade do Município.	180,00

Assinatura e/ou carimbo.

Data:

Condições de Pagamento: FATURAMENTO 30 DIAS

- Validade da Proposta: dez (10) dias.
- Prazo de entrega: 10 a 20 dias

Revelest Comunicação Visual  
Diretor Célio Roberto Silva Maciel  
Diretor Rogério Vasconcellos

PÁG.	ASS.
62	Ⓔ



Gráfica Mo...

Pesquisar

**Conecte-se com novos clientes**  
 Anuncie sua empresa no Facebook e no Instagram.  
 Começar >

18/06/2024

As mensagens são protegidas com a criptografia ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Boa tarde! Tudo bem? 13:35 ✓✓

Gráfica Modelo agradece sua mensagem. Não estamos disponíveis no momento, mas responderemos assim que possível.

13:35

Aqui é do Município de Mercedes/PR. Estamos organizando uma licitação de serviços gráficos, vocês poderiam fornecer um orçamento?

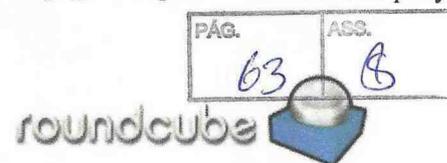
13:35 ✓✓

Boa tarde, tudo bem e você? Nós estamos com bastante demanda de material, não estamos conseguindo fazer os orçamentos

14:29

😊 + Digite uma mensagem 🎤

Assunto **Orçamento**  
De <compras@mercedes.pr.gov.br>  
Para <atendimento@graficaescala.com.br>  
Data 2024-05-07 13:41



- 
- SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ORÇAMENTO.xlsx(~13 KB)
- 

Boa tarde Senhores(as)!

Estamos solicitando orçamento de serviços gráficos para fins de licitação. Se possível, desde já agradecemos!

Att,  
Nilma Eger  
Município de Mercedes PR  
Watts/Tel: 45 3256 8008

PAG.	ASS.
64	6

Assunto **Orçamento**  
De <compras@mercedes.pr.gov.br>  
Para <graficapontualmcr@hotmail.com>  
Data 2024-05-07 13:41



- 
- SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ORÇAMENTO.xlsx(~13 KB)
- 

Boa tarde Senhores(as)!

Estamos solicitando orçamento de serviços gráficos para fins de licitação. Se possível, desde já agradecemos!

Att,  
Nilma Eger  
Município de Mercedes PR  
Watts/Tel: 45 3256 8008

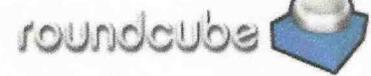
PÁG.	ASS.
65	4

Assunto **Orçamento**

De <compras@mercedes.pr.gov.br>

Para <atendimento@tolegraf.com.br>

Data 2024-05-07 13:42



- 
- SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ORÇAMENTO.xlsx(~13 KB)
- 

Boa tarde Senhores(as)!

Estamos solicitando orçamento de serviços gráficos para fins de licitação. Se possível, desde já agradeceremos!

Att,  
Nilma Eger  
Município de Mercedes PR  
Watts/Tel: 45 3256 8008

PAG.	ASS.
66	6

Assunto **Orçamento**

De <compras@mercedes.pr.gov.br>

Para <vendas@graficajofel.com.br>

Data 2024-05-07 13:43

roundcube 

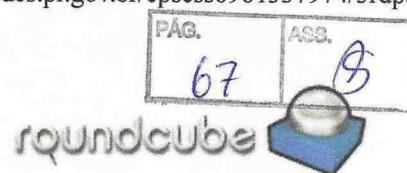
- 
- SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ORÇAMENTO.xlsx(~13 KB)
- 

Boa tarde Senhores(as)!

Estamos solicitando orçamento de serviços gráficos para fins de licitação. Se possível, desde já agradeceremos!

Att,  
Nilma Eger  
Município de Mercedes PR  
Watts/Tel: 45 3256 8008

Assunto **Orçamento**  
De <compras@mercedes.pr.gov.br>  
Para <grafcolombo@gmail.com>  
Data 2024-05-07 13:43



- 
- SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ORÇAMENTO.xlsx(~13 KB)
- 

Boa tarde Senhores(as)!

Estamos solicitando orçamento de serviços gráficos para fins de licitação. Se possível, desde já agradecemos!

Att,  
Nilma Eger  
Município de Mercedes PR  
Watts/Tel: 45 3256 8008



🔍 Pesquisar

 **Conecte-se com novos clientes**  
Anuncie sua empresa no Facebook e no Instagram.  
Começar >



**Marlene Gráfico...**  
Conta comercial



Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

08/12/2023

Orçamento Serviços gráficos.docx  
DOCX • 16 KB 

14:27 ✓✓

16/05/2024

Boa tarde, tudo bem? 14:26 ✓✓

Estamos necessitando muito de um orçamento de serviços gráficos 14:26 ✓✓

Gráfica Escala agradece seu contato. Como podemos ajudar? Logo retornaremos sua mensagem. 14:26

Tem como auxiliar? 14:26 ✓✓

SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ORÇAMENTO.xlsx  
XLSX • 13 KB 

14:26 ✓✓

  Digite uma mensagem 

**SERVÍÇOS GRÁFICOS**

Cotação 1:	Gráfica Benacchio e Comunicação Visual Eireli; CNPJ 78.790.631/0001-50
Cotação 2:	Gráfica Marechal Ltda; CNPJ 78.112.703/0001-08
Cotação 3:	<a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-8133969176-100-envelope-24x34cm-para-a4-personalizado-p-sua-empresa-_JM?searchVariation=32275035189#searchVariation=32275035189&amp;searchVariation=11&amp;search_layout=stack&amp;type=https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1169088658-erachia-pvc-funcionario-foto-presilha-jacare-arte-gratis-_JM#position=7&amp;search_layout=grid&amp;type=item&amp;tracking_id=184039eb-9356-433d-a860-48cbb46574a3">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-8133969176-100-envelope-24x34cm-para-a4-personalizado-p-sua-empresa-_JM?searchVariation=32275035189#searchVariation=32275035189&amp;searchVariation=11&amp;search_layout=stack&amp;type=https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1169088658-erachia-pvc-funcionario-foto-presilha-jacare-arte-gratis-_JM#position=7&amp;search_layout=grid&amp;type=item&amp;tracking_id=184039eb-9356-433d-a860-48cbb46574a3</a>
Cotação 4:	<a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1677048655-papel-timbrado-personalizado-a4-500-folhas-colorido-_JM#position=37&amp;search_layout=grid&amp;type=item&amp;tracking_id=9f236f63-3473-4a39-8db0-20305514d1bb">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1677048655-papel-timbrado-personalizado-a4-500-folhas-colorido-_JM#position=37&amp;search_layout=grid&amp;type=item&amp;tracking_id=9f236f63-3473-4a39-8db0-20305514d1bb</a>
Cotação 5:	<a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2181660329-pasta-personalizada-com-bolso-100-pastas-laminado-brilho-_JM#position=11&amp;search_layout=stack&amp;type=item&amp;tracking_id=bf78df04-71b8-4a33-a112-718995ca209db">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2181660329-pasta-personalizada-com-bolso-100-pastas-laminado-brilho-_JM#position=11&amp;search_layout=stack&amp;type=item&amp;tracking_id=bf78df04-71b8-4a33-a112-718995ca209db</a>
Cotação 6:	Contrato nº 10/2024 - Pregão 100/2023 de Mercedes/PR
Cotação 7:	Contrato nº 11/2024 - Pregão 100/2023 de Mercedes/PR
Cotação 8:	Ata de Registro de Preços nº 2888/2024 - Pregão 81/2024 do Município de Marechal Cândido Rondon/PR
Cotação 9:	<a href="https://www.rggrafica.com.br/produto/ficha-sulfite-15x21-cm-sulfite-180g-corte-reto-1x1">https://www.rggrafica.com.br/produto/ficha-sulfite-15x21-cm-sulfite-180g-corte-reto-1x1</a>
Cotação 10:	<a href="https://www.neodpublicidade.com.br/papel-sulfitecomum-75gm-a4-w908">https://www.neodpublicidade.com.br/papel-sulfitecomum-75gm-a4-w908</a>
Cotação 11:	<a href="https://www.neodpublicidade.com.br/papel-sulfitecomum-75gm-a4-w908">https://www.neodpublicidade.com.br/papel-sulfitecomum-75gm-a4-w908</a>
Cotação 12:	<a href="https://graficadorevedor.com.br/comdesconto-folheto-couche-brilho-150x21cm-4x4-1000">https://graficadorevedor.com.br/comdesconto-folheto-couche-brilho-150x21cm-4x4-1000</a>
Cotação 13:	<a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3700490307-1000-panfletos-flyer-folheto-115g-15x20-cm-frente-_JM#position=8&amp;search_layout=grid&amp;type=item&amp;tracking_id=7bfe070c-1b28-4cfa-b931-2575b444fcec">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3700490307-1000-panfletos-flyer-folheto-115g-15x20-cm-frente-_JM#position=8&amp;search_layout=grid&amp;type=item&amp;tracking_id=7bfe070c-1b28-4cfa-b931-2575b444fcec</a>
Cotação 14:	<a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1984414790-500-folders-15x21-a5-frente-e-verso-cliente-envia-a-arte-_JM#position=7&amp;search_layout=grid&amp;type=item&amp;tracking_id=77073532-2f56-4730-8ae5-9701116d0e0d">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1984414790-500-folders-15x21-a5-frente-e-verso-cliente-envia-a-arte-_JM#position=7&amp;search_layout=grid&amp;type=item&amp;tracking_id=77073532-2f56-4730-8ae5-9701116d0e0d</a>
Cotação 15:	<a href="https://atualgraf.atualcard.com.br/folders-couche-90g/134/135/folders-couche-90g-4x0-3em-verniz-7x10-cm-2000-105437gad_source=1&amp;gclid=EAIaIQobChMlyb7xr5LohgrMVfUVIABzDQtmEAAAYAAAEgLL7FD.BwE">https://atualgraf.atualcard.com.br/folders-couche-90g/134/135/folders-couche-90g-4x0-3em-verniz-7x10-cm-2000-105437gad_source=1&amp;gclid=EAIaIQobChMlyb7xr5LohgrMVfUVIABzDQtmEAAAYAAAEgLL7FD.BwE</a>
Cotação 16:	<a href="https://graficanetexpress.com.br/loja/index.php?route=product/product&amp;path=568&amp;product_id=447">https://graficanetexpress.com.br/loja/index.php?route=product/product&amp;path=568&amp;product_id=447</a>
Cotação 17:	<a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1826919312-mil-carto-visita-couch-4x4-arte-gratis-personalizada-300g-_JM#position=1&amp;search_layout=grid&amp;type=item&amp;tracking_id=6768f1f9-a689-43d1-9720-f05691d5ea33">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1826919312-mil-carto-visita-couch-4x4-arte-gratis-personalizada-300g-_JM#position=1&amp;search_layout=grid&amp;type=item&amp;tracking_id=6768f1f9-a689-43d1-9720-f05691d5ea33</a>
Cotação 18:	<a href="https://www.360imprimir.com.br/cartao-de-agradecimento?id=2589&amp;productGroupid=134&amp;indexManagementId=1&amp;quervid=1bbc29a81598e30569c64de9f7c4d9d&amp;objectid=P16_THANK_YOU_CARDS_2589">https://www.360imprimir.com.br/cartao-de-agradecimento?id=2589&amp;productGroupid=134&amp;indexManagementId=1&amp;quervid=1bbc29a81598e30569c64de9f7c4d9d&amp;objectid=P16_THANK_YOU_CARDS_2589</a>
Cotação 19:	<a href="https://www.altaprint.com.br/revista-couche-150g-08-paginas-150x210mm-p-19162">https://www.altaprint.com.br/revista-couche-150g-08-paginas-150x210mm-p-19162</a>
Cotação 20:	<a href="https://www.futuraim.com.br/produto/folder-2-dobras?id=29769#">https://www.futuraim.com.br/produto/folder-2-dobras?id=29769#</a>
Cotação 21:	<a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3579221481-talo-de-pedido-personalizado-papel-copiativo-50-blocos-2via-_JM#position=1&amp;search_layout=grid&amp;type=item&amp;tracking_id=84595a59-268b-47f4-970a-5c5a112d51b6">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3579221481-talo-de-pedido-personalizado-papel-copiativo-50-blocos-2via-_JM#position=1&amp;search_layout=grid&amp;type=item&amp;tracking_id=84595a59-268b-47f4-970a-5c5a112d51b6</a>
Cotação 22:	<a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2769357792-5-taloes-pedido-ordem-servico-ornamento-2-visas-carbonado-_JM#is_advertising=true&amp;position=2&amp;search_layout=grid&amp;type=pad&amp;tracking_id=3fc1f75c-d1d7-4ee0-9f42">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2769357792-5-taloes-pedido-ordem-servico-ornamento-2-visas-carbonado-_JM#is_advertising=true&amp;position=2&amp;search_layout=grid&amp;type=pad&amp;tracking_id=3fc1f75c-d1d7-4ee0-9f42</a>
Cotação 23:	<a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3893994854-adesivo-sua-logo-ou-arte-personalizado-empresa-marca-50x50cm-_JM#position=16&amp;search_layout=stack&amp;type=item&amp;tracking_id=652b43b4-4c0c-4a6f-8f9e-b6cb9a1249">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3893994854-adesivo-sua-logo-ou-arte-personalizado-empresa-marca-50x50cm-_JM#position=16&amp;search_layout=stack&amp;type=item&amp;tracking_id=652b43b4-4c0c-4a6f-8f9e-b6cb9a1249</a>
Cotação 24:	<a href="https://www.elo7.com.br/adesivo-personalizado-oval-5x3cm-500-unidades/gp/1196C00?qrId=pgOf3fkudf8&amp;nav=sch_pd_sr_1_13">https://www.elo7.com.br/adesivo-personalizado-oval-5x3cm-500-unidades/gp/1196C00?qrId=pgOf3fkudf8&amp;nav=sch_pd_sr_1_13</a>
Cotação 25:	<a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1953382714-envelopes-oficio-114x229-personalizado-100-unidades-_JM#position=15&amp;search_layout=stack&amp;type=item&amp;tracking_id=4e7ba903-9b88-4c38-a4ed-956d045e3b76">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1953382714-envelopes-oficio-114x229-personalizado-100-unidades-_JM#position=15&amp;search_layout=stack&amp;type=item&amp;tracking_id=4e7ba903-9b88-4c38-a4ed-956d045e3b76</a>
Cotação 26:	<a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3564308735-100-envelopes-a5-18x25-timbrado-personalizado-logo-e-arte-_JM#position=31&amp;search_layout=stack&amp;type=item&amp;tracking_id=4e3bb508-04e9-4a7d-9b8f-5f6a0fe22745">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3564308735-100-envelopes-a5-18x25-timbrado-personalizado-logo-e-arte-_JM#position=31&amp;search_layout=stack&amp;type=item&amp;tracking_id=4e3bb508-04e9-4a7d-9b8f-5f6a0fe22745</a>
Cotação 27:	<a href="https://www.graficauarama.com.br/ProdutoId_1281_324/Credencial-Para-Evento/10x14-Cm/100-Credenciais-Para-Eventos-10x14cm-Couche-300g-4x0-Furado-Sem-Cordao.html">https://www.graficauarama.com.br/ProdutoId_1281_324/Credencial-Para-Evento/10x14-Cm/100-Credenciais-Para-Eventos-10x14cm-Couche-300g-4x0-Furado-Sem-Cordao.html</a>
Cotação 28:	<a href="https://diskopia.com.br/produtos/credencial-em-papel-couche-300g-10x14/">https://diskopia.com.br/produtos/credencial-em-papel-couche-300g-10x14/</a>
Cotação 29:	<a href="https://www.sgrafica.com.br/produtos/10000-panfletos-21x30cm-4x4-couche-1.15g-copia1/">https://www.sgrafica.com.br/produtos/10000-panfletos-21x30cm-4x4-couche-1.15g-copia1/</a>
Cotação 30:	<a href="https://panfletosbh.com.br/item/panfleto-10x15-4x0-couche-150g-1000un">https://panfletosbh.com.br/item/panfleto-10x15-4x0-couche-150g-1000un</a>
Cotação 31:	<a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1791771242-adesivos-personalizados-rotulos-etiquetas-100-unid-10x15-cm-_JM#position=25&amp;search_layout=grid&amp;type=item&amp;tracking_id=d70610b3-3f57-49b2-bf38-8a5d893ee02e">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1791771242-adesivos-personalizados-rotulos-etiquetas-100-unid-10x15-cm-_JM#position=25&amp;search_layout=grid&amp;type=item&amp;tracking_id=d70610b3-3f57-49b2-bf38-8a5d893ee02e</a>

**CONFECCÃO DE BANNERS**

Cotação 1:	Gráfica Benacchio e Comunicação Visual Eireli; CNPJ 78.790.631/0001-50
Cotação 2:	CR2 Comunicação Visual (Raport); CNPJ 32.149.253/0001-18
Cotação 3:	Revelest Comunicação Visual; CNPJ 35.611.176/0001-64

Período da pesquisa: 16/05/2024 a 02/07/2024

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total	For. 1	For. 2	For. 3	G	Agric.	Assist.	Desenv.	Educação	Esporte	Planej.	Saúde	Obras
1	34	Centena	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 24x34cm (modelo 1)	169,96	5.778,64	165,00	153,00	191,89			5	1	5		20	2	1
2	28	Centena	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca SEMAE, seleção de cores, 24x34cm	169,63	4.749,64	164,00	153,00	191,89			2		5		20		1

Pag.

69

Ass

3	42	Centena	78,66	3.303,72	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 11,5x22,9cm (modelo 1)	65,00	92,00	78,99
4	37	Centena	112,33	4.156,21	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 11,5x22,9cm (modelo 2)	95,00	132,00	109,99

1	1800	unid.	3,86	6.948,00	Capim ou paginas + capa; impressão colorida papel couchê	2,38	3,40	5,79
2	800	unid.	21,32	17.056,00	Capim ou paginas + capa; impressão colorida papel couchê	29,00	25,70	9,26
3	400	unid.	6,04	2.416,00	Pasta Sala do Empreendedor; impressão em cores; tam 23,5x31; dobrada; papel duplex branco x branco 300g; aba interna, inteira, acabamento com laminação brilho total; vincos para dobra; impressão 4x4 cores; arte e acabamentos inclusos	3,70	9,23	5,18
4	1710	unid.	6,04	10.328,40	Pasta retentora; impresso em cores; tam 23,5x31; dobrada; papel couchê 150g	3,70	9,23	5,18
5	1000	unid.	1,42	1.420,00	Cartão pedagógico; Couchê personalizado do professor; capa 1x0 cor em Cartão Triplex 300g	1,25	1,90	1,10
6	150	unid.	62,26	9.339,00	Cartão pedagógico; Couchê personalizado do professor; capa 1x0 cor em Cartão Triplex 300g	127,00	35,00	24,79
7	500	unid.	2,59	1.295,00	Cartão pedagógico; Couchê personalizado do professor; capa 1x0 cor em Cartão Triplex 300g	2,38	2,80	
8	300	unid.	2,53	759,00	Cartão pedagógico; Couchê personalizado do professor; capa 1x0 cor em Cartão Triplex 300g	2,60	3,00	2,00

1	40	Bloco	11,25	450,00	Controle incentivo inscricao	40			
2	15	unid.	3,90	58,50	Bovina/suina, papel superbond separado de cores; zccln x 28cm; sem impressão;				15
3	10	Milheiro	1.975,00	19.750,00	Controle incentivo inscricao	10			

1	51	unid.	327,83	16.719,33	Papel timbrado; papel surtir				
2	1000	unid.	0,50	500,00	Papel timbrado; papel surtir				
3	1000	unid.	0,50	500,00	Papel timbrado; papel surtir				
4	1000	unid.	0,50	500,00	Papel timbrado; papel surtir				

1	1800	unid.	1800						
2	800	unid.	800						
3	400	unid.	400						
4	1710	unid.	600	1000					10
5	1000	unid.	1000						
6	150	unid.	150						
7	500	unid.	500						
8	300	unid.	300						

1	40	Bloco	9,00	360,00	Controle incentivo inscricao	40			
2	15	unid.	2,80	42,00	Bovina/suina, papel superbond separado de cores; zccln x 28cm; sem impressão;				15
3	10	Milheiro	2.000,00	20.000,00	Controle incentivo inscricao	10			

1	51	unid.	327,83	16.719,33	Papel timbrado; papel surtir				
2	1000	unid.	0,50	500,00	Papel timbrado; papel surtir				
3	1000	unid.	0,50	500,00	Papel timbrado; papel surtir				
4	1000	unid.	0,50	500,00	Papel timbrado; papel surtir				

1	51	unid.	327,83	16.719,33	Papel timbrado; papel surtir				
2	1000	unid.	0,50	500,00	Papel timbrado; papel surtir				
3	1000	unid.	0,50	500,00	Papel timbrado; papel surtir				
4	1000	unid.	0,50	500,00	Papel timbrado; papel surtir				



250,00	270,00								
0,80	1,26								

20	20	50	100	10	5
		400			

26,00	48,00	40,49							
-------	-------	-------	--	--	--	--	--	--	--

15	5	50	20	10
----	---	----	----	----

28,00	32,00	17,80							
28,00	7,90	23,00							
0,60	0,49								

50	1000								
----	------	--	--	--	--	--	--	--	--

97,00	45,00	76,00							
0,5	0,75	0,28							
5	2,7								

50	400	500							
----	-----	-----	--	--	--	--	--	--	--

130	120	180							
-----	-----	-----	--	--	--	--	--	--	--

20	50	100	180	25
----	----	-----	-----	----

8	205	m²	53.300,00	260,00	53.300,00
9	400	unid	412,00	1,03	412,00
			144.586,20		
1	100	Unid	3.816,00	38,16	
1	15	Bloco	388,95	25,93	
2	50	Blocos	981,50	19,63	
3	1000	Unid.	550,00	0,55	

1.920,45

1	950	unid	69.036,50	72,67	
2	500	unid	255,00	0,51	
3	300	unid	1.155,00	3,85	

70.446,50

1	475	M²	68.081,75	143,33	
---	-----	----	-----------	--------	--

68.081,75

<b>Total</b>	<b>411.303,84</b>
--------------	-------------------

Camila Beyer



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### CERTIDÃO DE FÉ PÚBLICA

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e de confecção de banners, atendendo as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes.

CERTIFICO, para fins de direito, sob as penas da lei, que para compor o valor médio dos itens a serem licitados foram consultadas 34 empresas, conforme planilha em anexo.

Neste processo licitatório os orçamentos foram realizados entre 16/05/2024 e 02/07/2024.

Certifico, ainda:

- a) que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, consideradas as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- b) que não foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, face a multiplicidade e as características específicas do objeto a ser contratado, que dificultam e tornam morosa a realização de tal meio de pesquisa, aliado a questões de logística (distância do fornecedor em relação ao comprador);
- c) o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação;
- d) que os fornecedores consultados encaminharam orçamento.

Mercedes, 03 de julho de 2024.

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por  
EDSON KNAUL:88632350900  
Dados: 2024.07.03 16:25:18  
-03'00'

**Edson Knaul**

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

### SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO

#### MUNICÍPIO DE MERCEDES

(Processo Administrativo nº.....)

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços gráficos e de confecção de *banners*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

##### LOTE 01 – Envelopes – Exclusiva

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	34	Centena	483839	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 24x34cm ( <b>modelo 1</b> ).	169,96	5.778,64
2	28	Centena	483839	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca SEMAE, seleção de cores, 24x34cm	169,63	4.749,64
3	42	Centena	483839	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 11,5x22,9cm ( <b>modelo 1</b> ).	78,66	3.303,72
4	37	Centena	483839	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 25x18,5cm ( <b>modelo 1</b> ).	112,33	4.156,21
<b>Total</b>					<b>R\$ 17.988,21</b>	

Valor total máximo do Lote 01: R\$ 17.988,21 (dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos)

##### LOTE 02 – Cartilha, agenda escolar, caderno pedagógico, folder e pastas – Exclusiva

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	1800	Und.	485744	Cartilha 08 páginas + capa; impressão colorida papel couchê 150g; formato fechado 150x210mm; acabamento com 02 grampos; arte e acabamentos inclusos.	3,86	6.948,00
2	800	Und.	485744	Agenda escolar. 224 páginas; tam 16x21cm; capa dura; 4x1 cores, com	21,32	17.056,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
				plastificação brilho, papel supremo não inferior 350g, 22 furos para espiral; miolo 1x1 cor; papel sulfite 75g, com espiral plástico, 22 gomos; contendo saco plástico canguru com fechamento; com 2 (duas) páginas personalizadas e coloridas; Layout enviado pelo Município; arte e acabamentos inclusos.		
3	400	Und.	439966	Pasta Sala do Empreendedor; impressão em cores; tam 23,5x31, dobrada; papel duplex branco x branco 300g; aba interna, inteira; acabamento com laminação brilho total; vincos para dobra; impressão 4x4 cores; arte e acabamentos inclusos.	6,04	2.416,00
4	1710	Und.	439966	Pasta Prefeitura; impressão em cores; tam 23,5x31, dobrada; papel duplex branco x branco 300g; aba interna, inteira; acabamento com laminação brilho total; vincos para dobra; impressão 4x4 cores; arte e acabamentos inclusos.	6,04	10.328,40
5	1000	Und.	439966	Folder Campanha de Coleta Seletiva; papel couchê 150g; impressão 4x4; tamanho aberto: 45x21cm, tamanho dobrado: 15x21cm; dobrado com 02 vincos ( <b>modelo 2</b> );	1,42	1.420,00
6	150	Und.	439966	Caderno Pedagógico. Caderno personalizado do professor; capa dura; 200mm x 275mm; com montagem artesanal e fotos exclusivas; com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, 4x0 cores; tinta escala, com aplicação de verniz ou plastificação e revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, fotolito incluso, miolo 300 páginas, no formato 200mm x 275mm; 4x4 cor; 04 primeiras páginas personalizadas 4x4 cores em papel sulfite 75gr;	62,26	9.339,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				acabamento perfurado com espiral ou aplicação wire-ô; com saco plástico canguru com fechamento; Criação artesanal exclusiva da matriz em E.V.A., Patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta da Secretaria de Educação e Cultura.		
7	500	Und.	439966	Pasta Processos; tam 26x32cm, 1x0 cor em Cartão Triplex 300g. CTP Incluso. Refilado, Corte/Vinco. Arte e acabamentos inclusos. <b>(modelo 3)</b> .	2,59	1.295,00
8	300	Und.	439966	Credencial - 10x14cm, 4x0 cores em papel couchê brilho, 300gr, refilado. Arte e acabamentos inclusos.	2,53	759,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 49.561,40</b>	

Valor total máximo do Lote 02: R\$ 49.561,40 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

### LOTE 03 – Controle, separador de notas e nota fiscal de produtor rural – Exclusiva

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	40	Bloco	439966	Controle Incentivo Inseminação Bovina/suína, papel superbond amarelo, 50 folhas, numerado, Tam.14,5x17,5cm autocopiativo.	11,25	450,00
2	15	Und.	439966	Separador de notas; 22cm x 28cm; sem impressão; plastificado.	3,90	58,50
3	10	Milheiro	439966	Nota Fiscal de Produtor Rural, papel autocopiativo, formulário contínuo, 4 vias; tam 23x28cm (sem abas), 24x27,5cm (com abas para impressão); modelo disponível na Secretaria interessada.	1.975,00	19.750,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 20.258,50</b>	

Valor total máximo do Lote 03: R\$ 20.258,50 (vinte mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

### LOTE 04 – Papel timbrado – Exclusiva

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	51	Resma (500)	483809	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , seleção de cores; tam 210x297mm	327,83	16.719,33

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
				(brasão e logo); <b>(modelo 4)</b> .		
2	1000	Und.	483809	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , seleção de cores; tam 210x297mm – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; com logomarca; <b>(modelo 5)</b> .	0,50	500,00
3	1000	Und.	483809	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , seleção de cores; tam 210x297mm – Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS; com logomarca; <b>(modelo 6)</b> .	0,50	500,00
4	1000	Und.	483809	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , seleção de cores; tam 210x297mm – Conselho Tutelar; com logomarca; <b>(modelo 7)</b> .	0,50	500,00
5	200	Und.	483809	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , seleção de cores; tam 210x297mm (brasão e logomarca SEMAE) <b>(modelo 8)</b> .	0,89	178,00
<b>Total</b>					<b>RS 18.397,33</b>	

Valor total máximo do Lote 04: R\$ 18.397,33 (dezoito mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)

#### LOTE 05 – Impressão em seleção de cores, folders, panfletos e cartaz – Exclusiva

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	1000	Und.	485751	Impressão em seleção de cores sobre papel sulfite 180grs; 15x21cm; arte e acabamentos inclusos.	0,48	480,00
2	1000	Und.	485751	Impressão em seleção de cores sobre papel couchê 150grs; 15x21cm; arte e acabamentos inclusos.	0,49	490,00
3	2000	Und.	485751	Folder tamanho 15x20cm; formato 150x210mm; papel couchê 115g; impressão colorida 02 lados; logomarca CRAS; arte e acabamentos inclusos.	0,46	920,00
4	5000	Und.	485751	Folder impressão em seleção de cores sobre papel couchê 150grs; 15x21cm; arte e acabamentos inclusos.	0,46	2.300,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
5	3000	Und.	485751	Panfleto tamanho 15X21 cm papel couche 90gs 4x0 cores; arte e acabamentos inclusos.	0,35	1.050,00
6	600	Und.	485751	Cartaz; impressão em cores; tam 50x70cm; papel couchê liso 150g; arte e acabamentos inclusos.	8,24	4.944,00
7	4500	Und.	485751	Panfleto seleção de cores, papel couchê 115grs, Tam.14,5x22cm; arte e acabamentos inclusos.	0,33	1.485,00
8	3000	Und.	485751	Panfletos - 10x15cm, 4x0 cores, tinta escala em papel couche brilho 150g, refilado. Arte e acabamentos inclusos.	0,20	600,00
<b>Total</b>					<b>RS 12.269,00</b>	

Valor total máximo do Lote 05: R\$ 12.269,00 (doze mil, duzentos e sessenta e nove reais)

### LOTE 06 – Atestados, receituários, autorização e ficha odontológica – Exclusiva

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	200	Bloco	445715	Receituário médico, 1 cor, papel sulfite, 56grs; tam 10x20cm (1x50).	8,05	1.610,00
2	50	Bloco	445715	Notificação de receita; papel superbond azul; 10x20cm (receita azul), 1x50.	11,50	575,00
3	100	Bloco	445715	Autorização, 1 cor; tam 10x14,5cm (2x50) – Saúde.	12,71	1.271,00
4	10	Bloco	445715	Receituário médico, 1 cor, papel autocopiativo; tam 13x14,5 cm (receita amarela) 2x50.	18,15	181,50
5	20	Bloco	480155	Receituário médico; 1 cor; papel autocopiativo; tam 13x14,5 (receita branca) 2x50;	17,05	341,00
<b>Total</b>					<b>RS 3.978,50</b>	

Valor total máximo do Lote 06: R\$ 3.978,50 (três mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

### LOTE 07 – Cartão de visita, adesivos, blocos e placa de PVC – Ampla Concorrência

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	500	Und.	601178	Cartão de visita; papel couchê 300g; impressão em cores; com logomarca; arte e acabamentos inclusos	0,27	135,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
2	230	M <sup>2</sup>	482765	Adesivo impresso em brilho 180 g – Externo; arte e acabamentos inclusos	160,00	36.800,00
3	960	Und.	486141	Adesivo para urna 19,5x29,2x14,8cm cor impresso em adesivo vinil 180 g – Externo, arte e acabamentos inclusos	14,13	13.564,80
4	10300	Und.	485642	Blocos cupons para sorteio 50x1 – sulfite 75g – impressão 4x0 cores – tamanho 8x15,5cm; arte e acabamentos inclusos.	1,64	16.892,00
5	310	Und.	485642	Bloco de fichas 50x1; tamanho 11x6,5cm; impressão em cores; papel couchê 115g; arte e acabamentos inclusos.	4,54	1.407,40
6	270	Und.	485642	Bloco de fichas 50x1; tamanho 12x6,5cm; impressão em cores; papel couchê 115g; arte e acabamentos inclusos; com canhoto e numeração.	12,50	3.375,00
7	85	M <sup>2</sup>	482765	Adesivo perfurado personalizado; vinil adesivo para porta de vidro; alta resolução; excelente durabilidade; acabamento perfeito; tinta empregada é do tipo solvente e eco solvente em pequeno e grandes formatos; recorte a laser; sob medida. As dimensões serão definidas pela Contratante. Serviços de instalação incluso no preço; arte e acabamentos inclusos.	220,00	18.700,00
8	205	M <sup>2</sup>	473411	Placa de PVC; 2mm; vinil autoadesivo. As dimensões serão definidas pela Contratante; arte e acabamentos inclusos.	260,00	53.300,00
9	400	Und.	374069	Vale Compras R\$ 100,00 70x140mm, 4x4 cores em papel couche brilho 250g, refilado; arte e acabamentos inclusos.	1,03	412,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 144.586,20</b>	

Valor total máximo do Lote 07: R\$ 144.586,20 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

### LOTE 08 – Ordens de serviço e ficha de controle – Exclusiva

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
------	-----	------	---------	-----------	----------	-----------

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	15	Bloco	601178	Ordem de Serviço Secretaria de Viação e Obras, 1 cor, Tam. 18x14,5cm, papel copiativo; 50x2, numerado sequencialmente ( <b>modelo 9</b> ).	25,93	388,95
2	50	Bloco	601178	Ordem de Serviço Secretaria de Agricultura pecuária e Meio Ambiente, 2 vias, (cor Branca e amarela) carbonado Tam. 10,5x 22,5, papel sulfite.	19,63	981,50
3	1000	Und.	601178	Ficha de Controle Fisiopatológico da Reprodução, Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na cor amarelo escuro, com impressão dos dois lados, 16,5 x 20,0 – papel cartolina 180 gramas.	0,55	550,00
<b>Total</b>					<b>RS 1.920,45</b>	

Valor total máximo do Lote 08: **RS 1.920,45** (mil, novecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)

### LOTE 09 – Adesivo vinil e etiqueta auto-adesiva – Exclusiva

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	950	Und.	474965	Adesivo vinil para vitrine 50x50cm cor impresso em adesivo brilho – Externo, arte e acabamentos inclusos	72,67	69.036,50
2	500	Und.	482765	Etiqueta, auto-adesiva; 3,0cm x 5,0cm, arte e acabamentos inclusos; impresso em brilho 180g; colorida.	0,51	255,00
3	300	Und.	614353	Adesivo Trânsito Livre - 8x15cm 4x0 cores em adesivo vinil; arte e acabamentos inclusos.	3,85	1.155,00
<b>Total</b>					<b>RS 70.446,50</b>	

Valor total máximo do Lote 09: **RS 70.446,50** (setenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

### LOTE 10 – Crachá personalizado – Exclusiva

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	100	Und.	479151	Crachá personalizado de identificação funcional; confeccionados em PVC; colorido; medidas aproximadas de 54	38,16	3.816,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
				x 86 mm; personalização a definir; apresentação vertical; frente: foto digitalizada do servidor, nome e cargo; brasão do município e identificação do órgão; verso: demais dados do servidor; cordão personalizado com presilha (cor a definir); presilha tipo jacaré; arte e acabamentos inclusos.		
<b>Total</b>						<b>RS 3.816,00</b>

Valor total máximo do Lote 10: R\$ 3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais)

### LOTE 11 – Confeção de banner – Exclusiva

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	475	M <sup>2</sup>	18724	Confeção de <i>banner</i> . <i>Banner</i> em lona <i>front Light</i> de gramatura 440gsm, fabricada em PVC, certificada, produção ecológica e ambientalmente correta. Impressa com tintas eco solventes, também ecologicamente corretas, com durabilidade esperada de 1 a 18 meses, expostas ao tempo, e em ambientes fechados até 36 meses. Arte e acabamentos inclusos; tamanho variável para cada banner, conforme solicitação e necessidade do Município.	143,33	68.081,75
<b>Total</b>						<b>RS 68.081,75</b>

Valor total máximo do Lote 11: R\$ 68.081,75 (sessenta e oito mil, oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)

1.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

1.4.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a aquisição/contratação é necessária para a manutenção da atividade administrativa e decorre de necessidades permanentes ou prolongadas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que possibilitará a realização de prorrogações sucessivas se a contratação continuar vantajosa, afastando a necessidade da realização de novo, moroso e caro procedimento de contratação, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Na(s) tabela(s) supra constam os preços unitários e totais máximos admitidos.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Não há Plano de Contratações Anual elaborado para o ano de 2024, conforme Decreto Municipal n.º 242, de 22 de dezembro de 2023.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. As despesas relativas ao desenvolvimento da arte gráfica e acabamento do objeto solicitado pelo Município estão inclusas nos valores dos itens constantes das tabelas;
- 4.2. Arte gráfica não integra anexo, sendo elaborada posteriormente, em conjunto, pelo Município de Mercedes e a fornecedora, sem cobrança de valores adicionais para a sua elaboração;
- 4.3. Os itens cuja finalidade não consta indicada na sua descrição destinam-se à diferentes objetivos, ou seja, a quantidade total de determinado item não irá dispor da mesma elaboração gráfica, podendo ser dividido em partes, conforme a necessidade do Município e a finalidade à qual o material gráfico será utilizado;
- 4.4. A confecção dos materiais, de forma fracionada e de acordo com a necessidade, deverá ser iniciada após a emissão da Ordem de Serviço, a fim de possibilitar que a entrega seja efetuada no prazo de 20 (vinte) dias;
- 4.5. A entrega deverá ser efetuada junto ao Paço Municipal, situado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes/PR, no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17h00), devendo esta ser acompanhada por representante do Município;



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

- 4.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato de entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 4.7. Verificadas quaisquer inconformidades nos serviços, os materiais confeccionados deverão ser substituídos, no prazo de 05 (cinco) dias;
- 4.8. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados;
- 4.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do serviço, inclusive a despesa com a entrega do material;
- 4.10. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos/serviços fornecidos;
- 4.11. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;
- 4.12. Não será admitida subcontratação do objeto contratual;
- 4.13. Não será exigida garantia da execução contratual, tendo em vista que trata-se de contratação de baixa complexidade.

#### Sustentabilidade

4.14. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.14.1. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
- 4.14.2. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);
- 4.14.3. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010).

#### Subcontratação

4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### Vistoria

4.17. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. Início da execução do objeto: 01 (um) dia após a emissão da ordem de serviço;
- 5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: (...)
- 5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:
- 5.1.4. Os serviços deverão ser executados de modo a possibilitar que a entrega seja efetuada no prazo de 20 (vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Finalizada a confecção dos materiais, estes deverão ser entregues no seguinte endereço: junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes/PR, no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00). A entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Mercedes/PR.

### Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

- 5.3.1. Papéis, tintas e outros que se fizerem necessários para a execução do objeto.

### Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 5.4.1. Prestação de serviços de confecção de materiais gráficos e de banners, a serem utilizados nas atividades desempenhadas pelas secretarias do Município de Mercedes/PR.

### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### Procedimentos de transição e finalização do contrato

- a. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### Fiscal do Contrato

6.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 12 e seguintes).

6.10. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.11. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

- 6.11.1. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- 6.11.2. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços ou fornecimento;
- 6.11.3. proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- 6.11.4. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- 6.11.5. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- 6.11.6. proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- 6.11.7. determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- 6.11.8. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 6.11.9. determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- 6.11.10. receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- 6.11.11. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- 6.11.12. verificar a correta aplicação dos materiais;
- 6.11.13. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- 6.11.14. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- 6.11.15. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 6.11.16. outras atividades compatíveis com a função.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

6.12. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

- 6.12.1. os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- 6.12.2. os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- 6.12.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- 6.12.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- 6.12.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- 6.12.6. a satisfação do público usuário.

6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 11):

- 6.18.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 6.18.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 6.18.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- 6.18.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- 6.18.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, em especial constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;
- 6.18.6 Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

6.18.7. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.18.8. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

6.16.1. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.16.2. Outras atividades compatíveis com a função.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto se dará conforme o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Execução do objeto, em conformidade com a descrição, bem como com as demais exigências previstas no presente Termo de Referência.

#### Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega dos materiais confeccionados, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- 7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
- 7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- 7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 7.14.1. o prazo de validade;
  - 7.14.2. a data da emissão;
  - 7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

- 7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.14.5. o valor a pagar; e
- 7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. Em todo caso, o pagamento



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, conforme prevê o art. 10 do Decreto Municipal n.º 043, de 24 de março de 2023.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

### Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, TED ou transferência bancária (a critério do Município) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. O contratado deverá informar ao Município de Mercedes eventual alteração dos dados bancários informados.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária, TED ou transferência bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.27.1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substituí-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### Cessão de crédito

7.28. É admitida a cessão de direitos creditícios, conforme as regras deste presente tópico.

7.28.1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.29. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote**.

### Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será execução indireta.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 411.303,84 (quatrocentos e onze mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

#### 10. ANÁLISE DE RISCOS.

10.1. A análise de riscos é dispensada nos termos do art. 7º, § 7º, do Decreto Municipal n.º 031/2023, e do art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 042/2023, com base na seguinte hipótese:

( ) I - nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra), ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

( ) III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

( X ) IV - mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

10.1.1. Objeto de baixa complexidade.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**02.001.04.122.0002.2002 – Gestão do Gabinete do Poder Executivo.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 505

**02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 505, 000

**02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 104, 107, 505

**02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 107, 505

**02.005.13.392.0005.2021 – Gestão do Centro Cultural e Biblioteca Cidadã.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 000, 505

**02.007.10.301.0006.2025 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 000, 494, 505

**02.007.10.304.0006.2027 – Vigilância Sanitária.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 000, 510

**02.007.10.305.0006.2029 – Vigilância em Saúde.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 000, 494, 20494



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**02.008.20.122.0007.2032 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 000, 505

**02.009.15.122.0008.2037 – Gestão da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 000

**02.010.04.122.0011.2044 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 000

**02.014.27.812.0012.2048 – Gestão da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 505

**02.014.27.812.0012.2049 – Atividades Esportivas e de Lazer.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 000, 505

**02.011.08.243.0013.2052 – Conselho Tutelar.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 000, 505

**02.011.08.244.0013.2051 – Gestão da Política de Assistência Social.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 505, 000

**02.012.08.244.0013.2053 – Serviço de Proteção Social Básica.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 000, 505, 934, 936

**02.012.08.244.0013.2055 – Serviço de Proteção Social Especial.**

**Elemento de despesa:** 333903923, 33390396301, 33390396302

**Fonte de recurso:** 935

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

#### 12. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

12.1. Quanto à participação de empresas reunidas em consórcio, o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a vedação, desde que devidamente justificada no processo licitatório.

12.2. Sobre esse assunto, o Tribunal de Contas da União – TCU - entende que o juízo acerca da admissão ou não de empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto. Isto porque a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).

12.3. Compulsamos diversos julgados daquela Corte de Contas a respeito desse tema, notadamente os Acórdãos nº 22/2003 – Plenário; nº 1.094/2004 – Plenário e nº 2.295/2005 – Plenário, os quais, invariavelmente, chegam às seguintes conclusões que servem de norte para a presente contratação:

1. A escolha no sentido de admitir, ou não, a participação de empresas organizadas em consórcio deve ser verificada caso a caso;

2. Tratando-se de objeto de pequeno vulto financeiro e baixa complexidade, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação;

3. A participação de consórcios, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostra-se mais apropriada para a consecução de objeto certo e determinado no tempo, que envolva alta complexidade técnica e grande vulto financeiro, de forma que as empresas, isoladamente, não teriam capacidade técnica de executá-lo, a exemplo das grandes obras que demandam tecnologia sofisticada e restrita.

12.4. Diante de todo o exposto, optamos pela não permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, consoante os motivos a seguir expostos:

1. O objeto da presente contratação não envolve bens e serviços de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro;

2. Deve-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a aquisição pretendida e a admissão de empresas em consórcio, dada a simplicidade do objeto, poderá cercear a concorrência;

3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas na presente contratação não limitará a competitividade, pois o objeto consiste na aquisição de serviços comuns, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade;



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

4. Uma análise preliminar do mercado permite supor que as empresas do ramo conseguem fornecer os serviços, objeto do presente termo, sem a necessidade de formação de consórcio.

Mercedes/PR, 5 de julho de 2024.

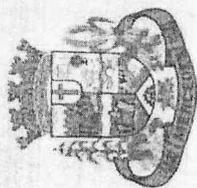
EDSON  
KNAUL:886323  
50900

Assinado de forma digital  
por EDSON  
KNAUL:88632350900  
Dados: 2024.07.05  
16:26:11 -03'00'

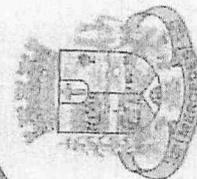
**Edson Knaul**

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Modelo 1 (Lote 1 - item 1, 3 e 4)



**Município de Mercedes**  
Estado do Paraná

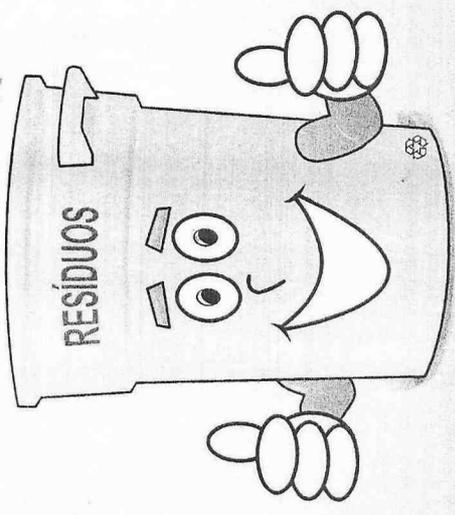


Fone/Fax (45) 3256-8000  
Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555  
85998-000 - Mercedes - Paraná  
E-mail: [mercedes@mercedes.pr.gov.br](mailto:mercedes@mercedes.pr.gov.br)  
site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
CASA POSTAL 01

Modelo 2 (Lote 2 - item 5a)

# COLETA SELETIVA PRATIQUE ESSA IDEIA!

PARTICIPE DESTA AÇÃO!  
**PROGRAMA DE  
COLETA SELETIVA**

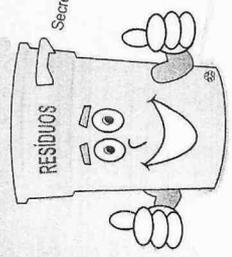


**Mercedes mais limpa**

**TELEFONES ÚTEIS**  
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos:  
**(45) 3256-8033 / 3256-8038**

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:  
**(45) 3256-8017**

Emergência / Defesa Civil:  
**(45) 3256-8016**



Apoio e Realização:



[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

## levados aos Postos de Recolhimento.

**LÂMPADAS FLUORESCENTES**  
Embale separadamente as lâmpadas fluorescentes queimadas ou quebradas para evitar acidentes e devolva no local onde comprou.

**ÓLEOS DE FRITURAS**  
Pontos de Coleta: creche, todas as escolas municipais e estaduais do município da sede e do interior. Após utilizar o óleo, lave-o, estirar, retire os restos de alimentos e armazene numa garrafa plástica, depois leve o óleo armazenado em um ponto de coleta.

**01 litro de óleo contamina 01 milhão de litros de água.**

**ELETRÔNICOS**  
Entregue nas campanhas específicas de coleta desses equipamentos. Aparelhos eletro-eletrônicos também possuem substâncias tóxicas que poluem o meio ambiente e prejudicam a saúde humana.

**PILHAS E BATERIAS**  
(Resolução CONAMA nº 257/1999) Devolva no local onde comprou, postos de coleta ou assistência técnica autorizada. Pilhas e Baterias possuem substâncias tóxicas que contaminam o meio ambiente e causam danos irreparáveis à saúde.

**lindeiros linqueiros**  
As podas serão somente realizadas no mês de JUNHO e JULHO de cada ano. Agendar podas na secretaria de Agricultura 3256-8017.

**Galhos:** Amazeirar em local correto (proibido no passeio público, sujeio a multa) e aguardar a recolha que é realizada sempre na última semana de cada mês.

Observe os Pontos de Coleta.

Entregue no local de Compra.

Procure utilizar Pilhas e Baterias Recarregáveis!

Observe as datas da Coleta.

**Separe o Lixo em casa e no trabalho.  
Observe os dias de Coleta Seletiva.**

- Coloque os sacos de lixo fora do alcance de cachorros.
- Use sacos plásticos resistentes e amarre-os bem antes de colocar na lixeira.
- Observe os dias de Coleta Seletiva e coloque o lixo somente em horário próximo a passagem dos caminhões de coleta.
- Reutilize os sacos plásticos e o verso de papéis.
- Faça a compostagem do lixo orgânico e use como adubo em verduras, plantas ou folhagens.

**ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO**  
Armadão de modo correto. (Proibido armazenar no passeio público, sujeito a multa) e aguarde as coletas que são realizadas na última semana de cada mês. Cuje para o Tele-Entulho que dará destino adequado para o material.

**Não colocar para a coleta seletiva.**

**Facilite a coleta!**  
Embale em sacolas e descarte como Lixo Seco.

**PAPÉIS HIGIÊNICO E FRALDAS ABSORVENTES**  
Isso são rejeitos, descarte nos mesmos dias da coleta orgânica.

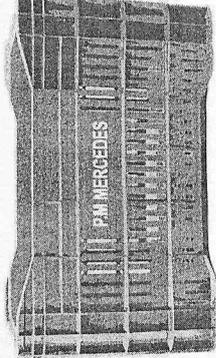
**Roupas:** Doe a quem precisa, ligue para o Protopar 3256-8013. Também podem ser reutilizadas como panos de limpeza. O restante deve ser descartado no Lixo Seco.

**Móveis:** Doe a quem precisa, ligue para o Protopar 3256-8013. O restante que não pode ser doado, devem ser desmontados e acondicionados em sacolas. Descarte junto com o lixo seco.

(Resolução CONAMA nº 258/1999)  
Entregue nas botracharias. Os fabricantes e importadoras são obrigados a coletar e dar destinação adequada aos pneus rejeitados.

**LIXO SECO PRA CÁ!**

**ORGÂNICO PRA LÁ!**



**COLETA LIXO SECO**

Todas as Terças pela manhã

**Plástico:** sacos, sacolas, embalagens de material de limpeza, utensílios e latheres de plástico, copinho de iogurte ou coalhada, Copos descartáveis, garrafas plásticas, tubos de cano, potes de creme e xampu, baldes e bacias, restos e brinquedos, saquinhos de leite, garrafas pet, etc.

**Papel:** caixas de papelão, jornais, listas telefônicas, folhetos comerciais, folhas de caderno, revistas, folhas de rascunho, papéis de embrulho, caixas de brinquedos e caixas de leite longa vida. Obs.: Os papéis devem ser dobrados ou cortados. NÃO AMASSE!

**Vidro:** vidros de embalagens (de bebidas, de remédios e de alimentos em conserva) limpos e sem tampa. Lâmpadas incandescentes, cacos de vidro. Objetos pontiagudos e cacos devem ser embalados em jornais ou identificados, evitando acidentes.

**Metal:** latinhas (refrigerante, cervejas, embalagens de conserva), objetos de cobre, alumínio, lata, chumbo, bronze, ferro e zinco.

**Sucatas:** metais em geral, canos, pregos, parafusos, panelas, peças de motores, carcaças de fogão ou geladeira, latas de tinta.

**COLETA LIXO ORGÂNICO**

Segundas, Quartas e Sextas à tarde

**Lixo Úmido:** cascas de frutas e legumes, restos de comida, fezes de animais, borra de café, erva mate.

Papéis e guardanapos úmidos, guardanapos engordurados, papel toalha.

**Rejeitos:** papel higiênico, absorventes e fraldas descartáveis. Embale os rejeitos separados dos demais lixos úmidos (orgânicos).



**MUNICÍPIO DE MERCEDES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

---



Modelo 4 (Lote 4 - item 1)

**Município de Mercedes**  
Estado do Paraná

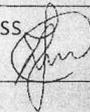
Pag. 104	Ass. 
-------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

Modelo 5 (Lote 4 - item 2)

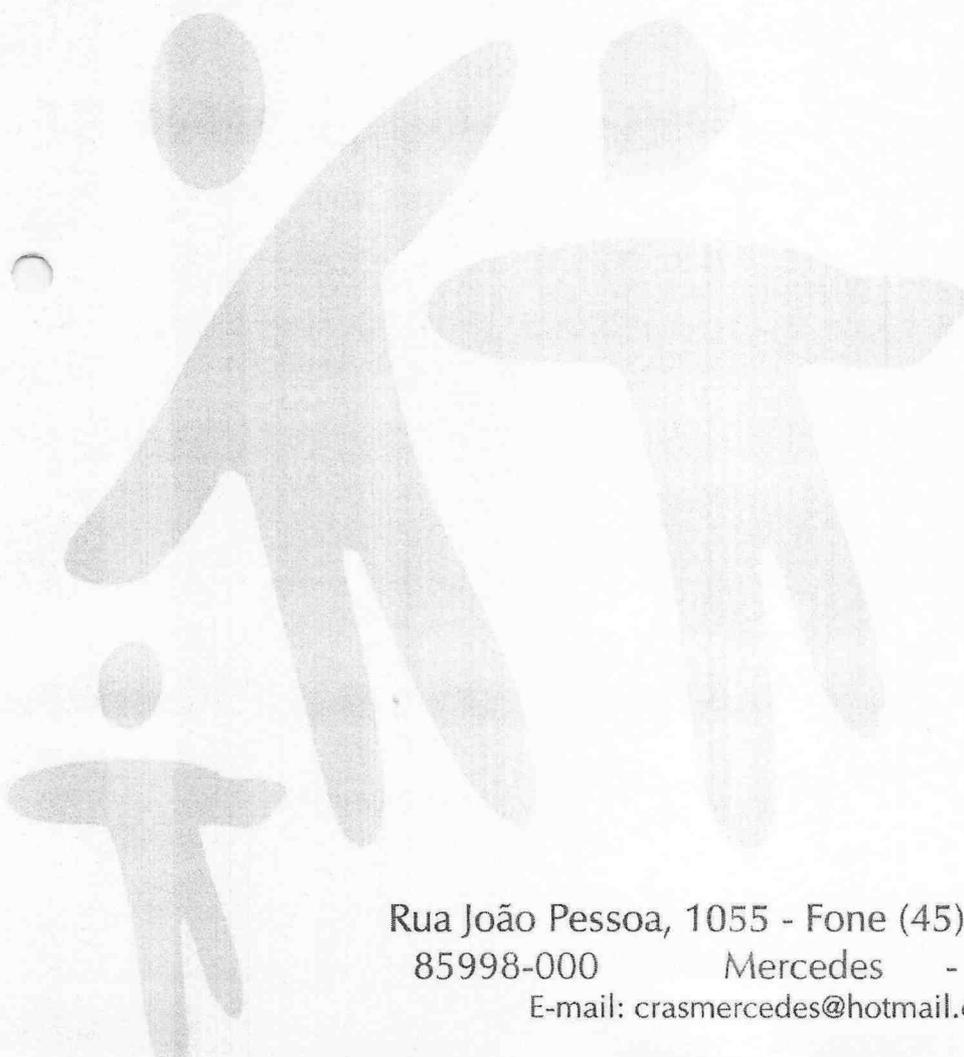
Pag.

105

Ass.



# CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



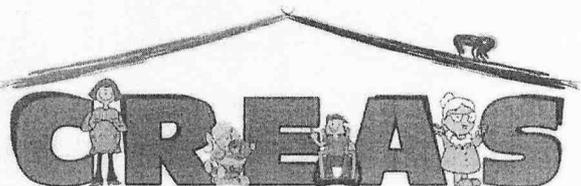
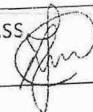
Rua João Pessoa, 1055 - Fone (45) 3256-1402  
85998-000 Mercedes - Paraná  
E-mail: crasmercedes@hotmail.com

Modelo 6 (Lote 4 - item 3)

Pag.

106

Ass.



Centro de Referência Especializado  
de Assistência Social

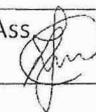
Fones: (45) 3256-8032 / 3256-8037  
Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 - Centro  
85998-000 Mercedes - PR  
creas\_mercedes@hotmail.com

Modelo 7 (Lote 4 - item 4)

Pag.

107

Ass.



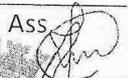
# CT Conselho Tutelar de Mercedes

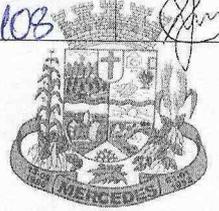
Av. Dr. Mario Totta, s/nº - Centro - Fone (45) 3256-1261  
85998-000 Mercedes - Paraná

Modelo 8 (Lote 4 - item 5)



Prefeitura do Município de Mercedes  
Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 - Centro - Mercedes - PR  
CEP: 85.998-000 - Fone: (45) 3256-1241

Pag. 108	Ass. 
-------------	--------------------------------------------------------------------------------------------



Modelo 9 (Lote 8 - item 1)



# Ordem de Serviço

Secretaria de Viação, Obras  
e Serviços Públicos

Nº 053

Pag. 109	Ass. 
-------------	----------

Nome:	
Rua:	
Localidade:	
MÁQUINA	SERVIÇO REALIZADO
Tempo de Realização do Serviço. Das _____ às _____ hs.	
Hora Inicial: _____ Hora Final: _____	

Solicitado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Proprietário

Executado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Funcionário



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### CERTIDÃO DE ADOÇÃO DE MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

CERTIFICO que o Termo de Referência – TR, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e de confecção de *banners*, atendendo as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes, foi elaborado nos termos do Decreto n.º 031/2023, a partir do respectivo Estudo Técnico Preliminar - ETP, e que foi utilizada a minuta padronizada disponibilizada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Mercedes, 5 de julho de 2024.

EDSON  
KNAUL:8863235090  
0

Assinado de forma digital por  
EDSON KNAUL:88632350900  
Dados: 2024.07.05 16:26:53  
'03'00'

**Edson Knaul**

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### JUSTIFICATIVA PARA ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME'S E EPP'S LOCAIS E REGIONAIS

**Modalidade licitatória:** Pregão, forma eletrônica, licitação com lote ampla concorrência e lotes exclusivos para ME's e/ou EPP's com prioridade de contratação para ME's e/ou EPP's locais ou regionais nos lotes exclusivos (art. 48, I c/c § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006).

**Objeto:** Contratação de serviços gráficos e de confecção de banners.

Nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, os benefícios previstos no caput do dispositivo (que trata das licitações diferenciadas) poderão, justificadamente, estabelecer prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido.

Em análise de consulta formulada pelo Município de Mercedes (Processo n.º 88672/15), a Diretoria de Contas Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução n.º 2346/15-DCM, posicionou-se no sentido de que o termo "justificadamente", previsto no § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, deve ser interpretado como a busca de ao menos um dos objetivos dispostos no caput do art. 47 do mesmo diploma legal, quais sejam: promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Tal entendimento foi acolhido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consoante se denota da análise do Acórdão n.º 877/16 – Tribunal Pleno.

No caso em comento, pois, visa o Município, primordialmente, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Conforme dados extraídos do endereço eletrônico [www.nit.sebrae.com.br](http://www.nit.sebrae.com.br), no Estado do Paraná, no ano de 2013, o montante de 40,42% do total de empregos existentes eram gerados por ME's e EPP's, ao passo que no Brasil tal participação era de 34,03%. Na Microrregião de Toledo (IBGE), em que inserido o Município de Mercedes, tal percentual é ainda maior, chegando a 45,90%.

De se reconhecer, pois, a expressividade da contribuição das ME's e EPP's na geração de empregos, fato que, a toda evidência, reclama o incentivo do Poder Público, notadamente pelo fato de que, por se tratarem de empresas de menor envergadura, mais suscetíveis encontram-se aos riscos e desafios do mercado.

A importância das ME's e EPP's, contudo, revela-se ainda mais acentuada no âmbito do Município de Mercedes, bem como, de sua microrregião, conforme se denota do quadro abaixo, cujos dados, relativos ao ano de 2013, foram igualmente obtidos em [www.nit.sebrae.com.br](http://www.nit.sebrae.com.br):

MUNICÍPIO	TOTAL EMPREGOS	EMPREGOS MPE*	% CONTRIBUIÇÃO MPE
-----------	----------------	---------------	--------------------



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Mercedes	1043	678	65,00
Marechal Cândido Rondon	14908	7764	52,08
Quatro Pontes	990	517	52,22
Pato Bragado	1417	939	66,27
Entre Rios do Oeste	1088	576	52,94

\*Micro e Pequena Empresa

Note-se a expressividade da contribuição das ME's e EPP's no âmbito microrregional, que soma mais do que 50% em todos os Municípios, com destaque para Pato Bragado e para Mercedes, em que a participação na geração de empregos é superior a 60%.

Dados mais recentes (2018), disponíveis em <https://datasebrae.com.br>, demonstram que a participação das EPP's e ME's na geração de empregos segue expressivo:

Ente	EPP	Grande	ME	Média
Paraná	669.925	650.551	667.704	314.401
Mercedes	363	-	342	-
Marechal Cândido Rondon	3.648	4.372	4.734	1.363
Quatro Pontes	363	-	388	-
Pato Bragado	473	-	539	-
Entre Rios do Oeste	289	179	454	-

No Município de Mercedes, em 18/01/2022, dos 195 estabelecimentos existentes, 177 são enquadrados como EPP ou ME, segundo informação obtida no site DataSebrae (<https://datasebraeindicadores.sebrae.com.br/resources/sites/data-sebrae/data-sebrae.html#/Empresas>).

Também os MEI's, que igualmente se utilizam dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, são expressivos, conforme se verifica pela tabela abaixo, cujos dados foram obtidos em

<http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaoemi/private/pages/relatorios/relatorioMunicipio.jsf>

:

MUNICÍPIO	TOTAL DE MEI'S EM 01/01//2022
Mercedes	615
Marechal Cândido Rondon	3.923
Quatro Pontes	410



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

MUNICÍPIO	TOTAL DE MEI'S EM 01/01//2022
Pato Bragado	429
Entre Rios do Oeste	279

Na microrregião de Toledo, segundo dados obtidos em [www.nit.sebrae.com.br](http://www.nit.sebrae.com.br), no ano de 2015 o número de MEI's era de 11.544.

Em face de tal realidade, pois, inegável se mostra a conveniência e oportunidade do incentivo às ME's e EPP's por parte do Poder Público, com o objetivo de, através das contratações públicas, possibilitar a tais empresas a perpetuação no mercado, bem como, sua expansão, com a manutenção e ampliação do número de empregos, o que em a se traduzir em desenvolvimento econômico e social.

Por fim, frisa-se que o benefício da prioridade da contratação para ME's e EPP's não deve se limitar ao âmbito local, ou aos Municípios acima mencionados, englobando a microrregião do Toledo estabelecida pelo IBGE, conforme previamente estabelecido pelo Decreto n.º 162/2015, de forma a privilegiar a ampliação da competição e a obtenção da proposta mais vantajosa possível.

Mercedes – PR, 05 de julho de 2024.

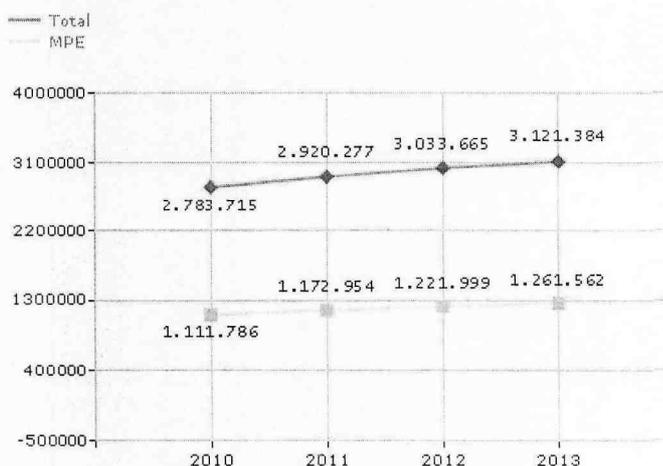
LAERTON	Assinado de forma digital por LAERTON
WEBER:04530	WEBER:04530421988
421988	Dados: 2024.07.05 16:28:21 -03'00'

**Laerton Weber**  
**PREFEITO**

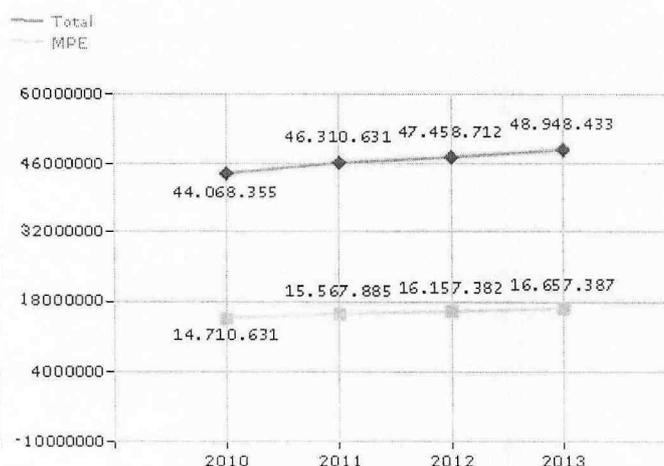


## NÚMERO DE EMPREGOS GERADOS NO TOTAL DOS ESTABELECIMENTOS E MPE

Paraná



Brasil



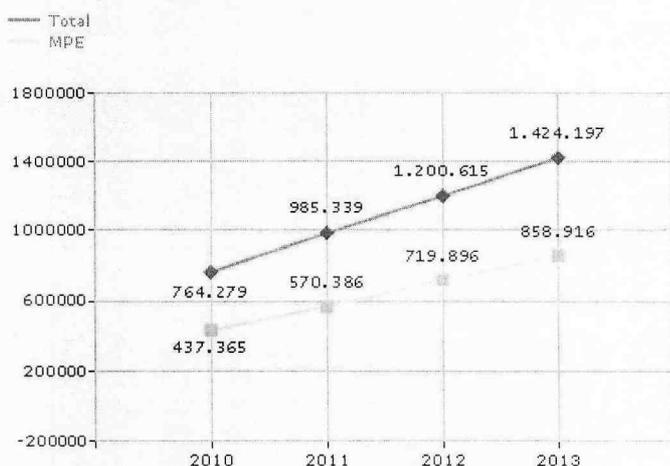
■ MPE - Micro e Pequena Empresa

Número de empregos gerados no total de Empresas e MPE										
Ano	Paraná					Brasil				
	Total	% Variação Total	MPE	% Variação MPE	% Contribuição MPE	Total	% Variação Total	MPE	% Variação MPE	% Contribuição MPE
2010	2.783.715		1.111.786		39,94%	44.068.355		14.710.631		33,38%
2011	2.920.277	4,91%	1.172.954	5,50%	40,17%	46.310.631	5,09%	15.567.885	5,83%	33,62%
2012	3.033.665	3,88%	1.221.999	4,18%	40,28%	47.458.712	2,48%	16.157.382	3,79%	34,05%
2013	3.121.384	2,89%	1.261.562	3,24%	40,42%	48.948.433	3,14%	16.657.387	3,09%	34,03%
Média da Variação	3,89		4,31			3,57		4,24		

Fonte: RAIS/MTE

## MASSA SALARIAL GERADA NO TOTAL DOS ESTABELECIMENTOS E MPE

Mercedes - PR

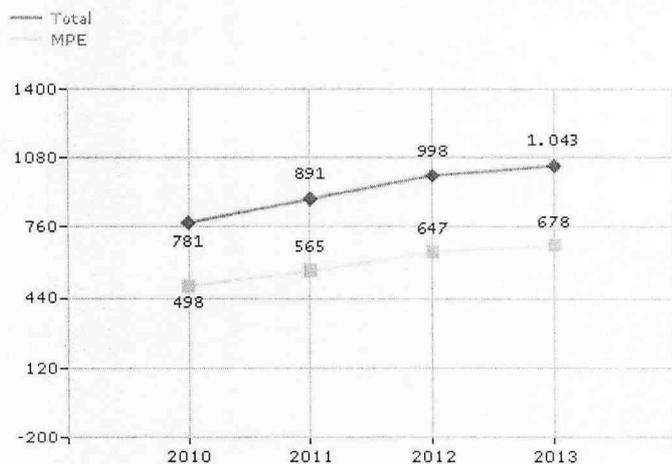


■ MPE - Micro e Pequena Empresa

Massa salarial gerada no total das Empresas e MPE					
Ano	Mercedes - PR				
	Total	% Variação Total	MPE	% Variação MPE	% Contribuição MPE
2010	764.279		437.365		57,23%
2011	985.339	28,92%	570.386	30,41%	57,89%
2012	1.200.615	21,85%	719.896	26,21%	59,96%
2013	1.424.197	18,62%	858.916	19,31%	60,31%
Média da Variação		23,13		25,31	
Fonte: RAIS/MTE					

## NÚMERO DE EMPREGOS GERADOS NO TOTAL DOS ESTABELECIMENTOS E MPE

### Mercedes - PR

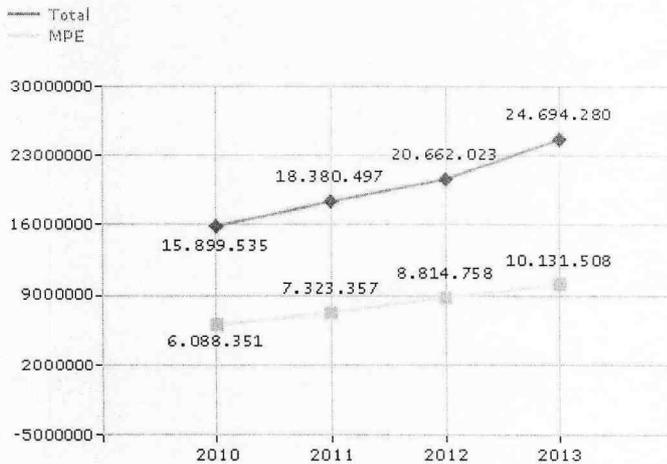


### ■ MPE - Micro e Pequena Empresa

Número de empregos gerados no total de Empresas e MPE					
Ano	Mercedes - PR				
	Total	% Variação Total	MPE	% Variação MPE	% Contribuição MPE
2010	781		498		63,76%
2011	891	14,08%	565	13,45%	63,41%
2012	998	12,01%	647	14,51%	64,83%
2013	1.043	4,51%	678	4,79%	65,00%
<b>Média da Variação</b>		10,20		10,92	
<b>Fonte: RAIS/MTE</b>					

## MASSA SALARIAL GERADA NO TOTAL DOS ESTABELECIMENTOS E MPE

Marechal Cândido Rondon - PR

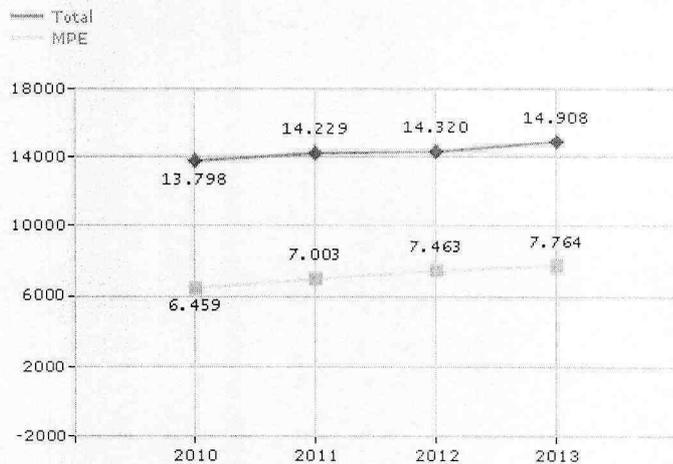


■ MPE - Micro e Pequena Empresa

Massa salarial gerada no total das Empresas e MPE					
Marechal Cândido Rondon - PR					
Ano	Total	% Variação Total	MPE	% Variação MPE	% Contribuição MPE
2010	15.899.535		6.088.351		38,29%
2011	18.380.497	15,60%	7.323.357	20,28%	39,84%
2012	20.662.023	12,41%	8.814.758	20,36%	42,66%
2013	24.694.280	19,52%	10.131.508	14,94%	41,03%
Média da Variação		15,84		18,53	
Fonte: RAIS/MTE					

## NÚMERO DE EMPREGOS GERADOS NO TOTAL DOS ESTABELECIMENTOS E MPE

## Marechal Cândido Rondon - PR

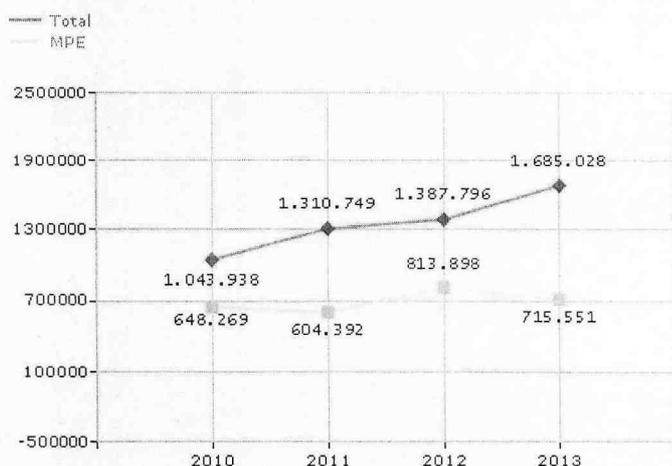


### ■ MPE - Micro e Pequena Empresa

Número de empregos gerados no total de Empresas e MPE					
Marechal Cândido Rondon - PR					
Ano	Total	% Variação Total	MPE	% Variação MPE	% Contribuição MPE
2010	13.798		6.459		46,81%
2011	14.229	3,12%	7.003	8,42%	49,22%
2012	14.320	0,64%	7.463	6,57%	52,12%
2013	14.908	4,11%	7.764	4,03%	52,08%
Média da Variação		2,62		6,34	
Fonte: RAIS/MTE					

## MASSA SALARIAL GERADA NO TOTAL DOS ESTABELECIMENTOS E MPE

Quatro Pontes - PR



■ MPE - Micro e Pequena Empresa

Massa salarial gerada no total das Empresas e MPE					
Ano	Quatro Pontes - PR				
	Total	% Variação Total	MPE	% Variação MPE	% Contribuição MPE
2010	1.043.938		648.269		62,10%
2011	1.310.749	25,56%	604.392	-6,77%	46,11%
2012	1.387.796	5,88%	813.898	34,66%	58,65%
2013	1.685.028	21,42%	715.551	-12,08%	42,47%
Média da Variação		17,62		5,27	
Fonte: RAIS/MTE					

## NÚMERO DE EMPREGOS GERADOS NO TOTAL DOS ESTABELECIMENTOS E MPE

### Quatro Pontes - PR



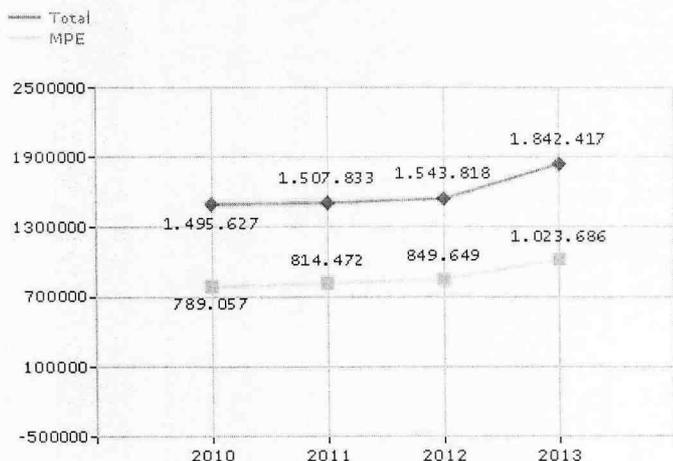
### ■ MPE - Micro e Pequena Empresa

Número de empregos gerados no total de Empresas e MPE					
Ano	Quatro Pontes - PR		MPE	% Variação MPE	% Contribuição MPE
	Total	% Variação Total			
2010	880		589		66,93%
2011	979	11,25%	559	-5,09%	57,10%
2012	960	-1,94%	609	8,94%	63,44%
2013	990	3,12%	517	-15,11%	52,22%
<b>Média da Variação</b>		4,14		-3,75	

Fonte: RAIS/MTE

## MASSA SALARIAL GERADA NO TOTAL DOS ESTABELECIMENTOS E MPE

Pato Bragado - PR

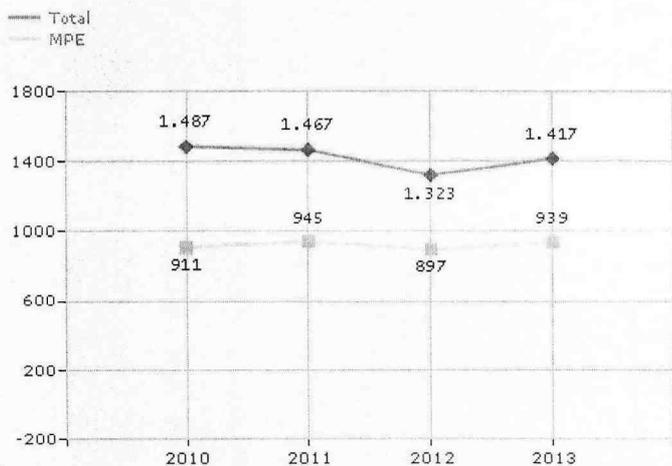


■ MPE - Micro e Pequena Empresa

Massa salarial gerada no total das Empresas e MPE					
Pato Bragado - PR					
Ano	Total	% Variação Total	MPE	% Variação MPE	% Contribuição MPE
2010	1.495.627		789.057		52,76%
2011	1.507.833	0,82%	814.472	3,22%	54,02%
2012	1.543.818	2,39%	849.649	4,32%	55,04%
2013	1.842.417	19,34%	1.023.686	20,48%	55,56%
Média da Variação		7,52		9,34	
Fonte: RAIS/MTE					

## NÚMERO DE EMPREGOS GERADOS NO TOTAL DOS ESTABELECIMENTOS E MPE

### Pato Bragado - PR



### ■ MPE - Micro e Pequena Empresa

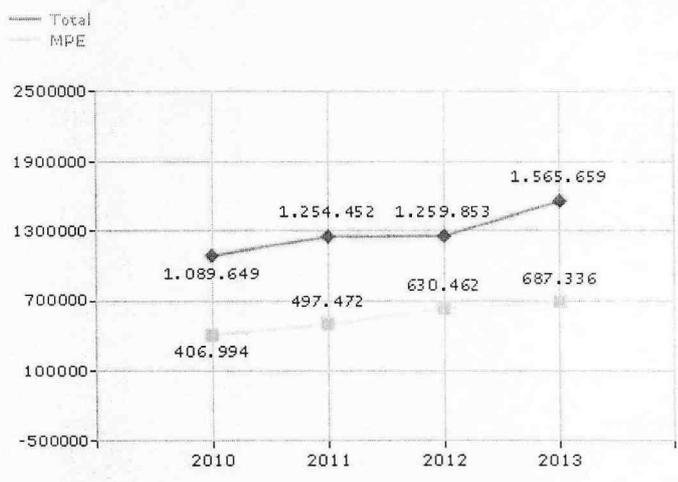
Número de empregos gerados no total de Empresas e MPE					
Pato Bragado - PR					
Ano	Total	% Variação Total	MPE	% Variação MPE	% Contribuição MPE
2010	1.487		911		61,26%
2011	1.467	-1,34%	945	3,73%	64,42%
2012	1.323	-9,82%	897	-5,08%	67,80%
2013	1.417	7,11%	939	4,68%	66,27%
Média da Variação		-1,35		1,11	

Fonte: RAIS/MTE



# MASSA SALARIAL GERADA NO TOTAL DOS ESTABELECIMENTOS E MPE

Entre Rios do Oeste - PR



■ MPE - Micro e Pequena Empresa

Massa salarial gerada no total das Empresas e MPE					
Entre Rios do Oeste - PR					
Ano	Total	% Variação Total	MPE	% Variação MPE	% Contribuição MPE
2010	1.089.649		406.994		37,35%
2011	1.254.452	15,12%	497.472	22,23%	39,66%
2012	1.259.853	0,43%	630.462	26,73%	50,04%
2013	1.565.659	24,27%	687.336	9,02%	43,90%
Média da Variação		13,27		19,33	
Fonte: RAIS/MTE					

# NÚMERO DE EMPREGOS GERADOS NO TOTAL DOS ESTABELECIMENTOS E MPE

### Entre Rios do Oeste - PR



### ■ MPE - Micro e Pequena Empresa

Número de empregos gerados no total de Empresas e MPE					
Entre Rios do Oeste - PR					
Ano	Total	% Variação Total	MPE	% Variação MPE	% Contribuição MPE
2010	953		498		52,26%
2011	1.011	6,09%	546	9,64%	54,01%
2012	1.005	-0,59%	592	8,42%	58,91%
2013	1.088	8,26%	576	-2,70%	52,94%
Média da Variação		4,59		5,12	
Fonte: RAIS/MTE					

# TOTAL DE EMPREGADOS POR PORTE PARANÁ 2018

**DataSebrae**  
Indicadores

**Empresas**

**Empregados**

datasebraeindicadores.sebrae.com.br/resources/sites/data-sebrae/data-sebrae.htm/#/Empregados

PR 2018

Estado: PR Município:

ano: 2018 porte:

PR ABATIÁ 668.925 338 667.764 314.401

PR AGRICOLA 187 187 187 187

PR AGUADOS DO SUL 318 318 318 318

PR ALMIRANTE TAMANDARÉ 1.868 1.868 1.868 1.135

PR ALTAMIRADO PARANÁ 63 63 63 63

Total de Empregados por Porte

2018

ME

ME

ME

ME

ME

**Economia**

**Arrecadação de impostos**

**População**

Estado: PR Município:

ano: 2018 porte:

PR ABATIÁ 1.495.397.676,62 1.743.463.653,53 1.195.344.654,10 832.015.421,17

PR AGRICOLA 364.114,48 428.448,84 421.991,05 1.159.024,66

PR AGUADOS DO SUL 372.447,07 370.898,63 370.898,63 122.231,15

PR ALMIRANTE TAMANDARÉ 6.946.678,31 3.748.031,87 6.318.563,18 2.685.344,67

PR ALTAMIRADO PARANÁ 335.330,94 266.175,25 266.175,25 266.175,25

Total da Massa Salctrial por Porte

2018

ME

ME

ME

ME

ME

# TOTAL DE EMPREGADOS POR PORTE MERCEDES 2018

**DataSebrae**  
Indicadores

Empresas

Empregados

Localidade

Regional do Sibrae

Município

Ano

Sexo

Raça

Escrição

Oportante pelo Simples

Sector

Porte

CNAE

Economia

Arrecadação de Impostos

datasebraeindicadores.sebrae.com.br/resources/sites/data-sebrae/data-sebrae/indicadores/empregados

Estado: PR

Município: MERCEDES

Ano: 2018

Porte: EPP

Sexo: MIE

Raça: 342

Escrição: 340

Oportante pelo Simples: 342

Sector: 340

CNAE: 340

Economia: 342

Arrecadação de Impostos: 340

**Total de Empregados por Porte**

Estado	Município	ano	porte
PR	MERCEDES	2018	EPP
Total de Empregados por Porte			
PR	MERCEDES	2018	EPP
Total da Massa Salarial por Porte			
PR	MERCEDES	2018	EPP
Total da Massa Salarial por Porte			
PR	MERCEDES	2018	EPP
Total da Massa Salarial por Porte			

# TOTAL DE EMPREGADOS POR PORTE MARECHAL CÂNDIDO RONDON 2018

**DataSebrae**  
Indicadores

Empresas

Empregados

Localidade

Regional do Sebrae

Município

Ano

Setor

Raça

Educação

Optantes pelo Simples

Sector

Porte

CNAE

Economia

Arrecadação de impostos

População

Fonte: IBGE (IBGE, 2018) e Sebrae (Sebrae, 2018)

Estado:  ano:  porte:

Município:

PR MARECHAL CÂNDIDO RONDON

3.648 3.648 4.372 4.372 4.734 4.734 1.363 1.363

EPP ME Média

Total de Empregados por Porte

8.893.726,41 8.893.726,41 8.893.726,41 8.893.726,41 8.893.726,41 8.893.726,41 4.269.156,24 4.269.156,24

7.993.966,41 7.993.966,41 7.993.966,41 7.993.966,41 7.993.966,41 7.993.966,41 4.269.156,24 4.269.156,24

EPP ME Média

Total da Massa Salarial por Porte

Estado:  ano:  porte:

Município:

PR MARECHAL CÂNDIDO RONDON

7.993.966,41 7.993.966,41 7.993.966,41 7.993.966,41 7.993.966,41 7.993.966,41 4.269.156,24 4.269.156,24

EPP ME Média

# TOTAL DE EMPREGADOS POR PORTE QUATRO PONTES 2018

[Data Sebrae](#) | [Empresas](#) | [Empregados](#)

**DataSebrae**  
 Indicadores

Localidade: Regional de Sebrae, Município: QUATRO PONTES, Ano: 2018, Sexo: MASCULINO, Raça: BRANCO, Escolaridade: Superior, Opante pelo Simples: Não, Setor: Comércio, Porte: Pequeno, CNAE: 4711-3/01

Estado: PR | Município: QUATRO PONTES | ano: 2018 | porte: M

### Total de Empregados por Porte

Estado	Município	ano	porte	Emp
PR	QUATRO PONTES	2018	M	363
				363

Total da Massa Salarial por Porte

Estado	Município	ano	porte	Emp	Salário
PR	QUATRO PONTES	2018	M	363	639.413,26
					639.413,26

Economia | Arrecadação de impostos | População

35°C | Paric-ensolarado | 14:40 | 19/01/2022

# TOTAL DE EMPREGADOS POR PORTE ENTRE RIOS DO OESTE 2018

[Data Sebrae](#) | [data-sebrae.com.br/recursos/sites/data-sebrae/data-sebrae/empregados](#) | [Empresas](#) | [Empregados](#)

**DataSebrae** Indicadores

**Empresas** | **Empregados**

**Localidade**  
 Regional do Sebrae  
 Município  
 Ano  
 Sexo  
 Raça  
 Escolaridade  
 Optante pelo Simples  
 Setor  
 Porte  
 CNAE

**Economia**  
 Arrecadação de impostos  
 População

Estado:  Município:  ano:  porte:

PR ENTRE RIOS DO OESTE EPP 2018 Grande ME

Sexo	Raça	Escolaridade	Optante pelo Simples	Sector	Porte	CNAE
289	179	454	179	ME	761.326.37	761.326.37
289	179	454	179	ME	761.326.37	761.326.37

**Total da Massa Salarial por Porte**

Estado	Município	ano	porte
PR	ENTRE RIOS DO OESTE	2018	Grande
		548.397,32	257.451,20
		648.397,32	257.451,20

35°C Parquesolarado 14:41 POR PTBZ 18/07/2022

# TOTAL DE EMPREGADOS POR PORTE PATO BRAGADO 2018

[Data Sebrae](#) x +  
[datasebraeindicadores.sebrae.com.br/recursos/sries/data-sebrae.html#/Empregados](#)  
[Empresas](#)  
[Empregados](#)

**DataSebrae**  
 Indicadores

Localidade  
 Regional de Sebrae  
 Município  
 Ano  
 Setor  
 Regiões  
 Escolaridade  
 Opante pelo Simples  
 Setor  
 Porte  
 CNAE

Economia  
 Arrecação de Impostos  
 População

Estado: PR  
 Município: PATO BRAGADO  
 Ano: 2018  
 Porte: EPP

**Total de Empregados por Porte**

Estado	Município	ano	porte
PR	PATO BRAGADO	473	EPP
		473	
		2018	ME

Fonte: SEBRAE (Ministério da Economia)

**Total da Massa Salarial por Porte**

Estado	Município	ano	porte
PR	PATO BRAGADO	909.011,42	EPP
		909.011,42	
		2018	ME

Fonte: SEBRAE (Ministério da Economia)

35°C Pató ensolarado  
 15:53  
 POR  
 PRB 18/07/2023

# TOTAL DE EMPRESAS POR PORTE MERCEDES 01/2021

**DataSebrae** Indicadores

**Empresas**

Localidade: Regional do Sobrae

Município: Mercedes

Sector: Matriz

CNAE: 00000000

Porte: Matriz

Fonte: Sistema Fipe - Atualizado automaticamente com dados do Censimec.

Fonte: Sistema Fipe - Atualizado automaticamente com dados do Censimec.

**Total de Empresas por porte (Matriz)**

Porte	Quantidade
Micro	542
Pequeno	243
Médio	11
Grande	5
<b>Total</b>	<b>799</b>

**Total de Estabelecimentos por porte (Matriz + Filial)**

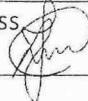
Porte	Quantidade
Micro	542
Pequeno	258
Médio	15
Grande	18
<b>Total</b>	<b>833</b>

**Total de Empresas por setor (Matriz)**

Sector	Quantidade
Comércio	253
Indústria	113
Serviços	243
Outros	28
<b>Total</b>	<b>637</b>

**Total de Estabelecimentos por setor (Matriz + Filial)**

Sector	Quantidade
Comércio	271
Indústria	306
Serviços	152
Outros	38
<b>Total</b>	<b>767</b>



## Município - Inscritos Total

Data da Pesquisa:

01/01/2022



UF:

PARANÁ

Todos os Municípios

**Selecione os**

**Municípios Desejados:**

ABATIA  
ADRIANOPOLIS  
AGUDOS DO SUL  
ALMIRANTE TAMANDA  
ALTAMIRA DO PARANA  
ALTO PARAISO  
ALTO PARANA  
ALTO PIQUIRI  
ALTONIA  
ALVORADA DO SUL  
AMAPORA  
AMPERE  
ANAHY  
ANDIRA  
ANGULO  
ANTONINA  
ANTONIO OLINTO  
APUCARANA  
ARAPONGAS  
ARAPOTI

INSERIR >

< REMOVER

<< REMOVER TUDO

**Municípios**

**Selecionados:**

ENTRE RIOS DO OE:  
MARECHAL CANDID  
MERCEDES  
PATO BRAGADO  
QUATRO PONTES

Apenas municípios para os quais existem optantes são listados.

CONSULTAR

VOLTAR

EXPORTAR CSV

## Resultados

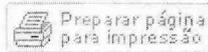
Total de Empresas Optantes no SIMEI por município da Unidade Federativa PR, em 01/01/2022

Município	Total Optantes
ENTRE RIOS DO OESTE	279
MARECHAL CANDIDO RONDON	3.923
<b>Total Geral</b>	<b>5.656</b>

Município	Total Optantes
MERCEDES	615
PATO BRAGADO	429
QUATRO PONTES	410
<b>Total Geral</b>	<b>5.656</b>

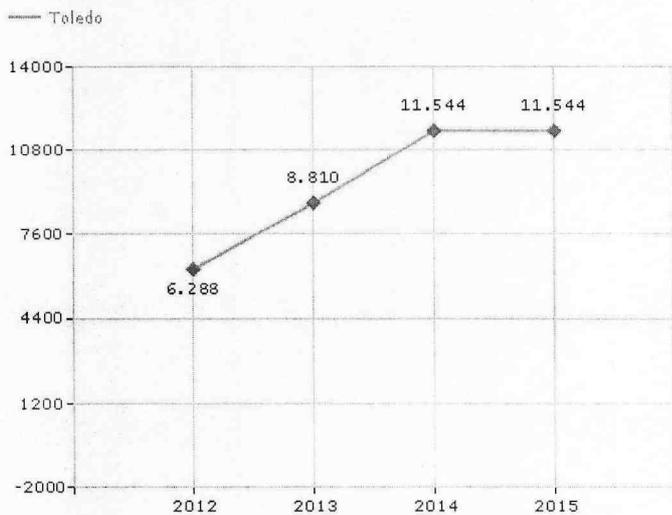
Dados extraídos em: 15/01/2022 12:00

VOLTAR





## NÚMERO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS



Ano	Número de Microempreendedores Individuais	
	Toledo	Variação %
2012	6.288	
2013	8.810	40,11%
2014	11.544	31,03%
2015	11.544	0%
Média da Variação		23,71

Fonte: Receita Federal/ Ministério da Fazenda

# TOTAL DE EMPRESAS POR PORTE MERCEDES 01/2021

**DataSebrae**  
Indicadores

**Empresas**

Localidade:

Região do Sebrae:

Município:

Sector:

CNAE:

Porte:

**Empregados**

Economia

Arrecadação de impostos

População

Índices de desenvolvimento

Programas sociais

Agronegócio

datasebraeindicadores.sebrae.com.br/resources/sites/data-sebrae/data-sebrae.htm#Empresas

Distrito de Bela Vista

Total de Empresas por porte (Matriz)

Porte	Quantidade
Micro	342
Pequeno	146
Médio	118
Grande	6
<b>Total</b>	<b>612</b>

Total de Estabelecimentos por porte (Matriz + Filial)

Porte	Quantidade
Micro	342
Pequeno	146
Médio	118
Grande	6
<b>Total</b>	<b>612</b>

Total de Empresas por setor (Matriz)

Sector	Quantidade
Serviços	283
Comércio	194
Indústria	126
Construção	182
Outros	76
<b>Total</b>	<b>661</b>

Total de Estabelecimentos por setor (Matriz + Filial)

Sector	Quantidade
Serviços	271
Comércio	265
Indústria	128
Construção	182
Outros	78
<b>Total</b>	<b>624</b>



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### CERTIDÃO DE ATIVIDADES MATERIAIS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e de confecção de banners, atendendo as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes.

CERTIFICO que o objeto em epígrafe se constitui em atividade material acessória, instrumental ou complementar aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade.

Mercedes, 05 de julho de 2024.

EDSON

KNAUL:88632350

900

Assinado de forma digital por EDSON  
KNAUL:88632350900  
Dados: 2024.07.05 16:27:31 -03'00'

**Edson Knaul**

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**Município de Mercedes**  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

**PREGÃO  
ELETRÔNICO**  
XXX/2024

**CONTRATANTE (UASG)**  
MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR (UASG: 985531)

**OBJETO:**  
Contratação de serviços gráficos e de confecção de banners

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
R\$ 411.303,84 (quatrocentos e onze mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
Menor preço por lote.

**MODO DE DISPUTA:**  
Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS**  
Há lotes exclusivos e lote destinado a ampla concorrência

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 1



**Município de Mercedes**  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

**MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR**  
UASG: 985531

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2024  
LICITAÇÃO com LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA e LOTES EXCLUSIVOS PARA  
ME's E/OU EPP's com PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME's E/OU EPP's  
LOCAIS OU REGIONAIS NOS LOTES EXCLUSIVOS

Toma-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, sediado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes-PR, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 169/2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** xx de xxxx de 2024.

**Horário:** xxhxxmin (xxxxxx)

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Modo de disputa:** ABERTO

*Neste certame, para os lotes exclusivos, há prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 50-A da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.*

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços gráficos e de confecção de banners, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em Lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 2



## Município de Mercedes Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024*

- 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Municipal nº 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.
- 2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito da microrregião 022 - Toledo gozam de prioridade de contratação na forma do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 50-A da Lei Complementar Municipal nº 012, de 29 de outubro de 2009.
- 2.7.1. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como microrregião 022 - Toledo, aquela assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Art. 50-B, III, da Lei Complementar Municipal

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 3



## Município de Mercedes Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024*

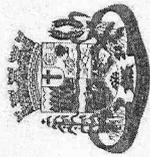
- n.º 012, de 29 de outubro de 2009, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 073, de 4 de junho de 2024).
- 2.7.2. Terá prioridade de contratação a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada na microrregião 022 - Toledo que ofertar proposta de preços até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido.
- 2.7.3. Ocorrendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, em não sendo o caso de aplicação do disposto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 38 do Decreto Municipal n.º 033, de 2023, será realizado sorteio em ato público para seleção do futuro e eventual contratado.
- 2.7.4. Havendo mais de 01 (uma) microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta de preço no intervalo de que trata o subitem 2.7.2, proceder-se-á a classificação das mesmas, em ordem crescente, a fim de lhes assegurar a prioridade em caso de inabilitação da imediatamente melhor classificada. As demais propostas serão ordenadas na sequência, igualmente em ordem crescente.
- 2.7.5. Não havendo a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas na microrregião 022-Toledo ou, ainda, caso as participantes não se enquadrem no intervalo de preços de que trata o subitem 2.7.2, ou venham a ser inabilitadas, será o melhor preço válido mantido para fins de futura e eventual contratação.
- 2.7.6. Não se aplica o disposto no subitem 2.7.2 caso o melhor preço válido for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada na microrregião 022 - Toledo.
- 2.8. Não poderão disputar esta licitação:
  - 2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 4

Pag.

138

Ass.



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.8.9. *Referência:* pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme item 12 do Termo de
- 2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro
- Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. não empregará menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregará menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br

Pag.

139

Ass.



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. *valor unitário de cada item que compõe o lote;*
- 4.1.2. *Marca;*
- 4.1.3. *Fabricante;*
- 4.2. *Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital/Termo de Referência.*
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Pag.

140

Ass

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 8

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 7



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substituí-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas do Município de Mercedes, quando participarem de licitações públicas;

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 9



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

4.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9.4. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

4.13. Os preços inicialmente contratados/registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/07/2024.

4.14. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 10

Pag.

141

Ass.



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item que compõe o lote.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,1% (um décimo por cento)*.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 11



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
  - 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  - 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
  - 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
  - 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
  - 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 12

Pag.

142

Ass.



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 13



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza;
- 5.21.2.2. empresas brasileiras;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 14

Pag. 143  
Ass.



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXXX/2024

- 5.2.1.2.3 empresas que invistiam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.2.1.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.2.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.2.2.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.2.2.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.2.2.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.2.2.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.
- 5.2.2.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.2.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.88 do edital,

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 15



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXXX/2024

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 6.1.1. SICAF;
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- 6.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; e
- 6.1.6. Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.2.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 6.1.2, 6.1.4 e 6.1.5 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Pag.

144

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 16



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
- 6.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];
- 6.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.
- 6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 17



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- 6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional adiantamento posterior do contrato.
- 6.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 18

Pag. 149 Ass.



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

6.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 19



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.20. Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de xxx (...) dias úteis da data estabelecida para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.

6.21. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização da prova de conceito.

6.22. A prova de conceito será realizada por equipe técnica designada, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao pregoeiro.

6.23. Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.

6.24. A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.

6.25. Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório e, caso indique a não conformidade, o licitante será desclassificado do processo licitatório.

6.26. Caso o relatório indique que a solução foi aprovada com ressalvas, as não conformidades serão listadas e o licitante terá prazo de 3 (três) dias úteis, não prorrogáveis, a contar da data de ciência do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-la, para a realização de testes complementares, para aferição da correção ou não das inconformidades indicadas.

6.27. Poderá ser considerada aprovada com ressalva a solução que, embora possua todas as funcionalidades previstas na Prova de Conceito (PoC), venha a apresentar falha durante o teste.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 20

Pag.

146

Ass.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- 6.28. Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.
- 6.29. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.30. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na PoC.
- 6.31. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

### 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Pag.	Ass.
------	------

147



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- 7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 7.13. A verificação no Sicaaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21 art. 64):
- 7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.
- 7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- 7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto Municipal nº 162/2015).
- 7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 8. DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**
- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Pag.

148

Ass.



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> ou, ainda, presencialmente, no endereço sito no preâmbulo deste edital, em horário de expediente, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
- 8.11. Decididos os recursos, ou em não havendo o registro dos mesmos, efetuada a adjudicação e homologação do certame e assinada a ata de registro de preços, se for o caso, será convocado o licitante vencedor para assinar o termo de contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 8.11.1. O prazo constante do subitem 8.11 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 8.11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou aceitar instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail, por exemplo), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

### 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 25



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal n.º 046, de 24 de março de 2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 26

Pag.

149

Ass



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- ### 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pe/los seguintes meios: e-mail licitacao@mercedes-pr.gov.br*. A manifestação poderá, ainda, ser dirigida ou protocolada no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

Pag.	150
Ass.	



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (se adotado o meio) e endereço eletrônico <https://www.mercedes.pr.gov.br/>.

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 29



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- 11.10.1. Por força do Decreto Municipal n.º 175/2023, o Município de Mercedes optou por não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de sorte que todas as publicações que deveriam ser efetuadas no atestado meio deverão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, admitida a divulgação na forma de extrato, conforme preconiza o art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e o art. 2º do referido Decreto Municipal n.º 175/2023.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 11.11.1.1. Apêndice A – Estudo Técnico Preliminar;
- 11.11.1.2. Apêndice B – Documento de Formalização de Demanda;
- 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Município de Mercedes - PR, xx de xxxxxxxxxxxx de 2024.

Laerton Weber  
PREFEITO

Pag.  
151

Ass.

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 30



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

### ANEXO I

<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021	
<b>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO</b>	

### MUNICÍPIO DE MERCEDES

(Processo Administrativo nº .....)

#### I. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

I.1. Contratação de serviços gráficos e de confecção de *banners*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

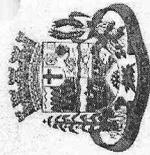
LOTE 01 – Envelopes – Exclusiva						
Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	34	Centena	483839	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 24x34cm (modelo 1).	169,96	5.778,64
2	28	Centena	483839	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca SEMAE, seleção de cores, 24x34cm	169,63	4.749,64
3	42	Centena	483839	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 11,5x22,9cm (modelo 1).	78,66	3.303,72
4	37	Centena	483839	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 25x18,5cm (modelo 1).	112,33	4.156,21
<b>Total</b>					<b>RS 17.988,21</b>	

Valor total máximo do Lote 01: RS 17.988,21 (dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos)

#### LOTE 02 – Cartilha, agenda escolar, caderno pedagógico, folder e pastas – Exclusiva

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	1800	Und.	485744	Cartilha 08 páginas + capa, impressão colorida papel couchê 150g; formato fechado 150x210mm; acabamento	3,86	6.948,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
2	800	Und.	485744	com 02 grampos; arte e acabamentos inclusos. Agenda escolar. 224 páginas; tam 16x21cm; capa dura; 4x1 cores, com plastificação brilho, papel supremo não inferior 350g, 22 furos para espiral; miolo 1x1 cor; papel sulfite 75g; com espiral plástico, 22 gomos; contendo saco plástico canguru com fechamento; com 2 (duas) páginas personalizadas e coloridas; Layout enviado pelo Município; arte e acabamentos inclusos.	21,32	17.056,00
3	400	Und.	439966	Pasta Sala do Empreendedor; impressão em cores; tam 23,5x31, dobrada; papel duplex branco x branco 300g; aba interna, interior; acabamento com laminação brilho total; vincos para dobra; impressão 4x4 cores; arte e acabamentos inclusos.	6,04	2.416,00
4	1710	Und.	439966	Pasta Prefeitura; impressão em cores; tam 23,5x31, dobrada; papel duplex branco x branco 300g; aba interna, interior; acabamento com laminação brilho total; vincos para dobra; arte e acabamentos inclusos.	6,04	10.328,40
5	1000	Und.	439966	Folder Campanha de Coleta Seletiva; papel couchê 150g; impressão 4x4; tamanho aberto: 45x21cm, tamanho dobrado: 15x21cm; dobrado com 02 vincos (modelo 2); Caderno Pedagógico. Caderno personalizado do professor; capa dura; 200mm x 275mm; com montagem artesanal e fotos exclusivas; com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, 4x0 cores; tinta escala, com aplicação de verniz.	1,42	1.420,00
6	150	Und.	439966	personalizado do professor; capa dura; 200mm x 275mm; com montagem artesanal e fotos exclusivas; com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, 4x0 cores; tinta escala, com aplicação de verniz.	62,26	9.339,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br

Pag. 152  
Ass.



**Município de Mercedes**  
Estado do Paraná



**Município de Mercedes**  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
				ou plastificação e revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, folheto incluso, miolo 300 páginas, no formato 200mm x 275mm; 4x4 cor; 04 primeiras páginas personalizadas 4x4 cores em papel sulfite 75gr. acabamento perfurado com espiral ou aplicação wire-ô; com saco plástico canguru com fechamento; Criação artesanal exclusiva da matriz em E.V.A., Patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta da Secretaria de Educação e Cultura.		
7	500	Und.	439966	Pasta Processos; tam 26x32cm, 1x0 cor em Cartão Triplex 300g. CTP Incluso. Refilado, Corte/Vinco. Arte e acabamentos inclusos. (modelo 3).	2,59	1.295,00
8	300	Und.	439966	Credencial - 10x14cm, 4x0 cores em papel couchê brilho, 300gr, refilado. Arte e acabamentos inclusos.	2,53	759,00
<b>Total</b>					<b>RS 49.561,40</b>	

Valor total máximo do Lote 02: RS 49.561,40 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

**LOTE 03 – Controle, separador de notas e nota fiscal de produtor rural – Exclusiva**

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	40	Bloco	439966	Controle Incentivo Inseminação Bovina/suina, papel superbond amarelo, 50 folhas, numerado, Tam.14,5x17,5cm autocopiativo.	11,25	450,00
2	15	Und.	439966	Separador de notas; 22cm x 28cm; sem impressão; plastificado.	3,90	58,50
3	10	Milheiro	439966	Nota Fiscal de Produtor Rural, papel autocopiativo, formulário contínuo, 4 vias; tam 23x28cm (sem abas), 24x27,5cm (com abas para impressão); modelo disponível na Secretaria interessada.	1.975,00	19.750,00

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 33

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
<b>Total</b>					<b>RS 20.258,50</b>	

Valor total máximo do Lote 03: RS 20.258,50 (vinte mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

**LOTE 04 – Papel timbrado – Exclusiva**

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	51	Resma (500)	483809	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m², seleção de cores; tam 210x297mm (brasão e logo). (modelo 4).	327,83	16.719,33
2	1000	Und.	483809	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m², seleção de cores; tam 210x297mm – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; com logomarca, (modelo 5).	0,50	500,00
3	1000	Und.	483809	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m², seleção de cores; tam 210x297mm – Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS; com logomarca; (modelo 6).	0,50	500,00
4	1000	Und.	483809	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m², seleção de cores; tam 210x297mm – Conselho Tutelar; com logomarca; (modelo 7).	0,50	500,00
5	200	Und.	483809	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m², seleção de cores; tam 210x297mm (brasão e logomarca SEMAE) (modelo 8).	0,89	178,00
<b>Total</b>					<b>RS 18.397,33</b>	

Valor total máximo do Lote 04: RS 18.397,33 (dezoito mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)

**LOTE 05 – Impressão em seleção de cores, folders, panfletos e cartaz – Exclusiva**

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total	Pag.
1	1000	Und.	485751	Impressão em seleção de cores sobre papel sulfite 180grs; 15x21cm; arte e acabamentos inclusos.	0,48	480,00	153
2	1000	Und.	485751	Impressão em seleção de cores sobre papel couchê 150grs; 15x21cm; arte e	0,49	490,00	

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 34



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
				acabamentos inclusos.		
3	2000	Und.	485751	Folder tamanho 15x20cm; formato 150x210mm; papel couchê 115g; impressão colorida 02 lados; logomarca CRAS; arte e acabamentos inclusos.	0,46	920,00
4	5000	Und.	485751	Folder impressão em seleção de cores sobre papel couchê 150grs; 15x21cm; arte e acabamentos inclusos.	0,46	2.300,00
5	3000	Und.	485751	Panfleto tamanho 15X21 cm papel couchê 90gs 4x0 cores; arte e acabamentos inclusos.	0,35	1.050,00
6	600	Und.	485751	Cartaz; impressão em cores; tam 50x70cm; papel couchê liso 150g; arte e acabamentos inclusos.	8,24	4.944,00
7	4500	Und.	485751	Panfleto seleção de cores, papel couchê 115grs, Tam.14,5x22cm; arte e acabamentos inclusos.	0,33	1.485,00
8	3000	Und.	485751	Panfletos - 10x15cm, 4x0 cores, tinta escala em papel couchê brilho 150g, refilado. Arte e acabamentos inclusos.	0,20	600,00
<b>Total</b>						<b>RS 12.269,00</b>

Valor total máximo do Lote 05: RS 12.269,00 (doze mil, duzentos e sessenta e nove reais)

### LOTE 06 – Atestados, receiptários, autorização e ficha odontológica – Exclusiva

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	200	Bloco	445715	Receituário médico, 1 cor, papel sulfite, 56grs; tam 10x20cm (1x50).	8,05	1.610,00
2	50	Bloco	445715	Notificação de receita; papel superbond azul; 10x20cm (receita azul), 1x50.	11,50	575,00
3	100	Bloco	445715	Autorização, 1 cor; tam 10x14,5cm (2x50) – Saúde.	12,71	1.271,00
4	10	Bloco	445715	Receituário médico, 1 cor, papel autocopiativo; tam 13x14,5 cm (receita amarela) 2x50.	18,15	181,50

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 35

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
5	20	Bloco	480155	Receituário médico; 1 cor; papel autocopiativo; tam 13x14,5 (receita branca) 2x50;	17,05	341,00
<b>Total</b>					<b>RS 3.978,50</b>	

Valor total máximo do Lote 06: RS 3.978,50 (três mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

### LOTE 07 – Cartão de visita, adesivos, blocos e placa de PVC – Ampla Concorrência

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	500	Und.	601178	Cartão de visita; papel couchê 300g; impressão em cores; com logomarca; arte e acabamentos inclusos	0,27	135,00
2	230	M²	482765	Adesivo impresso em brilho 180 g – Externo; arte e acabamentos inclusos	160,00	36.800,00
3	960	Und.	486141	Adesivo para urna 19,5x29,2x14,8cm cor impresso em adesivo vinil 180 g – Externo, arte e acabamentos inclusos	14,13	13.564,80
4	10300	Und.	485642	Blocos cupons para sorteio 50x1 – sulfite 75g – impressão 4x0 cores – tamanho 8x15,5cm; arte e acabamentos inclusos.	1,64	16.892,00
5	310	Und.	485642	Bloco de fichas 50x1; tamanho 11x6,5cm; impressão em cores; papel couchê 115g; arte e acabamentos inclusos.	4,54	1.407,40
6	270	Und.	485642	Bloco de fichas 50x1; tamanho 12x6,5cm; impressão em cores; papel couchê 115g; arte e acabamentos inclusos; com canhoto e numeração.	12,50	3.375,00
7	85	M²	482765	Adesivo perfurado personalizado; vinil adesivo para porta de vidro; alta resolução; excelente durabilidade; acabamento perfeito; tinta empregada é do tipo solvente e eco solvente em pequeno e grandes formatos; recorte a laser; sob medida. As dimensões serão definidas pela Contratante. Serviços de instalação incluso no preço; arte e acabamentos inclusos.	220,00	18.700,00

Pag.

Ass.

154

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 36



**Município de Mercedes**  
**Estado do Paraná**

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
8	205	M²	473411	Placa de PVC; 2mm; vinil autoadesivo. As dimensões serão definidas pela Contratante; arte e acabamentos inclusos.	260,00	53.300,00
9	400	Und.	374069	Vale Compras R\$ 100,00 70x140mm, 4x4 cores em papel couche brilho 250g, refilado; arte e acabamentos inclusos.	1,03	412,00
<b>Total</b>						<b>RS 144.586,20</b>

Valor total máximo do Lote 07: **RS 144.586,20** (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

**LOTE 08 – Ordens de serviço e ficha de controle – Exclusiva**

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	15	Bloco	601178	Ordem de Serviço Secretaria de Viação e Obras, 1 cor. Tam. 18x14,5cm, papel copiativo; 50x2, numerado sequencialmente (modelo 9).	25,93	388,95
2	50	Bloco	601178	Ordem de Serviço Secretaria de Agricultura pecuária e Meio Ambiente, 2 vias. (cor Branca e amarela) carbonado Tam. 10,5x 22,5, papel sulfite.	19,63	981,50
3	1000	Und.	601178	Ficha de Controle Fisiopatológico da Reprodução, Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na cor amarelo escuro, com impressão dos dois lados, 16,5 x 20,0 – papel cartolina 180 gramas.	0,55	550,00
<b>Total</b>						<b>RS 1.920,45</b>

Valor total máximo do Lote 08: **RS 1.920,45** (mil, novecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)

**LOTE 09 – Adesivo vinil e etiqueta auto-adesiva – Exclusiva**

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	950	Und.	474965	Adesivo vinil para vitrine 50x50cm cor impresso em adesivo brilho –	72,67	69.036,50

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



**Município de Mercedes**  
**Estado do Paraná**

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
				Externo, arte e acabamentos inclusos		
2	500	Und.	482765	Etiqueta, auto-adesiva; 3,0cm x 5,0cm, arte e acabamentos inclusos; impresso em brilho 180g; colorida.	0,51	255,00
3	300	Und.	614353	Adesivo Trânsito Livre - 8x15cm 4x0 cores em adesivo vinil; arte e acabamentos inclusos.	3,85	1.155,00
<b>Total</b>						<b>RS 70.446,50</b>

Valor total máximo do Lote 09: **RS 70.446,50** (setenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

**LOTE 10 – Crachá personalizado – Exclusiva**

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	100	Und.	479151	Crachá personalizado de identificação funcional; confeccionados em PVC; colorido; medidas aproximadas de 54 x 86 mm; personalização a definir; apresentação vertical; frente: foto digitalizada do servidor, nome e cargo; brasão do município e identificação do órgão; verso: demais dados do servidor; cordão personalizado com presilha (cor a definir); presilha tipo jacaré; arte e acabamentos inclusos.	38,16	3.816,00
<b>Total</b>						<b>RS 3.816,00</b>

Valor total máximo do Lote 10: **RS 3.816,00** (três mil, oitocentos e dezesseis reais)

**LOTE 11 – Confecção de banner – Exclusiva**

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	475	M²	18724	Confecção de banner. Banner em lona front Light de gramatura 440gsm, fabricada em PVC, certificada, produção ecológica e ambientalmente correta. Impressa com tintas eco solventes, também ecologicamente corretas, com durabilidade esperada	143,33	68.081,75

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Pag. 155 Ass.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
				de 1 a 18 meses, expostas ao tempo, e em ambientes fechados até 36 meses. Arte e acabamentos inclusos; tamanho variável para cada banner, conforme solicitação e necessidade do Município.		
Total					RS 68.081,75	RS 68.081,75

Valor total máximo do Lote 11: **RS 68.081,75 (sessenta e oito mil, oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)**

1.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a aquisição/contratação é necessária para a manutenção da atividade administrativa e decorre de necessidades permanentes ou prolongadas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que possibilitará a realização de prorrogações sucessivas se a contratação continuar vantajosa, afastando a necessidade da realização de novo, moroso e caro procedimento de contratação, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Na(s) tabela(s) supra constam os preços unitários e totais máximos admitidos.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Não há Plano de Contratações Anual elaborado para o ano de 2024, conforme Decreto Municipal nº 242, de 22 de dezembro de 2023.

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 39



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As despesas relativas ao desenvolvimento da arte gráfica e acabamento do objeto solicitado pelo Município estão incluídas nos valores dos itens constantes das tabelas;

4.2. Arte gráfica não integra anexo, sendo elaborada posteriormente, em conjunto, pelo Município de Mercedes e a fornecedora, sem cobrança de valores adicionais para a sua elaboração;

4.3. Os itens cuja finalidade não consta indicada na sua descrição destinam-se à diferentes objetivos, ou seja, a quantidade total de determinado item não irá dispor da mesma elaboração gráfica, podendo ser dividido em partes, conforme a necessidade do Município e a finalidade à qual o material gráfico será utilizado;

4.4. A confecção dos materiais, de forma fracionada e de acordo com a necessidade, deverá ser iniciada após a emissão da Ordem de Serviço, a fim de possibilitar que a entrega seja efetuada no prazo de 20 (vinte) dias;

4.5. A entrega deverá ser efetuada junto ao Paço Municipal, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes/PR, no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17h00), devendo esta ser acompanhada por representante do Município;

4.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato de entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

4.7. Verificadas quaisquer inconformidades nos serviços, os materiais confeccionados deverão ser substituídos, no prazo de 05 (cinco) dias;

4.8. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados;

4.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do serviço, inclusive a despesa com a entrega do material;

4.10. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos/serviços fornecidos;

4.11. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

4.12. Não será admitida subcontratação do objeto contratual;

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 40

Pag.

156

Ass



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- 4.13. Não será exigida garantia da execução contratual, tendo em vista que trata-se de contratação de baixa complexidade.

### Sustentabilidade

- 4.14. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.14.1. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
- 4.14.2. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);
- 4.14.3. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010).

### Subcontratação

- 4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

- 4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### Vistoria

- 4.17. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.1.1. Início da execução do objeto: 01 (um) dia após a emissão da ordem de serviço;
- 5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: (...)
- 5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:
- 5.1.4. Os serviços deverão ser executados de modo a possibilitar que a entrega seja efetuada no prazo de 20 (vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 41



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

### Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. Finalizada a confecção dos materiais, estes deverão ser entregues no seguinte endereço: junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes/PR, no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00). A entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Mercedes/PR.

### Materiais a serem disponibilizados

- 5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

- 5.3.1. Papéis, tintas e outros que se fizerem necessários para a execução do objeto.

### Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
- 5.4.1. Prestação de serviços de confecção de materiais gráficos e de banners, a serem utilizados nas atividades desempenhadas pelas secretarias do Município de Mercedes/PR.

### Especificação da garantia do serviço (art. 40. §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### Procedimentos de transição e finalização do contrato

- a. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 42

Pag.

157

Ass



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa. Hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### Fiscalização

- 6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscal do Contrato

- 6.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 12 e seguintes).
- 6.10. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.11. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 43



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- 6.11.1. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- 6.11.2. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços ou fornecimento;
- 6.11.3. proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- 6.11.4. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- 6.11.5. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- 6.11.6. proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
- 6.11.7. determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- 6.11.8. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 6.11.9. determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- 6.11.10. receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- 6.11.11. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- 6.11.12. verificar a correta aplicação dos materiais;
- 6.11.13. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- 6.11.14. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- 6.11.15. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 6.11.16. outras atividades compatíveis com a função.
- 6.12. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
- 6.12.1. os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- 6.12.2. os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- 6.12.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- 6.12.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- 6.12.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- 6.12.6. a satisfação do público usuário.

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 44

Pág.

158

Ass.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- 6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 11):

- 6.18.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 6.18.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 6.18.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- 6.18.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- 6.18.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, em especial constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;
- 6.18.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 6.18.7. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 6.18.8. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- 6.16.1. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 45



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- 6.16.2. Outras atividades compatíveis com a função.
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto se dará conforme o disposto neste item.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados;
  - 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
  - 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 7.2.1. Execução do objeto, em conformidade com a descrição, bem como com as demais exigências previstas no presente Termo de Referência.

### Do recebimento

- 7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega dos materiais confeccionados, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 46

Pag.

159

Ass.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 e/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 47



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.14.1. o prazo de validade;
- 7.14.2. a data da emissão;
- 7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.14.5. o valor a pagar; e
- 7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 48

Pag.

160

Ass



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. Em todo caso, o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 49



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

deduzidas as glosas e notas de débitos, conforme prevê o art. 10 do Decreto Municipal n.º 043, de 24 de março de 2023.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

### Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, TED ou transferência bancária (a critério do Município) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. O contratado deverá informar ao Município de Mercedes eventual alteração dos dados bancários informados.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária, TED ou transferência bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.27.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substituí-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

### Cessão de crédito

7.28. É admitida a cessão de direitos creditícios, conforme as regras deste presente tópico.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 50

Pag.

161

Ass.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- 7.28.1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.29. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parer J1-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.31. O crédito a ser pago a cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 7.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

#### Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será execução indireta.

#### Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 51



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

#### Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 52

Pag.

162

Ass.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Segurança Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 411.303,84 (quatrocentos e onze mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

### 10. ANÁLISE DE RISCOS.

10.1. A análise de riscos é dispensada nos termos do art. 7º, § 7º, do Decreto Municipal n.º 031/2023, e do art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 042/2023, com base na seguinte hipótese:

( ) I - nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra), ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 53



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- ( ) III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;
- ( X ) IV - mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

10.1.1. Objeto de baixa complexidade.

### II. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.001.04.122.0002.2002 – Gestão do Gabinete do Poder Executivo.

Elemento de despesa: 333903923, 33390396301, 33390396302

Fonte de recurso: 505

02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Elemento de despesa: 333903923, 33390396301, 33390396302

Fonte de recurso: 505, 000

02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 333903923, 33390396301, 33390396302

Fonte de recurso: 104, 107, 505

02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil.

Elemento de despesa: 333903923, 33390396301, 33390396302

Fonte de recurso: 107, 505

02.005.13.392.0005.2021 – Gestão do Centro Cultural e Biblioteca Cidadã.

Elemento de despesa: 333903923, 33390396301, 33390396302

Fonte de recurso: 000, 505

02.007.10.301.0006.2025 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 333903923, 33390396301, 33390396302

Fonte de recurso: 000, 494, 505

02.007.10.304.0006.2027 – Vigilância Sanitária.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 54

Pag.

163

Ass.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2024  
Processo Licitatório nº XXXV/2024

Elemento de despesa: 333903923, 33390396301, 33390396302  
Fonte de recurso: 000, 510

02.007.10.305.0006.2029 – Vigilância em Saúde.

Elemento de despesa: 333903923, 33390396301, 33390396302  
Fonte de recurso: 000, 494, 20494

02.008.20.122.0007.2032 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Elemento de despesa: 333903923, 33390396301, 33390396302  
Fonte de recurso: 000, 505

02.009.15.122.0008.2037 – Gestão da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Elemento de despesa: 333903923, 33390396301, 33390396302  
Fonte de recurso: 000

02.010.04.122.0011.2044 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.

Elemento de despesa: 333903923, 33390396301, 33390396302  
Fonte de recurso: 000

02.014.27.812.0012.2048 – Gestão da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer.

Elemento de despesa: 333903923, 33390396301, 33390396302  
Fonte de recurso: 505

02.014.27.812.0012.2049 – Atividades Esportivas e de Lazer.

Elemento de despesa: 333903923, 33390396301, 33390396302  
Fonte de recurso: 000, 505

02.011.08.243.0013.2052 – Conselho Tutelar.

Elemento de despesa: 333903923, 33390396301, 33390396302  
Fonte de recurso: 000, 505

02.011.08.244.0013.2051 – Gestão da Política de Assistência Social.

Elemento de despesa: 333903923, 33390396301, 33390396302  
Fonte de recurso: 505, 000

02.012.08.244.0013.2053 – Serviço de Proteção Social Básica.

Elemento de despesa: 333903923, 33390396301, 33390396302  
Fonte de recurso: 000, 505, 934, 936

02.012.08.244.0013.2055 – Serviço de Proteção Social Especial.

Elemento de despesa: 333903923, 33390396301, 33390396302

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 55



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2024  
Processo Licitatório nº XXXV/2024

Fonte de recurso: 935

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 12. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

12.1. Quanto à participação de empresas reunidas em consórcio, o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a vedação, desde que devidamente justificada no processo licitatório.

12.2. Sobre esse assunto, o Tribunal de Contas da União – TCU - entende que o juízo acerca da admissão ou não de empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto. Isto porque a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cercá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).

12.3. Compulsamos diversos julgados daquela Corte de Contas a respeito desse tema, notadamente os Acórdãos nº 22/2003 – Plenário; nº 1.094/2004 – Plenário e nº 2.295/2005 – Plenário, os quais, invariavelmente, chegam às seguintes conclusões que servem de norte para a presente contratação:

1. A escolha no sentido de admitir, ou não, a participação de empresas organizadas em consórcio deve ser verificada caso a caso;

2. Tratando-se de objeto de pequeno vulto financeiro e baixa complexidade, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação;

3. A participação de consórcios, dada a transitividade que lhe é peculiar, mostra-se mais apropriada para a consecução de objeto certo e determinado no tempo, que envolva alta complexidade técnica e grande vulto financeiro, de forma que as empresas, isoladamente, não teriam capacidade técnica de executá-lo, a exemplo das grandes obras que demandam tecnologia sofisticada e restrita.

12.4. Diante de todo o exposto, optamos pela não permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, consoante os motivos a seguir expostos:

1. O objeto da presente contratação não envolve bens e serviços de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro;

Pag.

164

Ass

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 56



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

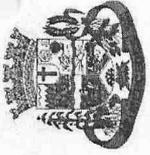
2. Deve-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a aquisição pretendida e a admissão de empresas em consórcio, dada a simplicidade do objeto, poderá cercear a concorrência;
3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas na presente contratação não limitará a competitividade, pois o objeto consiste na aquisição de serviços comuns, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade;
4. Uma análise preliminar do mercado permite supor que as empresas do ramo conseguem fornecer os serviços, objeto do presente termo, sem a necessidade de formação de consórcio.

Mercedes/PR, 05 de julho de 2024.

Edson Knaul

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 57



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

**APÊNDICE A**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
Objeto: Contratação de serviços gráficos e de confecção de banners

### INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Describe a sua necessidade:** A contratação pretendida justifica-se tendo em vista que materiais gráficos personalizados desempenham um papel crucial na comunicação visual do Município. Isso porque, a utilização de cartilhas, folders, banners, dentre outros, possibilita que os municípios sejam informados acerca de eventos, políticas públicas e serviços desempenhados pela Administração Municipal, ao passo que também proporcionam a criação de uma identidade visual. Ademais, a confecção de agendas escolares e cadernos pedagógicos tem como objetivo o cumprimento do dever de promoção da educação, contribuindo diretamente para a melhoria de sua qualidade através do fornecimento de recursos didáticos essenciais ao processo de ensino-aprendizagem. A contratação de serviços gráficos para a referida finalidade, por sua vez, proporciona a padronização e qualidade dos materiais a serem distribuídos. No mesmo sentido, há a necessidade de confecção de materiais que são utilizados diariamente nas atividades desempenhadas no Centro de Saúde do Município, tais como atestados médicos, receituários e fichas odontológicas, os quais são essenciais para viabilizar o acesso à tratamentos de saúde, além de permitir que os pacientes recebam medicações adequadas, bem como serviços médicos de qualidade. Destaca-se que a confecção de forma padronizada facilita o manuseio e reconhecimento da origem da documentação emitida. Por fim, menciona-se que o Município não dispõe de maquinário e pessoal necessários à realização dos serviços cuja contratação se pretende, de modo que a realização de processo licitatório se torna essencial.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 58

Pag.

165

Ass.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

### 2. ALINHAMENTO COM PCA

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Fica dispensado o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024, em conformidade com o Decreto 242/2023 de 22 de dezembro de 2023.**

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

#### Descreva os requisitos da contratação:

As despesas relativas ao desenvolvimento da arte gráfica e acabamento do objeto solicitado pelo Município estão incluídas nos valores dos itens constantes das tabelas;

Arte gráfica não integra anexo, sendo elaborada posteriormente, em conjunto, pelo Município de Mercedes e a fornecedora, sem cobrança de valores adicionais para a sua elaboração;

Os itens cuja finalidade não consta indicada na sua descrição destinam-se à diferentes objetivos, ou seja, a quantidade total de determinado item não irá dispor da mesma elaboração gráfica, podendo ser dividido em partes, conforme a necessidade do Município e a finalidade à qual o material gráfico será utilizado;

A confecção dos materiais, de forma fracionada de acordo com a necessidade, deverá ser iniciada após a emissão da Ordem de Serviço, devendo a entrega ser efetuada no prazo de 20 (vinte) dias;

A entrega deverá ser efetuada junto ao Paço Municipal, situado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes/PR, no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17h00), devendo esta ser acompanhada por representante do Município;

Os bens serão recebidos provisoriamente no ato de entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Verificadas quaisquer inconformidades nos serviços, os materiais confeccionados deverão ser substituídos, no prazo de 05 (cinco) dias;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados;

No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do serviço, inclusive a despesa com a entrega do material;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 59



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos/serviços fornecidos;

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

Não será admitida subcontratação do objeto contratual;

Não será exigida garantia da execução contratual, tendo em vista que trata-se de contratação de baixa complexidade.

### 4. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

**Fundamentação:** Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021). A classificação dos bens e serviços, se comuns ou especiais, define a modalidade da licitação e o prazo de publicação do edital. A classificação do fornecimento em contínuo e não contínuo, por seu turno, define as regras aplicáveis a vigência da contratação.

#### Indique os quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
1	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 24x34cm (modelo 1)	Centena	34
2	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca SEMAE, seleção de cores, 24x34cm	Centena	28
3	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 11,5x22,9cm (modelo 1)	Centena	42
4	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 25x18,5cm (modelo 1)	Centena	37
5	Cartilha 08 páginas + capa; impressão colorida papel couchê 150g; formato fechado 150x210mm; acabamento com 02 grampos; arte e acabamentos inclusos	Und.	1800
6	Agenda escolar. 224 páginas; tam 16x21cm; capa dura; 4x1 cores, com plastificação brilho, papel supremo não inferior 350g, 22 furos para espiral; miolo 1x1 cor; papel sulfite 75g, com espiral plástico, 22 gomos; contendo saco plástico canguru com fechamento; com 2 (duas) páginas personalizadas e coloridas; Layout enviado pelo Município; arte e acabamentos inclusos	Und.	800
7	Pasta Sala do Empreendedor; impressão em cores; tam 23,5x31, dobrada; papel duplex branco x branco 300g; aba interna, inteira; acabamento com laminação brilho total; vincos para dobra; impressão 4x4 cores; arte e acabamentos	Und.	400

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 60

Pag. 166

Ass.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
8	inclusos Pasta Prefeitura; impressão em cores; tam 23,5x31, dobrada; papel duplex branco x branco 300g; aba interna, inteira; acabamento com laminação brilho total; vincos para dobra; impressão 4x4 cores; arte e acabamentos inclusos	Und.	1710
9	Folder Campanha de Coleta Seletiva; papel couchê 150g; impressão 4x4; tamanho aberto: 45x21cm, tamanho dobrado: 15x21cm; dobrado com 02 vincos (modelo 2)	Und.	1000
10	Caderno Pedagógico. Caderno personalizado do professor; capa dura, 200mm x 275mm; com montagem artesanal e fotos exclusivas; com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, 4x0 cores; tinta escura, com aplicação de verniz ou plastificação e revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, folioto incluso, miolo 300 páginas, no formato 200mm x 275mm; 4x4 cor; 04 primeiras Und.páginas personalizadas 4x4 cores em papel sulfite 75gr; acabamento perfurado com espiral ou aplicação wire-ô; com saco plástico canguru com fechamento; Criação artesanal exclusiva da matriz em E.V.A., Patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta da Secretaria de Educação e Cultura	Und.	150
11	Pasta Processos; tam 26x32cm, 1x0 cor em Cartão Triplex 300g, CTP	Und.	500
12	Refilado, Corte/Vinco Credencial - 10x14cm, 4x0 cores em papel couche brilho, 300gr, refilado	Und.	300
13	Controle Incentivo Inseminação Bovina/suína, papel superbond amarelo, 50 folhas, numerado, Tam.14,5x17,5cm autocopiativo	Bloco	40
14	Separador de notas; 22cm x 28cm; sem impressão; plastificado	Und.	15
15	Nota Fiscal de Produtor Rural, papel autocopiativo, formulário contínuo, 4 vias; tam 23x28cm (sem abas), 24x27,5cm (com abas para impressão); modelo disponível na Secretaria interessada	Milheiro	10
16	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m², seleção de cores; tam 210x297mm (brasão e logo); (modelo 3)	Resma (500)	51
17	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m², seleção de cores; tam 210x297mm - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS; com logomarca; (modelo 4)	Und.	1000

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45)3256-8000 - CEP 85998-000 - Mercedes - PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 61



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
18	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m², seleção de cores; tam 210x297mm - Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS; com logomarca; (modelo 5)	Und.	1000
19	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m², seleção de cores; tam 210x297mm - Conselho Tutelar; com logomarca; (modelo 6)	Und.	1000
20	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m², seleção de cores; tam 210x297mm (brasão e logomarca SEMAE) (modelo 7)	Und.	200
21	Impressão em seleção de cores sobre papel sulfite 180grs; 15x21cm; arte e acabamentos inclusos	Und.	1000
22	Impressão em seleção de cores sobre papel couchê 150grs; 15x21cm; arte e acabamentos inclusos	Und.	1000
23	Folder tamanho 15x20cm; formato 150x210mm; papel couchê 115g; impressão colorida 02 lados; logomarca CRAS; arte e acabamentos inclusos	Und.	2000
24	Folder impressão em seleção de cores sobre papel couchê 150grs; 15x21cm; arte e acabamentos inclusos	Und.	5000
25	Panfletos tamanho 15x21 cm papel couche 90gs 4x0 cores; arte e acabamentos inclusos	Und.	3000
26	Cartaz; impressão em cores; tam 50x70cm; papel couchê liso 150g; arte e acabamentos inclusos	Und.	600
27	Panfletos seleção de cores, papel couchê 115grs, Tam.14,5x22cm; arte e acabamentos inclusos	Und.	4500
28	Panfletos - 10x15cm, 4x0 cores, tinta escura em papel couche brilho 150g, refilado	Und.	3000
29	Receituário médico, 1 cor, papel sulfite, 56grs; tam 10x20cm (1x50)	Bloco	200
30	Notificação de receita; papel superbond azul; 10x20cm (receita azul), 1x50	Bloco	50
31	Autorização, 1 cor; tam 10x14,5cm (2x50) - Saúde	Bloco	100
32	Receituário médico, 1 cor, papel autocopiativo; tam 13x14,5 cm (receita amarela) 2x50	Bloco	10
33	Receituário médico; 1 cor; papel autocopiativo; tam 13x14,5 (receita branca) 2x50	Bloco	20
34	Cartão de visita; papel couchê 300g; impressão em cores; com logomarca; arte e acabamentos inclusos	Und.	500
35	Adesivo impresso em brilho 180 g - Externo; arte e acabamentos inclusos	M²	230
36	Adesivo para urna 19,5x29,2x14,8cm cor impresso em	Und.	960

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45)3256-8000 - CEP 85998-000 - Mercedes - PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 62

Pag.

167

Ass



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
37	adesivo vinil 180 g – Externo, arte e acabamentos inclusos	Und.	10300
38	Blocos cupons para sorteio 50x1 – sulfite 75g – impressão 4x0 cores – tamanho 8x15,5cm	Und.	310
39	Bloco de fichas 50x1; tamanho 11x6,5cm; impressão em cores; papel couchê 115g; arte e acabamentos inclusos	Und.	270
40	Bloco de fichas 50x1; tamanho 12x6,5cm; impressão em cores; papel couchê 115g; arte e acabamentos inclusos; com canhoto e numeração	M²	85
41	Adesivo perfurado personalizado; vinil adesivo para porta de vidro; alta resolução; excelente durabilidade; acabamento perfeito; tinta empregada é do tipo solvente e eco solvente em pequeno e grandes formatos; recorte a laser; sob medida. As dimensões serão definidas pela Contratante. Serviços de instalação incluso no preço	M²	205
42	Placa de PVC; 2mm; vinil autoadesivo. As dimensões serão definidas pela Contratante	Und.	400
43	Vale Compras R\$ 100,00 70x140mm, 4x4 cores em papel couche brilho 250g, refileado	Bloco	15
44	Ordem de Serviço Secretária de Viação e Obras, 1 cor, Tam. 18x14,5cm, papel copiativo; 50x2, numerado sequencialmente (modelo 11)	Bloco	50
45	Ordem de Serviço Secretária de Agricultura pecuária e Meio Ambiente, 2 via, (cor Branca e amarela) carbonado Tam. 10,5x 22,5, papel sulfite	Und.	1000
46	Ficha de Controle Fisiopatológico da Reprodução, Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na cor amarelo escuro, com impressão dos dois lados, 16,5 x 20,0 – papel cartolina 180 gramas	Und.	950
47	Adesivo vinil para vitrine 50x50cm cor impresso em adesivo brilho – Externo, arte e acabamentos inclusos	Und.	500
48	Etiqueta, auto-adesiva; 3,0cm x 5,0cm, arte e acabamentos inclusos; impresso em brilho 180g; colorida	Und.	300
49	Adesivo Transição Livre - 8x15cm 4x0 cores em adesivo vinil Crachá personalizado de identificação funcional; confeccionados em PVC; colorido; medidas aproximadas de 54 x 86 mm; personalização a definir; apresentação vertical; frente: foto digitalizada do servidor, nome e cargo; brasão do município e identificação do órgão; verso: demais dados do servidor, cordão personalizado com presilha (cor a definir); presilha tipo jacaré	Und.	100

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 63



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
50	Confeção de banner. Banner em lona front Light de gramatura 440gsm, fabricada em PVC, certificada, produção ecológica e ambientalmente correta. Impressa com tintas eco solventes, também ecologicamente corretas, com durabilidade esperada de 1 a 18 meses, expostas ao tempo, e em ambientes fechados até 36 meses. Arte e acabamentos inclusos; tamanho variável para cada banner, conforme solicitação e necessidade do Município	M²	475

### Classificação dos bens/serviços:

- Comuns. ( ) Especiais.  
 Continuado. ( ) Não continuado.

**Justificativa:** Trata-se de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O fornecimento pretendido é classificado como continuado, uma vez que a aquisição/contratação é necessária para a manutenção da atividade administrativa, e decorre de necessidades permanentes ou prolongadas.

### Vigência da contratação (no caso de fornecimentos contínuos):

- Plurianual ( ) Não plurianual.

**Justificativa:** A vigência plurianual, por seu turno, representa maior vantagem econômica, uma vez que possibilitará a realização de prorrogações sucessivas se a contratação continuar vantajosa, afastando a necessidade da realização de novo, moroso e caro procedimento de aquisição.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

### Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Realização de Pregão Eletrônico para contratação de serviços gráficos e de confecção de banners.

Pag. 168

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 64



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

2	Utilização de outros meios de divulgação.
---	-------------------------------------------

### Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A Solução atenderá as expectativas da Administração?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução trará economia para a Administração?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		

### Registro de soluções consideradas inviáveis

A presente contratação tem como objeto a confecção de materiais personalizados destinados, em sua maioria, à divulgação de eventos, políticas públicas e serviços desempenhados pela Administração Municipal aos municípios. Quanto a referida finalidade, da análise das soluções existentes no mercado verificou-se que, ao menos em tese, seria possível realizar as divulgações através de meios digitais, gerando inclusive, menor impacto ambiental.

Ocorre que, analisando-se o contexto de forma ampla, levando em considerações características populacionais, é fato que a utilização de meios tradicionais, tais como cartilhas, folders, banners, adesivos, dentre outros, gerará maior alcance à divulgação pretendida.

Ademais, muitos dos itens serão utilizados para realização de atividades internas, bem como de atendimento à população no Centro de Saúde municipal, os quais não podem ser substituídos, eis que essenciais para o bom funcionamento da Administração.

Diante disso, a solução 2 não é viável, eis que não atende satisfatoriamente a integralidade da demanda. Em contrapartida, a solução 1, além de suprir a necessidade das secretarias interessadas, proporcionará economia, eis que possibilita a escolha da melhor proposta.

### Análise comparativa de custos das soluções viáveis

Não se aplica, tendo em vista que somente fora identificada uma solução viável.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 65



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

### Estimativa do valor da contratação

**Valor estimado da solução escolhida:** R\$ 4.113.038,84 (quatrocentos e onze mil, trezentos e trinta e três reais e quatro centavos).

**Parâmetros utilizados:** Pesquisa de mercado através de cotações diretamente com fornecedores, buscas em sites na internet, bem como contratações de outros municípios. Destaca-se que não foi possível obter 03 (três) orçamentos da integralidade dos itens. Isso porque, embora tenham sido solicitadas cotações junto à cerca de 08 (oito) empresas, estas, por desinteresse, não apresentaram resposta, conforme consta na documentação anexa. Ademais, os objetos licitados possuem características e medidas específicas, fato que impossibilitou a utilização de contratações realizadas por outros Municípios ou através da internet. No mesmo sentido, as descrições contidas no Painel de Preços não abrangem a singularidade dos materiais cuja aquisição se pretende. Há que se pontuar que a demora na tramitação do processo administrativo em razão da ausência de orçamentos poderá prejudicar o interesse público.

**Metodologia utilizada:** Utilização de média dos valores obtidos em pesquisa.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

**Descreva a solução como um todo:** Após a finalização do estudo comparativo das soluções, concluiu-se pela realização de Pregão Eletrônico para a contratação de serviços gráficos e de confecção de banner, cuja a necessidade fora descrita no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar.

### 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

**Justificativa do parcelamento:** O art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 prevê que as licitações atenderão ao princípio do parcelamento sempre que este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Por sua vez, o §1º do referido dispositivo legal dispõe que, na aplicação do princípio em questão, deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para administração, bem como o dever de buscar a ampliação da competição, evitando concentração de mercado. Diante do exposto, concluiu-se, no presente caso, pela necessidade

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 66

Pag.

169

Ass



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

de mitigação do princípio do parcelamento. Isso porque, a redução do número de contratos favorece o melhor controle e fiscalização, especialmente se consideradas as limitações materiais e de pessoal inerentes a pequenos entes como o Município de Mercedes. Considerando que o procedimento em tela possui 50 itens, conclui-se que, ao menos em tese, caso fosse adotado o critério de julgamento do menor preço por item, poderiam advir mais de quatro dezenas de contratos. Referido fato, por sua vez, traria embaraço não só a administração da aquisição do objeto, ante a necessidade do contato com diversos fornecedores, com a fiscalização da própria execução. Neste sentido, pontua-se que a possibilidade da aglutinação de itens em lotes, quando volumosos, foi, inclusive, reconhecida pelo TCU no Acórdão 5301/13.

Destaca-se ainda, que a adjudicação do objeto em itens acarretaria em falta de padronização, variação de tonalidades, cortes e impressões, prejudicando a integridade visual dos objetos. Em contrapartida, acredita-se que o agrupamento resultará em considerável ampliação da competitividade, bem como maior economia de escala, instrumento fundamental para a diminuição de custos.

Diante disso, na presente contratação verificou-se que a opção mais vantajosa para a Administração Pública é o agrupamento dos itens em lotes, tendo em vista que não há restrição à competitividade na adoção da referida medida.

Quanto à forma de fornecimento, a contratação será feita parceladamente, conforme a demanda de cada secretaria, com a entrega da ordem de serviço.

### 9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

**Descreva os resultados esperados:** Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das secretarias municipais, de forma eficaz e econômica.

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

**Descreva as providências prévias:** Não há necessidade de providências prévias ao contrato.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 67



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

**Indique as contratações correlatas/interdependentes:** Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável; (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

**Descreva impactos e medidas:** Os impactos ambientais podem ser conceituados como as alterações no ambiente geradas por ações humanas, podendo estes ser positivos ou negativos. Na presente contratação, verificou-se que poderão ser gerados impactos negativos decorrentes do processo de confecção dos materiais. Diante disso, a fim de mitigá-los, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);

Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010).

### 13. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Fundamentação:** Nos termos do art. 40, II, da Lei nº 14.133, de 2021, as compras deverão ser processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. As hipóteses de utilização do registro de preços constam dos incisos do art. 64 do Decreto Municipal nº 034, de 2023.

( ) Deverá ser adotado o sistema de registro de preços.

(x) Não deverá ser adotado o sistema de registro de preços conforme justificativa.

**Descreva a justificativa para não adoção do sistema de registro de preços:** A não utilização, no presente processo, do Sistema de Registro de Preços justifica-se tendo em vista que o objeto (serviços gráficos e de confecção de banners) é de fornecimento continuado, com quantitativos definidos com base em relatórios de sistema de quantidades adquiridas em anos anteriores.

### 14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 68

Pag.

170

Ass.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

**Posicionamento conclusivo:** A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo município.

**Classificação:** Por fim, considerando as informações levantadas, os responsáveis pela elaboração entendem que o ETP e o orçamento estimado da contratação devem ser classificados como não sigilosos, nos termos da Lei n.º 12.527/2011 e da Lei n.º 14.133/2021.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, 03 de julho de 2024.

Edson Knaut

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

### APÊNDICE B

#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Mercedes
Sector requisitante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
Responsável pela Elaboração do Documento: Camila Andressa Beyer
E-mail: compras@mercedes.pr.gov.br
Telefone: (45) 3256-8008

**1. Objeto (o que - descrição sucinta):** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e de confecção de banners, atendendo as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes.

**2. Justificativa da necessidade da contratação (descrever a situação de fato que motiva a contratação, por que o objeto é necessário e como ele vai atender a demanda existente):**

A contratação pretendida justifica-se tendo em vista que materiais gráficos personalizados desempenham um papel crucial na comunicação visual do Município. Isso porque, a utilização de cartilhas, folders, banners, dentre outros, possibilita que os munícipes sejam informados acerca de eventos, políticas públicas e serviços desempenhados pela Administração Municipal, ao passo que também proporcionam a criação de uma identidade visual. Ademais, a confecção de agendas escolares e cadernos pedagógicos tem como objetivo o cumprimento do dever de promoção da educação, contribuindo diretamente para a melhoria de sua qualidade através do fornecimento de recursos didáticos essenciais ao processo de ensino-aprendizagem. A contratação de serviços gráficos para a referida finalidade, por sua vez, proporciona a padronização e qualidade dos materiais a serem distribuídos. No mesmo sentido, há a necessidade de confecção de materiais que são utilizados diariamente nas atividades desempenhadas no Centro de Saúde do Município, tais como atestados médicos, receitas e fichas odontológicas, os quais são essenciais para viabilizar o acesso a tratamentos de saúde, além de permitir que os pacientes recebam medicações adequadas, bem como serviços médicos de qualidade. Destaca-se que a confecção de forma padronizada facilita o manuseio e reconhecimento da origem da documentação emitida.

Por fim, menciona-se que o Município não dispõe de maquinário e pessoal necessários à realização dos serviços cuja contratação se pretende, de modo que a realização de processo licitatório se torna essencial.

**3. Tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços\*, unidade de fornecimento, quantidade a ser contratada, e valores unitários e totais:**

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
LOTE 01 – Envelopes						

Pa	71	Ass
----	----	-----



**Município de Mercedes**  
**Estado do Paraná**

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	34	Centena	483839	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 24x34cm (modelo 1)	169,96	5.778,64
2	28	Centena	483839	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca SEMAE, seleção de cores, 24x34cm	169,63	4.749,64
3	42	Centena	483839	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 11,5x22,9cm (modelo 1)	78,66	3.303,72
4	37	Centena	483839	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 25x18,5cm (modelo 1)	112,33	4.156,21
<b>Total</b>					<b>RS 17.988,21</b>	

**LOTE 02 – Cartilha, agenda escolar, caderno pedagógico, folder e pastas**

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	1800	Und.	485744	Cartilha 08 páginas + capa; impressão colorida papel couchê 150g; formato fechado 150x210mm; acabamento com 02 grampos; arte e acabamentos inclusos	3,86	6.948,00
2	800	Und.	485744	Agenda escolar, 224 páginas; tam 16x21cm; capa dura; 4x1 cores, com plastificação brilho, papel supremo não inferior 350g, 22 furos para espiral; miolo 1x1 cor; papel sulfite 75g, com espiral plástico, 22 gomos; contendo saco plástico canguru com fechamento; com 2 (duas) páginas personalizadas e coloridas; Layout enviado pelo Município; arte e acabamentos inclusos	21,32	17.056,00
3	400	Und.	439966	Pasta Sala do Empreendedor; impressão em cores; tam 23,5x31, dobrada; papel duplex branco x branco 300g; aba interna, inteira; acabamento com laminação brilho total; vinhos para dobra; impressão 4x4 cores; arte e acabamentos inclusos	6,04	2.416,00



**Município de Mercedes**  
**Estado do Paraná**

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
4	1710	Und.	439966	Pasta Prefeitura; impressão em cores; tam 23,5x31, dobrada; papel duplex branco x branco 300g; aba interna, inteira; acabamento com laminação brilho total; vinhos para dobra; impressão 4x4 cores; arte e acabamentos inclusos	6,04	10.328,40
5	1000	Und.	439966	Folder Campanha de Coleta Seletiva; papel couchê 150g; impressão 4x4; tamanho aberto: 45x21cm, tamanho dobrado: 15x21cm; dobrado com 02 vinhos (modelo 2);	1,42	1.420,00
6	150	Und.	439966	Caderno Pedagógico. Caderno personalizado do professor; capa dura; 200mm x 275mm; com montagem artesanal e fotos exclusivas; com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, 4x0 cores; tinta escala, com aplicação de verniz ou plastificação e revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, folioto incluso, miolo 300 páginas, no formato 200mm x 275mm; 4x4 cor; 04 primeiras páginas personalizadas 4x4 cores em papel sulfite 75gr; acabamento perfurado com espiral ou aplicação wire-6; com saco plástico canguru com fechamento; Criação artesanal exclusiva da matriz em E.V.A., Patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta da Secretaria de Educação e Cultura	62,26	9.339,00
7	500	Und.	439966	Pasta Processos; tam 26x32cm, 1x0 cor em Cartão Triplex 300g. CTP Incluso.	2,59	1.295,00
8	300	Und.	439966	Reflado, Corte/Vinco (modelo 3) Credencial - 10x14cm, 4x0 cores em papel couchê brilho, 300gr, reflado	2,53	759,00
<b>Total</b>					<b>RS 49.561,40</b>	

Ass:



**Município de Mercedes**  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	40	Bloco	439966	Controle Incentivo Inseminação Bovina/suína, papel superbond amarelo, 50 folhas, numerado, Tam.14,5x17,5cm autocopiativo	11,25	450,00
2	15	Und.	439966	Separador de notas; 22cm x 28cm; sem impressão; plastificado	3,90	58,50
3	10	Milheiro	439966	Nota Fiscal de Produtor Rural, papel autocopiativo, formulário contínuo, 4 vias; tam 23x28cm (sem abas), 24x27,5cm (com abas para impressão); modelo disponível na Secretaria interessada	1,975,00	19.750,00
<b>Total</b>						<b>RS 20.258,50</b>

**LOTE 04 – Papel timbrado**

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	51	Resma (500)	483809	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m², seleção de cores; tam 210x297mm (brasão e logo); (modelo 4)	327,83	16.719,33
2	1000	Und.	483809	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m², seleção de cores; tam 210x297mm – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; com logomarca; (modelo 5)	0,50	500,00
3	1000	Und.	483809	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m², seleção de cores; tam 210x297mm – Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS; com logomarca; (modelo 6)	0,50	500,00
4	1000	Und.	483809	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m², seleção de cores; tam 210x297mm – Conselho Tutelar; com logomarca; (modelo 7)	0,50	500,00
5	200	Und.	483809	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m², seleção de cores; tam 210x297mm (brasão e logomarca SEMAE) (modelo 8)	0,89	178,00

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 73



**Município de Mercedes**  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

<b>Total</b>							<b>RS 18.397,33</b>	
<b>LOTE 05 – Impressão em seleção de cores, folders, panfletos e cartaz</b>								
Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total		
1	1000	Und.	485751	Impressão em seleção de cores sobre papel sulfite 180grs; 15x21cm; arte e acabamentos inclusos	0,48	480,00		
2	1000	Und.	485751	Impressão em seleção de cores sobre papel couchê 150grs; 15x21cm; arte e acabamentos inclusos	0,49	490,00		
3	2000	Und.	485751	Folder tamanho 15x20cm; formato 150x210mm; papel couchê 115g; impressão colorida 02 lados; logomarca CRAS; arte e acabamentos inclusos	0,46	920,00		
4	5000	Und.	485751	Folder impressão em seleção de cores sobre papel couchê 150grs; 15x21cm; arte e acabamentos inclusos	0,46	2.300,00		
5	3000	Und.	485751	Panfletos tamanho 15X21 cm papel couchê 90gs 4x0 cores; arte e acabamentos inclusos	0,35	1.050,00		
6	600	Und.	485751	Cartaz; impressão em cores; tam 50x70cm; papel couchê liso 150g; arte e acabamentos inclusos	8,24	4.944,00		
7	4500	Und.	485751	Panfletos seleção de cores, papel couchê 115grs, Tam.14,5x22cm; arte e acabamentos inclusos	0,33	1.485,00		
8	3000	Und.	485751	Panfletos - 10x15cm, 4x0 cores, tinta escala em papel couchê brilho 150g, refletido	0,20	600,00		
<b>Total</b>								<b>RS 12.269,00</b>

**LOTE 06 – Atestados, receiptários, autorização e ficha odontológica**

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	200	Bloco	445715	Receituário médico, 1 cor, papel sulfite, 56grs; tam 10x20cm (1x50)	8,05	1.610,00
2	50	Bloco	445715	Notificação de receita; papel superbond azul; 10x20cm (receita)	11,50	575,00

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 74

Ass:



**Município de Mercedes**  
**Estado do Paraná**

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024



**Município de Mercedes**  
**Estado do Paraná**

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

			azul), 1x50			
3	100	Bloco	445715	Autorização, 1 cor, tam 10x14,5cm (2x50) – Saúde	12,71	1.271,00
4	10	Bloco	445715	Receituário médico, 1 cor, papel autocopiativo; tam 13x14,5 cm (receita amarela) 2x50	18,15	181,50
5	20	Bloco	480155	Receituário médico; 1 cor, papel autocopiativo; tam 13x14,5 (receita branca) 2x50;	17,05	341,00
<b>Total</b>						<b>RS 3.978,50</b>

**LOTE 07 – Cartão de visita, adesivos, blocos e placa de PVC**

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	500	Und.	601178	Cartão de visita; papel couchê 300g; impressão em cores; com logomarca; arte e acabamentos inclusos	0,27	135,00
2	230	M²	482765	Adesivo impresso em brilho 180 g – Externo; arte e acabamentos inclusos	160,00	36.800,00
3	960	Und.	486141	Adesivo para uma 19,5x29,2x14,8cm cor impresso em adesivo vinil 180 g – Externo, arte e acabamentos inclusos	14,13	13.564,80
4	10300	Und.	485642	Blocos cupons para sorteio 50x1 – sulfite 75g – impressão 4x0 cores – tamanho 8x15,5cm	1,64	16.892,00
5	310	Und.	485642	Bloco de fichas 50x1; tamanho 11x6,5cm; impressão em cores; papel couchê 115g; arte e acabamentos inclusos.	4,54	1.407,40
6	270	Und.	485642	Bloco de fichas 50x1; tamanho 12x6,5cm; impressão em cores; papel couchê 115g; arte e acabamentos inclusos; com canhoto e numeração.	12,50	3.375,00
7	85	M²	482765	Adesivo perfurado personalizado; vinil adesivo para porta de vidro; alta resolução; excelente durabilidade; acabamento perfeito; tinta empregada é do tipo solvente e eco solvente em	220,00	18.700,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br

				pequeno e grandes formatos; recorte a laser; sob medida. As dimensões serão definidas pela Contratante. Serviços de instalação incluso no preço.		
8	205	M²	473411	Placa de PVC; 2mm; vinil autoadesivo. As dimensões serão definidas pela Contratante.	260,00	53.300,00
9	400	Und.	374069	Vale Compras R\$ 100,00 70x140mm, 4x4 cores em papel couche brilho 250g, refilado	1,03	412,00
<b>Total</b>						<b>RS 144.586,20</b>

**LOTE 08 – Ordens de serviço e ficha de controle**

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	15	Bloco	601178	Ordem de Serviço Secretaria de Viação e Obras, 1 cor, Tam. 18x14,5cm, papel copiativo; 50x2, numerado sequencialmente (modelo 9)	25,93	388,95
2	50	Bloco	601178	Ordem de Serviço Secretaria de Agricultura pecuária e Meio Ambiente, 2 via, (cor Branca e amarela) carbonado Tam. 10,5x 22,5, papel sulfite.	19,63	981,50
3	1000	Und.	601178	Ficha de Controle Fisiopatológico da Reprodução, Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na cor amarelo escuro, com impressão dos dois lados, 16,5 x 20,0 – papel cartolina 180 gramas.	0,55	550,00
<b>Total</b>						<b>RS 1.920,45</b>

**LOTE 09 – Adesivo vinil e etiqueta auto-adesiva**

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	950	Und.	474965	Adesivo vinil para vitrine 50x50cm cor impresso em adesivo brilho – Externo, arte e acabamentos inclusos	72,67	69.036,50

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br

Ass

*[Handwritten signature]*

174



**Município de Mercedes**  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

Item	Qtd	Und	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
2	500	Und.	482765	Etiqueta, auto-adesiva; 3,0cm x 5,0cm, arte e acabamentos inclusos; impresso em brilho 180g; colorida	0,51	255,00
3	300	Und.	614353	Adesivo Transito Livre - 8x15cm 4x0 cores em adesivo vinil	3,85	1.155,00
<b>Total</b>					<b>RS 70.446,50</b>	

**LOTE 10 – Crachá personalizado**

Item	Qtd	Und	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	100	Und.	479151	Crachá personalizado de identificação funcional; confeccionados em PVC; colorido; medidas aproximadas de 54 x 86 mm; personalização a definir; apresentação vertical; frente: foto digitalizada do servidor, nome e cargo; brasão do município e identificação do órgão; verso: demais dados do servidor; cordão personalizado com presilha (cor a definir); presilha tipo jacarê	38,16	3.816,00
<b>Total</b>					<b>RS 3.816,00</b>	

**LOTE 11 – Confeção de banner**

Item	Qtd	Und	Catserv	Descrição	RS Unit	RS Total
1	475	M <sup>2</sup>	18724	Confeção de banner. Banner em lona front Light de gramatura 440gsm, fabricada em PVC, certificada, produção ecológica e ambientalmente correta. Impressa com tintas eco solventes, também ecologicamente corretas, com durabilidade esperada de 1 a 18 meses, expostas ao tempo, e em ambientes fechados até 36 meses. Arte e acabamentos inclusos; tamanho variável para cada banner, conforme solicitação e necessidade do Município.	143,33	68.081,75
<b>Total</b>					<b>RS 68.081,75</b>	

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 77



**Município de Mercedes**  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

*Nos termos do inciso II do art. 33 do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023, utiliza-se o catálogo eletrônico do Governo Federal (CATMAT ou CATSER), haja vista a inexistência de catálogo próprio. Justificativa do quantitativo previsto (como se definiu o mesmo): As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual das secretarias, tendo como base as demandas registradas no sistema utilizado pelo Município para a aquisição dos referidos serviços.
4. Estimativa preliminar do valor total da contratação (se para elaboração do PCA, indicar o valor correspondente ao exercício financeiro do Plano): R\$ 411.303,84 (quatrocentos e onze mil, trezentos e trinta e três reais e quatro centavos).
5. Previsão da data desejada para a contratação: 30/08/2024.
6. Grau de prioridade da compra ou contratação: ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta ( ) Muito Alta
7. Há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, visando a determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas: ( ) SIM – Qual: ( x ) NÃO
8. Classificação orçamentária da despesa, indicando a ação, até nível de elemento e desdobramentos: 02.001.04.122.0002.2002 – Gestão do Gabinete do Poder Executivo. Elemento de despesa: 333903923, 33390396301, 33390396302 Fonte de recurso: 505 02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. Elemento de despesa: 333903923, 33390396301, 33390396302 Fonte de recurso: 505, 000 02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 333903923, 33390396301, 33390396302 Fonte de recurso: 104, 107, 505 02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil. Elemento de despesa: 333903923, 33390396301, 33390396302 Fonte de recurso: 107, 505 02.005.13.392.0005.2021 – Gestão do Centro Cultural e Biblioteca Cidadã. Elemento de despesa: 333903923, 33390396301, 33390396302

Pag. 175  
Ass.

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 78



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

Fonte de recurso:	000, 505
02.007.10.301.0006.2025 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.	
Elemento de despesa:	333903923, 33390396301, 33390396302
Fonte de recurso:	000, 494, 505
02.007.10.304.0006.2027 – Vigilância Sanitária.	
Elemento de despesa:	333903923, 33390396301, 33390396302
Fonte de recurso:	000, 510
02.007.10.305.0006.2029 – Vigilância em Saúde.	
Elemento de despesa:	333903923, 33390396301, 33390396302
Fonte de recurso:	000, 494, 20494
02.008.20.122.0007.2032 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.	
Elemento de despesa:	333903923, 33390396301, 33390396302
Fonte de recurso:	000, 505
02.009.15.122.0008.2037 – Gestão da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.	
Elemento de despesa:	333903923, 33390396301, 33390396302
Fonte de recurso:	000
02.010.04.122.0011.2044 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.	
Elemento de despesa:	333903923, 33390396301, 33390396302
Fonte de recurso:	000
02.014.27.812.0012.2048 – Gestão da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer.	
Elemento de despesa:	333903923, 33390396301, 33390396302
Fonte de recurso:	505
02.014.27.812.0012.2049 – Atividades Esportivas e de Lazer.	
Elemento de despesa:	333903923, 33390396301, 33390396302
Fonte de recurso:	000, 505
02.011.08.243.0013.2052 – Conselho Tutelar.	
Elemento de despesa:	333903923, 33390396301, 33390396302
Fonte de recurso:	000, 505
02.011.08.244.0013.2051 – Gestão da Política de Assistência Social.	
Elemento de despesa:	333903923, 33390396301, 33390396302

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 79

Fonte de recurso:	505, 000
02.012.08.244.0013.2053 – Serviço de Proteção Social Básica.	
Elemento de despesa:	333903923, 33390396301, 33390396302
Fonte de recurso:	000, 505, 934, 936
02.012.08.244.0013.2055 – Serviço de Proteção Social Especial.	
Elemento de despesa:	333903923, 33390396301, 33390396302
Fonte de recurso:	935
9. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos é opcional (§ 7º do art. 7º do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023): (x) SIM ( ) NÃO Justificativa (especificar porque é opcional, se for o caso): Contratação de objeto de baixo valor e complexidade.	
	Mercedes-PR, 03 de julho de 2024.
	Assinatura do Responsável pela Formalização da Demanda
Ciente e de acordo:	
Secretário da Pasta Interessada (nome): Edson Knaul	
Assinatura:	

Pag. 176 Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 80



**Município de Mercedes**  
**Estado do Paraná**

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2024  
Processo Licitatório nº XXXV/2024

**ANEXO II**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
MERCEDES - PR E

O MUNICÍPIO DE MERCEDES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº* ....., *sediado(a) na* ....., doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº* ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º ....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços gráficos e de confecção de banners nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

Item	Qtd	Unid	Catserv	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado do data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 81



**Município de Mercedes**  
**Estado do Paraná**

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os termos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1 O valor total da contratação é de R\$. ..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/07/2024.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IB(BF), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 82



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

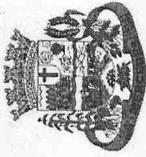
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Mercedes para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 83



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- 8.10 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
- 9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 84

Pag.

178

Ass



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

- 9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 85



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024  
Processo Licitatório nº XXX/2024

### CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
- Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 86

Pag.

179

Ass.